

**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
**Secretaria Nacional de Políticas de Turismo**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

**MARÇO/2012**  
**MINISTÉRIO DO TURISMO**

**Secretaria Nacional de Políticas de Turismo**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2011**

**Relatório de Gestão do exercício de 2011 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e da Portaria-TCU nº 123/2011 e das orientações do órgão de controle interno (Portaria CGU nº 2.546, de 27 de dezembro de 2010)**

Brasília, 03/2012



## SUMÁRIO

<b><u>LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS PRINCIPAIS.....</u></b>	<b><u>6</u></b>
<b><u>LISTA DE QUADROS.....</u></b>	<b><u>8</u></b>
<b><u>ITEM 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL .....</u></b>	<b><u>9</u></b>
<b><u>INTRODUÇÃO.....</u></b>	<b><u>10</u></b>
<b><u>ITEM 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE.</u></b>	<b><u>12</u></b>
2.1 – RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE E ORGANOGAMA FUNCIONAL.....	12
2.2 – ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS .....	18
2.3 – PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ .....	21
2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ.....	21
2.3.2 – Execução Física das ações realizadas pela UJ .....	23
2.4 – DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO.....	42
2.4.1 – Programação Orçamentária da Despesa .....	42
2.4.3.2 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa .....	42
2.4.4 – Execução Orçamentária da Despesa.....	44
2.4.4.3 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação .....	44
2.4.5 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação.....	45
2.4.6 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação .....	46
2.4.7 – Indicadores Institucionais.....	47
<b><u>ITEM 4 – INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....</u></b>	<b><u>48</u></b>
4.1 – PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	48
4.2 – ANÁLISE CRÍTICA .....	48
<b><u>ITEM 5 – INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE.....</u></b>	<b><u>49</u></b>
5.1 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS .....	49
5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada .....	49
5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada .....	49
5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada .....	50
5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo idade .....	51
5.1.5 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade .....	51
5.4 DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	52
5.5 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA UNIDADE JURISDICIONADA .....	53
5.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão.....	53
5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade .....	56
5.5.4 Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão .....	57
<b><u>ITEM 6 – TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES.....</u></b>	<b><u>58</u></b>
6.1 – INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO.....	58
6.1.1 – relação dos instrumentos de Transferência vigentes no exercício de 2011 .....	58
6.1.2 – quantidade de instrumentos de transferência celebrados e valores repassados nos últimos três exercícios .....	58
6.1.3 – informações sobre o conjunto de instrumentos de transferência que vigerão no exercício de 2012 e seguintes ..	59
6.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE .....	60
6.2.1 – informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse .....	61
6.3 – ANÁLISE CRÍTICA.....	62
<b><u>ITEM 7 – DECLARAÇÃO – SIASG E SICONV.....</u></b>	<b><u>64</u></b>
<b><u>ITEM 8 – DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS.....</u></b>	<b><u>64</u></b>
8.1 – SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93 .....	64

8.2 – ANÁLISE CRÍTICA.....	64
<b><u>ITEM 9 – FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ .....</u></b>	<b><u>65</u></b>
9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ .....	65
<b><u>ITEM 10 – INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS .....</u></b>	<b><u>67</u></b>
10.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS .....	67
<b><u>ITEM 11 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ ...</u></b>	<b><u>69</u></b>
11.1 – GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL .....	69
<b><u>ITEM 12 – GESTÃO DE TI DA UJ.....</u></b>	<b><u>70</u></b>
12.1 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) .....	70
<b><u>ITEM 15 – DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU RELATÓRIOS DO OCI.....</u></b>	<b><u>72</u></b>
15.1 – DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	72
15.2 – DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO.....	76
15.3 – RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....	77
15.4 – RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO .....	81
<b><u>ITEM 16 – RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO</u></b>	<b><u>86</u></b>
<b><u>ITEM 1 – PARTE B – DECLARAÇÃO DO CONTADOR .....</u></b>	<b><u>87</u></b>
<b><u>ITEM 38 – PARTE C – INFORMAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO TERMO DE PARCERIA .....</u></b>	<b><u>88</u></b>
30.1 – AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO PELA UNIDADE JURISDICIONADA.....	88
30.2 – VALORES REPASSADOS EM RAZÃO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS.....	92
30.3 – ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS .....	92
30.4 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A PARCERIA.....	93
<b><u>RESULTADOS E CONCLUSÕES.....</u></b>	<b><u>101</u></b>
<b><u>ANEXOS.....</u></b>	<b><u>102</u></b>

## **LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS PRINCIPAIS**

AECI – Assessoria Especial de Controle Interno

Cadastur – Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas do setor do turismo

CGCV - Coordenação-Geral de Convênios

CGMC - Coordenação-Geral de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de Convênios

CGPOF - Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças

CGRL – Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

CGU – Controladoria Geral da União

CNT - Conselho Nacional de Turismo

CTNDT - Câmara Temática Nacional de Desenvolvimento Turístico

DGI - Diretoria de Gestão Interna

D.O.U – Diário Oficial da União

DPMKN - Departamento de Promoção e Marketing Nacional

FORNATUR - Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo

Frontur - Programa Turismo de Fronteiras

Inmetro - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

Invtur - Inventário da Oferta Turística

MTur – Ministério do Turismo

OCI – Órgão de Controle Interno

PNT - Plano Nacional do Turismo

PPA - Plano Plurianual

RMTur - Reunião de Ministros do Turismo do Mercosul

SBClass - Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem

SE – Secretaria-Executiva

Sebrae – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos

SIASG – Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse

SNPDTur – Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo

SNPTur - Secretaria Nacional de Políticas de Turismo

TCU – Tribunal de Contas da União

UJ – Unidade Jurisdicionada

UO – Unidade Orçamentária

## LISTA DE QUADROS

QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ (RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL).....	9
QUADRO A.2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO.....	21
QUADRO A.2.2 – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ.....	23
QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA.....	42
QUADRO A.2.11 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO.....	44
QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO.....	45
QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO.....	46
QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	48
QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ (SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2011).....	49
QUADRO A.5.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ (SITUAÇÃO EM 31/12/2011).....	49
QUADRO A.5.3 – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ - SITUAÇÃO EM 31/12/2011.....	50
QUADRO A.5.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2011.....	51
QUADRO A.5.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2011.....	51
QUADRO A.5.9 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANOS ANTERIORES.....	52
QUADRO A.5.10 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS.....	53
QUADRO A.5.12 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	56
QUADRO A.5.13 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA.....	57
QUADRO A.6.2 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS.....	58
QUADRO A.6.3 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2012 E EXERCÍCIOS SEGUINTE.....	59
QUADRO A.6.4 - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.....	60
QUADRO A.6.5 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	61
QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	64
QUADRO A.9.1 - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ.....	65
QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	67
QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS.....	69
QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ.....	69
QUADRO A.12.1 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.....	70
QUADRO A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO.....	72
QUADRO A.15.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	76
QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI.....	77
QUADRO A.15.4 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO.....	81
QUADRO B.1.1 – DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR.....	87
QUADRO C.38.1 – IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA VIGENTES NO EXERCÍCIO.....	88
QUADRO C.38.2 – DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO EM RAZÃO DE TERMO DE PARCERIA.....	92
QUADRO C.38.3 – DADOS AGREGADOS DOS TERMOS DE PARCERIA DE EXERCÍCIOS ANTEREDENTES AO DE REFERÊNCIA.....	92
QUADRO C.38.4 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA PARCERIA (ART. 11, PARAGRAFO 1º DA LEI Nº 9.790/99).....	92
QUADRO C.38.5 – DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS NO EXERCÍCIO.....	93
QUADRO C.38.6 – DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES PACTUADOS COM A ENTIDADE PARCEIRA.....	93
ANEXO 1 - QUADRO A.6.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.....	102
ANEXO 2 – QUADRO A.7.1 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV.....	132

## **ITEM 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL**

### QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA UJ (RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL)

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
<b>Poder:</b> Executivo			
<b>Órgão de Vinculação:</b> Ministério do Turismo			<b>Código SIORG:</b> 72084
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b> Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			
<b>Denominação abreviada:</b> SNPTur			
<b>Código SIORG:</b> 73565		<b>Código LOA:</b> 54101	<b>Código SIAFI:</b> 540006
<b>Situação:</b> Ativa			
<b>Natureza Jurídica:</b> Órgão Público			
<b>Principal Atividade:</b> Regulação das Atividades Econômicas			<b>Código CNAE:</b> 8413-2
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(061) 2023-7702	(061) 2023-7703	(061) 2023-7754
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:snptur@turismo.gov.br">snptur@turismo.gov.br</a>			
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.turismo.gov.br">http://www.turismo.gov.br</a>			
<b>Endereço Postal:</b> Ministério do Turismo/Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 2º Andar, Gabinete – CEP: 70.05-900 – Brasília/DF.			
<b>Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
Lei 10.683/03 (D.O.U de 29/05/2003)			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Portaria 109-B/05 (D.O.U de 24/10/2005) (Regimento Interno)			
Decreto 6.222/07 (D.O.U de 04/10/2007 – Ed. Extra)			
Decreto 6.546/08 (D.O.U de 26/08/2008)			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Plano Nacional de Turismo			
Programa de Regionalização - Módulos Operacionais			
Índice de Competitividade do Turismo Nacional – 65 Destinos Indutores			
Cadernos e Manuais de Segmentação			
Cartilha de Acompanhamento, Fiscalização e avaliação de Convênios			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
<b>Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Código SIAFI	Nome		
540004	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos		
540012	Coordenação-Geral de Convênios		
<b>Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Código SIAFI	Nome		
00001	Recursos do Tesouro Nacional		
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>			
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão	
540004		00001	
540012		00001	

## INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão, referente às atividades desempenhadas pela Secretaria Nacional de Políticas de Turismo – SNPTur no ano de 2011, está estruturado de acordo com os itens propostos nos Anexos II e III da Decisão Normativa TCU nº 108/2010, no anexo único da Portaria TCU nº 123/2011, e no documento “Elaboração do relatório de Gestão 2011 – Orientações Gerais”, disponibilizado para consulta no site do Tribunal de Contas da União.

Como previsto pelos normativos do Tribunal de Contas da União, além das informações definidas nos Quadros de relacionamento entre UJ’s e conteúdos da DN 107/2010, alguns itens da referida DN não se aplicam a esta Unidade Jurisdicionada, quais sejam: *Item 2.4.2 – Programação de Despesas Correntes; Item 2.4.3 – Programação de Despesas de Capital; Item 2.4.3.1 – Quadro Resumo da Programação de Despesas; Item 2.4.4.1 – Execução Orçamentária de Créditos Originários da UJ; Item 3 – Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e seus subitens; Item 5.2 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas, e seus subitens; Item 5.3 - Composição do quadro de estagiários; Item 5.5.2 – Autorizações expedidas pelo MPOG para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados; Item 5.6 – Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos; Item 13 – Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, observando-se as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008, e seus subitens; e Item 14 – Informações sobre Renúncia Tributária, contendo declaração do gestor de que os benefícios diretos da renúncia, bem como da contrapartida, comprovam, no exercício, que estavam em situação regular em relação aos pagamentos dos tributos juntos à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social, e seus subitens.*

Além dos itens e subitens citados, alguns quadros previstos pela Portaria TCU nº 277/2010 também não se aplicam ao Relatório da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, por não se aplicarem às atividades desempenhadas pela UJ ou, por normativamente, terem informações a serem tratadas e justificadas especificamente por outras UJ’s deste Ministério do Turismo. São eles: *A.1.2; A.1.3; A.1.4; A.2.3; A.2.4; A.2.5; A.2.6; A.2.8; A.2.9; A.2.10; A.3.1; A.5.6; A.5.7; A.5.8; A.5.9(2); A.5.11; A.11.1; A.13.1; A.13.2; A.14.1 até A.14.11.*

Em relação aos quadros *A.5.10; A.5.12; A.5.13; A.10.1; A.11.2; A.11.3; A.12.1; e B.1.1* é importante salientar que se tratam de informações pertinentes à totalidade do Ministério do Turismo, tendo em vista que suas subdivisões por UJ tornariam os dados sem usabilidade, ou mesmo não seriam passíveis de subdivisão pelas UJ’s.

Quanto às principais realizações da gestão da UJ destacam-se sinteticamente:

- Ações de investimento em promoção do turismo no mercado interno, relevante atividade desempenhada por esta Secretaria;
- Implementação da Política Nacional de Turismo, por intermédio da Gestão Descentralizada e das orientações do Programa de Regionalização do Turismo;
- Elaboração de importantes estudos e pesquisas conjunturais e estruturais da atividade turística, consubstanciando um amplo Sistema de Informações Turísticas;
- Fortalecimento das atividades regulamentares previstas na Lei Geral do Turismo como, por exemplo, a normatização da Classificação Hoteleira, oficialmente adotada pelo País.

Como previsto nas orientações da DN TCU 108/2010 e Portaria TCU nº 123/2011, itens subsequentes do Relatório (sobretudo a sessão “*Objetivos Estratégicos da UJ e síntese de realizações*” e o *Item 2* –

*“Planejamento e Gestão Orçamentária e Financeira da Unidade Jurisdicionada”*) trarão outros relevantes resultados, bem como detalharão as realizações acima expostas.

Por fim, como solicitado, informa-se que para o ano de 2012, esta UJ buscará, de forma geral e dentro de suas competências regimentais, dar continuidade à Promoção do Brasil no mercado interno, principal atividade orçamentária da Unidade, além de participar das iniciativas de preparação do Brasil para os megaeventos, bem como subsidiar tecnopoliticamente as principais deliberações e diretrizes da atuação do Ministério do Turismo e do Setor.

## **ITEM 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE**

### **2.1 – RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS DA UNIDADE E ORGANOGAMA FUNCIONAL**

A Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNPTur é um órgão específico singular, hierarquicamente subordinado ao Ministro de Estado do Turismo.

O Programa de governo “1001 - Gestão da Política de Turismo”, cujo objetivo é coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do turismo, é gerenciado pela SNPTur, determinando seu papel principal de formular, executar e monitorar a macropolítica para o setor do turismo país em âmbito nacional, além de articular relações bilaterais e multilaterais com outras nações, visando o desenvolvimento da atividade. O órgão é auxiliado pelo Conselho Nacional do Turismo, cujas diretrizes norteiam os trabalhos do Ministério como um todo, e pela estruturação da Regionalização, para monitorar e auxiliar na elaboração de produtos e regiões turísticas com qualidade internacional de oferta turística, em cada um dos estados brasileiros. A Secretaria Nacional de Políticas de Turismo também orienta e acompanha a execução de projetos de qualificação dos serviços e produtos turísticos, bem como a estruturação, diversificação, e promoção da oferta turística no país.

Além de monitorar e avaliar a execução dessa Política, a SNPTur busca implementar o modelo de gestão descentralizada do turismo nas suas dimensões gerencial e territorial, alinhando as ações do Ministério do Turismo (MTur) com o Conselho Nacional de Turismo (CNT), o Fórum Nacional dos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo (FORNATUR) e os Fóruns/Conselhos Estaduais de Turismo nas 27 Unidades da Federação.

Todo o processo de formulação de políticas públicas para o setor é consubstanciado no Plano Nacional do Turismo - PNT, documento referencial para as ações do Ministério do Turismo, em sua atuação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Turismo. Em 2011, deu-se início a elaboração da terceira edição do Plano, que orientará as ações do ministério e do Setor turístico no período 2012/2015, quando serão lançados novos desafios, iniciativas e metas para o turismo brasileiro. Além das metas principais, o Plano definirá também indicadores táticos e operacionais de desempenho, a serem alcançados para o setor do turismo e pelo Ministério, no período dos quatro anos. A formulação do Plano se dá de forma articulada com o Conselho Nacional de Turismo, e todo este processo de formulação, desenvolvimento e avaliação do Plano foi iniciado pela Secretaria Nacional de Políticas de Turismo.

A Secretaria é ainda responsável pela promoção do turismo interno, por meio do apoio à realização de eventos que fomentem a atividade turística pelo país, bem como por meio da criação de campanhas para ampliação das viagens domésticas, e para incentivar o brasileiro a incluir o turismo em sua cesta de consumo.

Constitui também atribuição da Secretaria, a articulação com organismos e instâncias nacionais e internacionais de turismo, bem como a realização de pesquisas sobre experiências internacionais referenciais em Gestão do Turismo, promovendo acordos bilaterais de trânsito de informações, visando o desenvolvimento do turismo nacional.

As atividades/competências da SNPTur estão definidas pelo artigos 8º a 13º do Decreto 6.546, de 25 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 26 de agosto de 2008, e estão listadas abaixo, seguidos de organograma funcional reestruturado:

Art. 8º À Secretaria Nacional de Políticas de Turismo compete:

- I - formular, elaborar e monitorar a Política Nacional de Turismo, de acordo com as diretrizes propostas e os subsídios fornecidos pelo Conselho Nacional de Turismo;
- II - analisar e avaliar a execução da Política Nacional de Turismo;
- III - conceber instrumentos e propor normas para a implementação da Política Nacional de Turismo;
- IV - coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Nacional de Turismo;
- V - elaborar e avaliar os planos, programas, ações e projetos do Ministério, como também subsidiar a elaboração destes instrumentos pelas demais unidades;
- VI - conceber as diretrizes para a formulação de estudos, pesquisas, análises e levantamentos de dados em âmbito nacional e internacional destinados à formulação, implementação e avaliação da Política Nacional de Turismo;
- VII - desempenhar as funções de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Turismo;
- VIII - orientar, acompanhar e supervisionar a execução dos programas, ações e projetos de classificação, estruturação e diversificação da oferta turística;
- IX - orientar o levantamento e a estruturação dos indicadores relativos ao turismo, com a finalidade de acompanhar a dinâmica do mercado turístico nacional e internacional e subsidiar a avaliação da implementação da Política Nacional de Turismo;
- X - articular e participar de organismos e instâncias nacionais e internacionais, visando ao desenvolvimento do turismo nacional;
- XI - promover a cooperação e articulação com os órgãos da Administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, com o setor produtivo e o terceiro setor, em seus programas, ações e projetos que interagem com os desta Secretaria ou que possam contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento do turismo nacional;
- XII - promover a cooperação e articulação com os fóruns, conselhos, consórcios e entidades do turismo e afins em âmbito internacional, nacional, estadual, regional e municipal; e
- XIII - promover e incentivar a realização de eventos de interesse do turismo, como também divulgar e apoiar a comercialização dos produtos turísticos brasileiros no mercado interno.

Art. 9º Ao Departamento de Planejamento e Avaliação do Turismo compete:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a Política Nacional de Turismo;
- II - coordenar a elaboração e avaliação do Plano Nacional de Turismo;
- III - elaborar os instrumentos e normas destinados à implementação da Política Nacional de Turismo;
- IV - prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho Nacional de Turismo; e
- V - acompanhar a gestão descentralizada do Plano Nacional de Turismo nas ações dos conselhos e fóruns estaduais, regionais e municipais.

Art. 10. Ao Departamento de Estudos e Pesquisas compete:

- I - realizar estudos, pesquisas, análises e levantamentos de dados e indicadores necessários à formulação, implementação e avaliação da Política Nacional de Turismo;
- II - acompanhar a dinâmica do mercado turístico nacional e internacional com vistas a subsidiar a formulação e avaliação da Política Nacional de Turismo;
- III - propor, coordenar, supervisionar e apoiar a realização de estudos, pesquisas, análises, levantamentos e sistematização de dados estatísticos sobre o setor turístico, com o objetivo de orientar as políticas públicas;
- IV - criar base de dados de informações gerenciais sobre a oferta e demanda turística para apoiar a tomada de decisão pública; e

V - interagir com instituições em âmbito nacional e internacional, que possam colaborar com o aprimoramento na área de pesquisa e informação turística.

Art. 11. Ao Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico compete:

I - coordenar, acompanhar supervisionar e articular políticas, planos, programas, ações e projetos para a estruturação e diversificação da oferta turística;

II - exercer as atividades de ordenamento do setor, que compreendem legislar, classificar, cadastrar e fiscalizar serviços e empreendimentos turísticos;

III - apoiar o planejamento de programas e projetos no âmbito da Administração dos Estados, Distrito Federal, de Municípios e de microrregiões que contribuam para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável da atividade turística;

IV - subsidiar a formulação e o gerenciamento de políticas, planos, programas, ações e projetos para o ordenamento e desenvolvimento do turismo e de seus segmentos no âmbito local, regional, estadual e nacional, promovendo a inserção da temática social, ambiental e cultural;

V - subsidiar a formulação de políticas, atos normativos, regulamentares e de fiscalização para o ordenamento dos serviços turísticos e da atividade turística em geral; e

VI - criar e gerenciar instrumentos e mecanismos de comunicação, estabelecendo redes de informação e relacionamentos para subsidiar a implantação do Plano Nacional do Turismo e fortalecer a atividade turística.

Art. 12. Ao Departamento de Relações Internacionais do Turismo compete:

I - apoiar, planejar, coordenar e acompanhar a celebração de acordos e instrumentos de cooperação técnica internacional;

II - apoiar, planejar, coordenar, desenvolver atividades e acompanhar a atuação e participação do Ministério do Turismo em fóruns e organismos internacionais de interesse do turismo nacional e em consonância com a política externa do País;

III - apoiar, planejar, coordenar, acompanhar e promover estudos e iniciativas com vistas a subsidiar a atuação do Ministério e do governo brasileiro nas negociações de acordos comerciais bilaterais, regionais e multilaterais que tratem de produtos e serviços turísticos;

IV - apoiar, planejar, coordenar e acompanhar a articulação com os demais órgãos e instituições governamentais com atuação no cenário internacional; e

V - pesquisar, identificar, analisar e divulgar novas práticas de desenvolvimento e gestão do turismo, realizadas no âmbito internacional, visando aprimorar a qualidade e competitividade do turismo brasileiro.

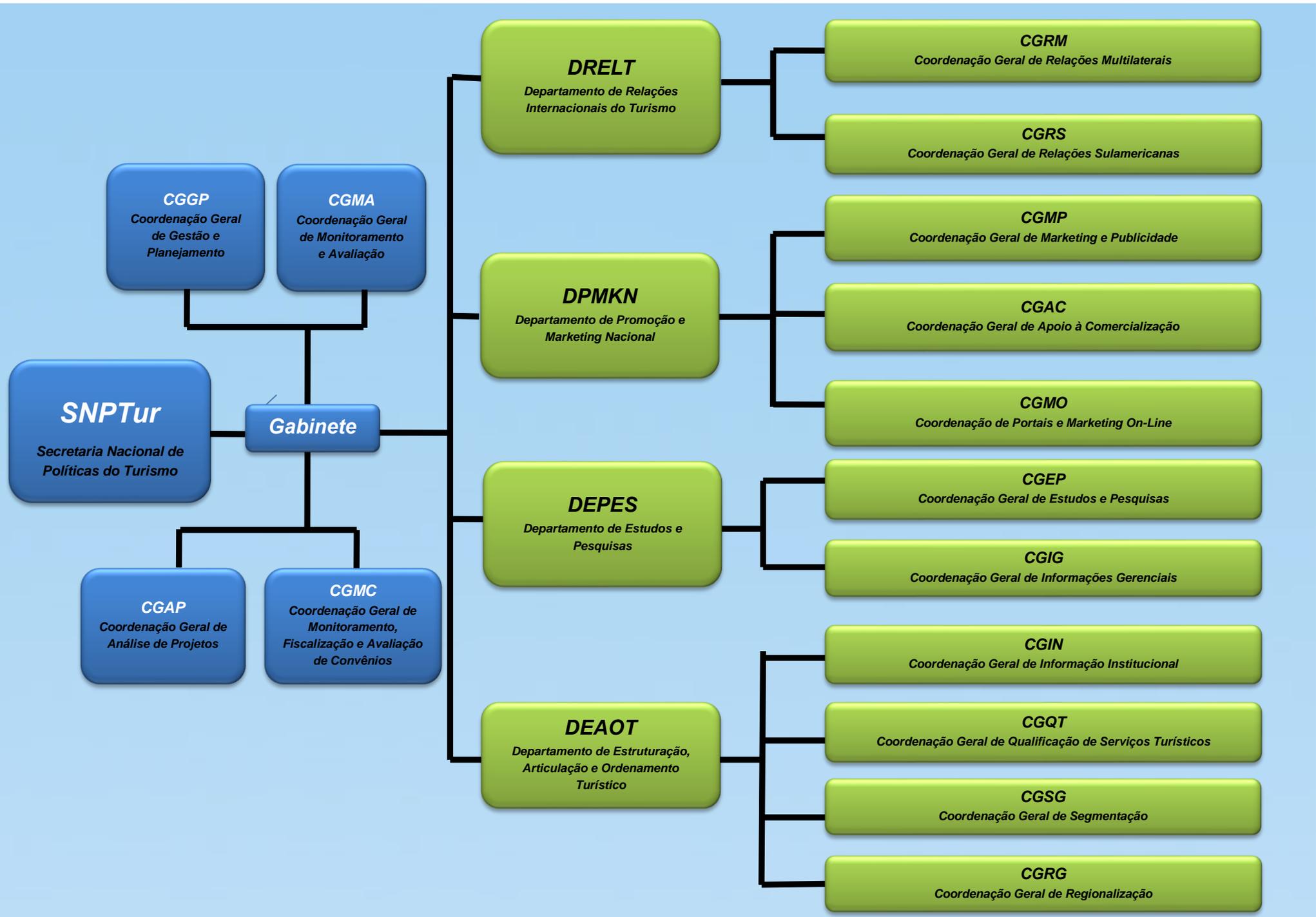
Art. 13. Ao Departamento de Promoção e Marketing Nacional compete:

I - propor, apoiar, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e projetos de marketing, promoção, propaganda, apoio à comercialização e divulgação do turismo brasileiro no mercado nacional;

II - apoiar, planejar, coordenar e acompanhar os programas de promoção e divulgação de eventos e dos produtos turísticos brasileiros no mercado nacional; e

III - apoiar, planejar, coordenar e acompanhar a promoção e divulgação de produtos associados ao turismo no mercado nacional.

Por fim, em 2011 o organograma funcional da UJ foi alterado em função de remanejamento solicitado pela Secretaria de Gestão, do Ministério do Planejamento. Neste sentido, as Coordenações-Gerais de Planejamento e Gestão e de Monitoramento e Avaliação passaram a estar vinculadas administrativamente ao Gabinete da UJ, como mostrado abaixo.



## - Objetivos Estratégicos da UJ e síntese de realizações

### a) Promoção do Turismo e Apoio à Comercialização

Desde a criação do Ministério do Turismo, a Secretaria Nacional de Políticas de Turismo tem incrementado o financiamento a campanhas publicitárias e educativas, bem como a elaboração de instrumentos promocionais que divulguem os destinos turísticos brasileiros e incentivem cada vez mais pessoas a viajar pelo Brasil.

As principais campanhas veiculadas em 2011 foram: “Está na Hora de Conhecer o Brasil”; Campanha Turismo Sustentável e Infância – com ações realizadas em eventos do trade turístico, no Salão do Turismo, e no evento do “Dia Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”; Campanha do 6º Salão do Turismo; além da manutenção permanente do Portal MTur na internet, dos perfis do Ministério do Turismo em redes sociais (Facebook, Youtube e Orkut) e do banco de imagens.

Para a campanha promocional do Salão do Turismo 2011, foi apresentado um filme, no qual uma família passeia pelo supermercado e retira pacotes de viagem das prateleiras. O Salão do Turismo é um dos maiores eventos do segmento com foco no público final. No local, reuniram-se operadores de turismo, agências de viagem e empresas aéreas com ofertas diversificadas e acessíveis a todos. Esse conjunto de ações promocionais e de estruturação dos produtos e destinos turísticos tem contribuído efetivamente para o dinamismo do turismo interno.

Dando continuidade às ações de apoio à promoção de destinos, houve aplicação de recursos em conjunto com as lideranças estaduais de turismo, por meio da verba descentralizada, para ações de promoção e divulgação dos destinos nacionais objetivando aumento do fluxo turístico interno.

O apoio a eventos, outra ação com foco na promoção do turismo interno, contemplou importantes iniciativas capazes de contribuir para gerar novos empregos e ocupações, além da ampliação do mercado de trabalho e do consumo turístico. Durante o ano de 2011, o Ministério do Turismo apoiou eventos como o Festival de Turismo das Cataratas do Iguaçu, a Feira das Américas – ABAV, bem como vários eventos geradores de fluxo turístico.

### b) Desenvolvimento Regional do Turismo (Competitividade, segmentos e destinos indutores)

A estratégia de regionalização do turismo tem como um de seus objetivos o mapeamento de regiões turísticas no País, por meio do trabalho articulado com os órgãos e fóruns estaduais de turismo, além da seleção de roteiros e destinos prioritários que apresentem condições de serem trabalhados para adquirirem um padrão de qualidade internacional. Nesse contexto, várias ações tiveram continuidade em 2011, por exemplo: criação ou fortalecimento das instâncias de governança das regiões; inventário da oferta turística; fortalecimento e consolidação de arranjos produtivos para pequenos empreendedores locais; e capacitação dos gestores locais, entre outros. As regiões, roteiros e destinos desenvolvidos pelo Programa de Regionalização do Turismo são apresentados anualmente no Salão Brasileiro do Turismo – Roteiros do Brasil.

No que diz respeito à segmentação turística, foram realizados debates pelo Grupo de Trabalho de Turismo Náutico Nacional tendo como principais temas, dentre outros: criação de Resolução CONAMA sobre o Ordenamento e Licenciamento de Instalações Náuticas; e ações de apoio à Promoção Turística Internacional para destinos que trabalhem o Turismo Náutico Brasileiro.

Foram realizados ainda os 3º e 4º Encontros Nacionais das Cidades Históricas e Turísticas, nos quais estiveram presentes 66 municípios, sendo identificadas as demandas para o desenvolvimento do turismo nos mesmos.

Quanto à dimensão da competitividade da atividade turística, o Índice de Competitividade do Turismo Nacional chegou em 2011 a sua quarta edição. Iniciativa do Ministério do Turismo em parceria com o Sebrae Nacional e a FGV, o índice avalia a capacidade dos destinos turísticos de gerarem negócios de forma contínua e sustentável. As 13 dimensões avaliadas são Infraestrutura Geral, Aspectos Ambientais, Aspectos Culturais, Atrativos Turísticos, Acesso, Economia Local, Aspectos Sociais, Capacidade Empresarial, Políticas Públicas, Cooperação Regional, Serviços e Equipamentos Turísticos, Marketing e Promoção do Destino e Monitoramento. Em relação aos índices gerais de competitividade nacional, a média preliminar dos 65 destinos pesquisados em 2011 foi de 57,4 pontos, em uma escala de 1 a 100, contra os 56,0 pontos alcançados em 2010.

### c) Normatização da Atividade Turística

Dentre as competências regimentais da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, está a de contribuir e exercer atividades de ordenamento da atividade turística, que compreendem legislar, classificar, cadastrar e fiscalizar serviços e empreendimentos turísticos, bem como subsidiar a formulação de políticas, atos normativos, regulamentares e de fiscalização para o ordenamento do setor em geral.

Nesse sentido, um importante marco normativo foi formalmente instituído em 2011, por meio da instituição de uma nova metodologia de classificação hoteleira no País. O novo Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass) foi elaborado de forma participativa, por meio de ampla parceria entre o Ministério do Turismo, o Inmetro, a Sociedade Brasileira de Metrologia – SBM e a sociedade civil, e adotado como estratégia para o país, aumentando a competitividade do setor. A classificação é, reconhecidamente, um instrumento de divulgação de informações claras e objetivas sobre meios de hospedagem, sendo um importante mecanismo de comunicação com o mercado. Possibilita a concorrência justa entre os meios de hospedagem do país e auxilia turistas, brasileiros e estrangeiros em suas escolhas. O SBClass estabeleceu sete tipos de Meios de Hospedagem (Hotel, Resort, Hotel Fazenda, Cama & Café, Hotel Histórico, Pousada e Flat/Apart-Hotel) para atender a diversidade da oferta hoteleira nacional e utiliza a consagrada simbologia de estrelas para diferenciar as categorias.

Outra relevante normatização no ano de 2011 foi a formalização da portaria que regulamenta o Sistema de Cadastramento de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), gerenciado pelo MTur. Foram criadas matrizes de cadastramento para 16 atividades de prestadores de serviços turísticos. Para sete categorias (meios de hospedagem, agências de turismo, transportadores turísticos, organizadores de eventos, parques temáticos, acampamentos turísticos e guias de turismo) o cadastro é obrigatório. Para as demais, como bares e restaurantes, locadoras de veículos, centros de convenções, casas de espetáculos e bacheiros em turismo, o cadastro é opcional.

Complementarmente a essa Portaria, foi publicado marco legal que delega aos estados, por meio das Secretarias Estaduais de Turismo, poderes para cadastrar e fiscalizar os prestadores de serviços turísticos que atuam em suas jurisdições, além de proceder também o acompanhamento dos processos da classificação hoteleira. Elas receberão a documentação; acionarão o Inmetro para realizar as auditorias; entregarão as placas de identificação aos empreendimentos; além de outras ações normativas previstas no Sistema Brasileiro de Classificação dos Meios de Hospedagem.

### d) Relações Internacionais em Turismo

Outra atribuição da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo é a de apoiar e coordenar a celebração de acordos e instrumentos de cooperação técnica internacional, bem como planejar a atuação e participação do Ministério do Turismo em fóruns e organismos internacionais de interesse do turismo.

Sendo assim, em 2011, deu-se continuidade à política de ampliação das relações internacionais no setor turístico, por meio de participações em missões oficiais em eventos como: Feira ITB, em Berlim; LII Reunião Especializada em Turismo do Mercosul (RET); IX Reunião de Ministros de Estado de Turismo do Mercosul, no Paraguai; 52ª Reunião da Comissão Regional da OMT para as Américas; XI Conferência Iberoamericana de Ministros do Turismo; 19ª Reunião da Assembléia Geral da OMT, na Coreia do Sul; 3ª Reunião de Ministros de Turismo do G20, na França; X Reunião de Ministros do Turismo do MERCOSUL (RMTur), no Uruguai; dentre outras.

No âmbito das relações multilaterais, o Brasil foi reeleito, em 13 de outubro de 2011, membro do Conselho Executivo da Organização Mundial do Turismo para um mandato de quatro anos, como representante da Comissão da OMT para as Américas.

Já em relação às parcerias bilaterais no setor turístico, foi assinada em outubro, na ocasião da V Cúpula Brasil - União Européia, realizada em Bruxelas, a Declaração Conjunta de Intenções entre o Ministério do Turismo e o bloco da U.E, com vistas a fortalecer o fluxo de turismo entre a América do Sul e a Europa por meio de projeto piloto envolvendo cinco países do continente europeu (Espanha, Itália, França, Portugal e Alemanha) e três da América do Sul (Argentina, Brasil e Chile). O projeto em questão visa facilitar a viagem de cinquenta mil turistas (vinte e cinco mil em cada direção) por meio de articulação com empresas aéreas, agências de viagens e operadoras de turismo para o uso da capacidade disponível durante as baixas temporadas da Europa e da América do Sul.

## **2.2 – ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO FRENTE ÀS RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS**

O principal instrumento de planejamento e gestão da ação pública desta UJ, bem como de todo o Ministério do Turismo é o Plano Nacional de Turismo. O Plano orienta a ação ministerial para um período quadrienal, e constitui-se como o principal instrumento de planejamento e gestão que coloca o turismo como indutor do desenvolvimento e da geração de emprego e renda no país. O Plano é fruto do consenso dos segmentos turísticos envolvidos no objetivo comum de consolidar a atividade em um importante mecanismo de melhoria do Brasil e manter o turismo como um importante indutor da inclusão social.

Neste sentido, no ano de 2011 deu-se continuidade às discussões para finalização da 3ª Edição do Plano Nacional de Turismo, para o período 2012-2015. A construção do PNT foi planejada de forma a considerar consonância metodológica e temporal com o Plano Plurianual 2012-2015, estando ambos organizados por objetivos, metas e iniciativas, e orientados estrategicamente por uma visão de futuro convergente. A previsão para formalização e lançamento da terceira edição do Plano está prevista para meados de maio de 2012.

Quanto às estratégias operacionais de implementação da Política Nacional do Turismo, o PNT, desde sua primeira edição, concebe um modelo de Gestão Descentralizada, como estratégia de modernização institucional, buscando democratizar a gestão pública, por meio da estruturação, qualificação e fortalecimento da base organizacional pública e privada do turismo.

Esse modelo de gestão propõe a constituição de um Sistema Nacional de Gestão do Turismo no país composto por um núcleo estratégico de âmbito nacional, formado pelo Ministério do Turismo, pelo Conselho Nacional de Turismo e pelo Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo.

O Conselho Nacional de Turismo é um órgão colegiado com a atribuição de assessorar o Ministro de Estado do Turismo na formulação e aplicação da Política Nacional de Turismo e dos planos, programas, projetos e atividades derivados. Esse Conselho é formado por 71 representantes de instituições públicas, entidades privadas, sociedade civil organizada e indicações da Presidência da República, entre brasileiros de notório saber na área de turismo.

No âmbito do Conselho, a organização é feita segundo categorias de atividades e apoiado por câmaras temáticas que tem por objetivo identificar oportunidades e discutir questões específicas do turismo.

O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo - FORNATUR é um órgão colegiado, constituído pelos Secretários e Dirigentes Estaduais de Turismo das 27 Unidades da Federação, que tem como função no processo de gestão descentralizada auxiliar no apontamento de problemas e soluções, concentrando as demandas oriundas dos estados e municípios.

Completam a rede de gestão descentralizada os Fóruns e Conselhos Estaduais de Turismo, formados por representantes do setor público, incluindo representantes dos municípios e regiões turísticas, da iniciativa privada e do terceiro setor, além de outras entidades de relevância estadual vinculadas ao turismo. O objetivo é integrar os agentes da cadeia produtiva do turismo em cada uma das 27 Unidades da Federação.

No nível intermediário da gestão descentralizada, encontram-se as instâncias de representação das macrorregiões turísticas, que discutem e dispõem sobre os temas e questões relacionados ao desenvolvimento da atividade, em área de abrangência que extrapola os limites dos respectivos territórios estaduais.

Para cumprir a função de articulação em todos os elos da cadeia de relacionamento, a gestão descentralizada tem a sua ação complementada na ponta, pelas instâncias de representação regional do turismo e pelos municípios, onde a atividade turística se realiza. Nesse sentido, os municípios são incentivados a criar os conselhos municipais de turismo e organizarem-se em instâncias de representação regional, pública e privada, possibilitando a criação de ambientes de discussão e reflexão adequados às respectivas escalas territoriais, complementando, assim, o sistema nacional de gestão do turismo.

Com base na concepção da Política Nacional de Turismo, a estratégia de Gestão Descentralizada fundamenta-se nos seguintes pontos:

- Institucionalização dos canais de participação sob a forma de conselhos ou fóruns, apoiados por grupos temáticos, que proporcionam a estruturação de espaços que favorecem o estabelecimento de consensos e a tomada de decisões;
- Organização de funções e responsabilidades que passam a ser compartilhadas visando o desenvolvimento do turismo brasileiro;
- Articulação institucional nas diferentes esferas governamentais, organizações privadas e terceiro setor;
- Fortalecimento de parcerias entre os agentes públicos e privados.

Essa estratégia vem permitindo a construção de uma nova institucionalidade em favor do turismo, viabilizando a efetividade e o fortalecimento da gestão, na qual o Ministério do Turismo cumpre um papel de agente motivador e catalisador do processo em todo o País.

Ainda com relação à estratégia de atuação da gestão compartilhada do turismo no País, foi instalado, em 2011, o Comitê Interministerial de Facilitação Turística, presidido pelo ministro de Turismo e formado por representantes de 16 Ministérios (da Defesa; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da

Integração Nacional; da Cultura; da Justiça; do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; dos Transportes; da Educação; do Trabalho e Emprego; das Cidades; do Desenvolvimento Agrário; da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão) e Secretarias do Governo Federal (de Direitos Humanos e de Comunicação Social da Presidência da República), cujas atividades têm relação direta ou indireta com o setor turístico. Criado pela Lei do Turismo (nº 11.771/08) e regulamentado pelo Decreto nº 7.381/10, o Comitê ainda prevê o suporte de especialistas e profissionais de notório saber, indicados pelos membros do grupo.

Outro norteador da atuação da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo é o arcabouço teórico metodológico das ciências e técnicas de governo preconizadas pelo Planejamento Estratégico Público Situacional. No âmbito da Secretaria, estabeleceu-se cooperação técnica para dotar a UJ de capacidades para desenhar, conduzir e implementar políticas para o desenvolvimento estratégico de longo prazo para o turismo brasileiro. As atividades comportam o ensino e o suporte de ferramentas teóricas e metodológicas como prospecção de cenários; prevenção e manejo de crises; e análise tecnopolítica de problemas identificados, buscando ainda consonância com as orientações político-ideológicas de governo definidas pela Presidência da República.

Já no contexto internacional, parte da estratégia da UJ, e do todo o Ministério do Turismo, é orientada pelo Programa Turismo de Fronteiras – Frontur. Considerando que parte significativa dos fluxos internacionais de turistas para o Brasil se dá pelos países fronteiriços, entendeu-se a necessidade de formalização normativa para o Frontur. Sendo assim, em 2011, foi editada a Portaria MTur nº 162/2011, que dispõe sobre os objetivos e ações do Programa Turismo de Fronteiras.

O normativo visa dinamizar as atividades do Ministério do Turismo em 11 estados fronteiriços, e prevê parcerias com as secretarias estaduais de turismo, para ações de conhecimento da realidade das fronteiras; de sensibilização e motivação de agentes públicos e privados; e de melhoria da estrutura receptiva de fronteira.

## 2.3 – PROGRAMAS DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ

### 2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

QUADRO A.2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
<b>Código no PPA</b>	1001					
<b>Denominação</b>	Gestão da Política do Turismo					
<b>Tipo do Programa</b>	Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
<b>Objetivo Geral</b>	Desenvolver o produto turístico brasileiro com qualidade, contemplando nossas diversidades regionais, culturais e naturais					
<b>Objetivos Específicos</b>	Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área do turismo					
<b>Gerente</b>	Ana Isabel Mesquita de Oliveira					
<b>Público Alvo</b>	Governo					
<b>Informações orçamentárias e financeiras do Programa</b>						<b>Em R\$ 1,00</b>
<b>Dotação</b>		<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidada</b>	<b>Restos a Pagar não processados</b>	<b>Valores Pagos</b>	
<b>Inicial</b>	<b>Final</b>					
33.266.607	33.266.607	10.726.223	6.998.753	2.773.643	6.998.753	
<b>Informações sobre os resultados alcançados</b>						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	-
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
-						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						
<b>Ordem</b>	<b>Indicador (Unidade medida)</b>	<b>Referência</b>			<b>Índice previsto no exercício</b>	<b>Índice atingido no exercício</b>
		<b>Data</b>	<b>Índice inicial</b>	<b>Índice final</b>		
-	-	-	-	-	-	-
<b>Fórmula de Cálculo do Índice</b>						
Este Programa, por ser do tipo —Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais, ou seja, um Programa Não-Finalístico, não tem indicadores previstos no PPA. Os indicadores existentes no PPA estão vinculados aos Programas 1166 - Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão; e 1163 - Brasil: Destino Turístico Internacional.						
<b>Análise do Resultado Alcançado</b>						
-						

Fonte: MPOG, Monitoramento de Ações 2011, acessado em 28/02/2012, [www.sigplan.gov.br](http://www.sigplan.gov.br)

Análise Crítica - Programa 1001

Obs1: Em relação aos valores orçamentários descritos no quadro acima, informamos que referem-se à totalidade das ações orçamentárias que compõem este Programa, incluindo também rubricas orçamentárias sob responsabilidade da UJ SNPDTur.

Obs2: Informamos ainda que, o Programa 1166 é de responsabilidade da Secretaria Nacional de Programas de Desenvolvimento do Turismo – SNPDTur. Entretanto, as Ações deste Programa que estejam sob responsabilidade da SNPTur estão detalhadas no quadro A.2.2 subsequente.

### 2.3.2 – Execução Física das ações realizadas pela UJ

QUADRO A.2.2 – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2012
23	695	1001	8256.0001	Atividade	4	Unidade	5	0	2
23	695	1001	4040.0001	Atividade	4	Unidade	1	0	-
23	212	1001	4120.0001	Atividade	4	Unidade	21	21	14
23	695	1001	11YN.0001	Projeto	4	Unidade	1	0	1
23	121	1001	4092.0001	Atividade	4	Unidade	15	130	62
23	121	1001	2968.0001	Atividade	4	-	-	-	27
23	122	1001	2272.0001	Atividade	4	-	-	-	-
23	126	1001	11Y1.0001	Projeto	4	% de execução física	89	89	-
23	126	1001	4104.0001	Atividade	4	Unidade	1	1	1
23	125	1166	2658.0001	Atividade	4	Unidade	12.420	153	9.168
23	695	1166	4038.0001	Atividade	4	Unidade	8	12	4
23	126	1166	4044.0001	Atividade	4	Unidade	36.004	19.074	45.840
23	665	1166	4048.0001	Atividade	4	Unidade	40	0	1.000
23	695	1166	4084.0001	Atividade	4	Unidade	65	6	5
23	695	1166	4620.0001	Atividade	4	Unidade	113	12	61
23	695	1166	4622.0001	Atividade	4	Unidade	15	1	65
23	695	1166	4624.0001	Atividade	4	Unidade	3	11	11
23	695	1166	5130.0001	Projeto	4	Unidade	1	1	1

Fonte: Ministério do Planejamento, Monitoramento de Ações 2011, acessado em 28/02/2012 <[www.sigplan.gov.br](http://www.sigplan.gov.br)> e Câmara dos Deputados. LOA 2012 Redação Final - Autógrafo.

Observação: Ações referem-se ao Localizador Nacional (0001) sob gestão da SNPTur.

## Análise Crítica

Com relação às ações listadas acima, tem-se que quatro Ações atingiram integralmente (100%) as metas previstas. São elas: 11Y1; 4104; 4120; e 5130. Além destas, duas Ações (2272 e 2968) não possuem produtos definidos, por serem tipificadas como “Ações-meio”, sem produtos definidos na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual.

Outras três Ações aparecem com valores de meta realizada acima das respectivas metas previstas. São elas: 4092 (com 767% acima); 4038 (com 50% acima) e 4624 (com 266% acima). Seguem abaixo justificativas individualizadas para estes valores:

- 4092: No caso desta Ação, o produto definido na LOA é “plano elaborado”. No entanto, a elaboração de um plano de desenvolvimento para determinada região turística é apenas a última das etapas do processo de fortalecimento da governança regional. A referida Ação, portanto, inclui múltiplas atividades, que demandam recursos orçamentários, como: assessorar as instâncias de governança regionais nos processos de planejamento, execução e gestão das ações; construir modelo de monitoramento e avaliação das instâncias regionais; realizar acompanhamento técnico-pedagógico do processo de gestão das instâncias de governança nas 62 regiões turísticas que contemplam os 65 destinos indutores; dentre outras. Todas estas ações têm o intuito de apoiar a criação e/ou o fortalecimento das instâncias de governança para que estas desempenhem o papel de planejamento e gestão do turismo nas regiões turísticas que estão inseridas. Somente após essa etapa de criação e institucionalização das governanças e que se viabiliza o processo de elaboração de planos estratégicos pelas regiões turísticas. Sendo assim, conclui-se que o produto dessa ação programática, para este exercício, estaria melhor definido como “visitas técnicas realizadas” nas 62 regiões turísticas, para apoiar a criação e/ou o fortalecimento das instâncias de governança regionais e seus planos estratégicos de turismo. Neste sentido, no ano de 2011, assim como informado no Sigplan, foram apoiadas as 62 regiões turísticas, com um total de 130 intervenções.

- 4038: O produto desta Ação, definido pelo PPA e LOA, é “Campanha Realizada”. No monitoramento desta rubrica, foram contabilizadas como produtos cada etapa de uma campanha, como a campanha MTur/INFRAERO nos aeroportos brasileiros, a do 6º Salão do Turismo e a Viaje pelo Brasil, que teve ramificações para a divulgação do Cadastur.

- 4624: No caso desta Ação, o produto definido na LOA é “Segmento turístico incentivado”. O Ministério do Turismo desenvolve ações para estruturação de 11 segmentos turísticos prioritários, a saber: turismo de sol e praia, turismo náutico, ecoturismo, turismo de aventura, turismo de pesca, turismo rural, turismo cultural, turismo de estudos e intercâmbio, turismo de negócios e eventos, turismo de saúde e turismo social. As ações desenvolvidas que contribuem para a estruturação dos segmentos se referem à participação em grupos de trabalho, conselhos e outros fóruns de discussão que produzam conteúdo e discutam entraves acerca destes segmentos turísticos; acompanhamento e execução de projetos e ações relacionados aos segmentos; e apoio ao desenvolvimento de produtos turísticos. Ressalta-se que algumas dessas ações inclusive não requerem repasse ou transferência de recursos.

Apesar da meta física desta ação ser de 3 segmentos turísticos incentivados, o Ministério do Turismo trabalha prioritariamente com 11 segmentos e realiza ações de apoio e incentivo ao desenvolvimento destes segmentos. Dessa forma, entende-se que, para o exercício de 2011, a meta física adequada seria de 11 segmentos turísticos incentivados, número alcançado integralmente, já que houve iniciativas em todos os citados segmentos.

Cinco Ações tiveram baixa realização física, em virtude de baixo ou nulo percentual de realização orçamentário. São elas as Ações 8256, 4040, 4622, 4084 e 4620.

- 8256: A Ação “Apoio à Comercialização do Produto Turístico Brasileiro no mercado interno”, que atua junto à cadeia de produção e distribuição do turismo (operadores, agentes de viagens, meios de hospedagem e demais prestadores de serviços) não teve recursos empenhados no ano de 2011, em virtude principalmente de contingenciamento orçamentário, o que justifica a nula execução física desta rubrica.

- 4040: No caso desta Ação, que trata do Prêmio para Monografias, Estudos e Reportagens no Setor de Turismo e Hotelaria, concedido anualmente, não houve execução orçamentária, e por conseqüência, a execução física também foi nula. Ocorre que, como em 2010, não houve apresentação de propostas de convênios para a realização da 8ª Edição do Prêmio. Para o PPA 2012/2015, a Ação não mais está prevista.

- 4622: No caso desta Ação (Apoio à Estruturação de Roteiros Turísticos), o baixo percentual de execução física, com cerca de 6,7%, foi acompanhado por um também reduzido percentual de realização orçamentária, com cerca de 13,5%. Restrições como a liberação tardia de recursos contingenciados impediu tanto a execução de projetos existentes, como a concepção e planejamento operacional de novas linhas de ação. Sem impactar diretamente a execução física, mas como uma importante consideração conceitual, o Departamento responsável por esta rubrica entende que o produto mais adequado à Ação seria “destino turístico apoiado”, e não “destino turístico estruturado”, tendo em vista que a estruturação de um destino acontece permanentemente, sendo taxativo considerar se um destino está definitivamente estruturado.

- 4084: A referida Ação tem como objetivo o levantamento, identificação e registro dos atrativos, serviços e equipamentos turísticos e da infraestrutura de apoio ao turismo, por meio da inventariação. Sua meta anual estipulada na LOA, para 2011, seria de inventariar 65 Destinos Turísticos (produto: inventário realizado). Ressalta-se que, no exercício de 2011, foi realizada a inventariação total de 6 municípios (dentre os 65 destinos prioritários), além de ter sido dada a abertura de processos no Sistema Invtur para a inventariação de mais 49 municípios. Ou seja, embora não tenha sido concluída a inventariação em todos os destinos prioritários, já foi iniciado o procedimento nos mesmos. Além dessas ações, o MTur presta apoio às Unidades da Federação e Municípios, por meio do fornecimento de instrumentos para a coleta e sistematização das informações turísticas.

- 4620: Outra Ação em que a execução física (10,6%) acompanhou a insuficiente execução orçamentária (14,6%) foi a Ação de Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno. A realização de eventos com recursos da Programação Orçamentária foi bastante prejudicada pelo contingenciamento orçamentário oriundo dos órgãos centrais do Governo Federal. Além disso, a liberação tardia destes recursos inviabilizou a apresentação de propostas via Chamada de Projetos.

Por fim, há ainda outras quatro Ações, cujas metas físicas realizadas, aparecem com valores abaixo dos índices previstos, tendo porém execuções orçamentárias mais altas: 11YN (0% do previsto); 2658 (1,2% do previsto); 4044 (52,9% do previsto); 4048 (0% do previsto). Em relação a estas Ações, seguem as seguintes informações:

- 11YN: Nos últimos exercícios, a Ação “Elaboração de Estudos de Competitividade do Turismo Brasileiro” prevê principalmente apoio orçamentário para a realização das edições anuais do Estudo de Competitividade dos Destinos Turísticos Indutores. Entretanto em 2011, tendo em vista acordo de cooperação celebrado com o Sebrae Nacional, a execução do Estudo ficou a cargo da citada Instituição. Sendo assim, o Departamento responsável informou que os recursos orçamentários previstos até então

para esta rubrica foram aplicados em ações de planejamento e gestão, visando o aumento da competitividade dos Destinos Indutores, com base nos resultados da 3ª Edição do Estudo de Competitividade.

- 2658: A Fiscalização das empresas, empreendimentos, equipamentos e dos profissionais de turismo com vistas ao controle de qualidade dos prestadores de serviços turísticos é realizada por meio de Convênios de Descentralização aos Órgãos Oficiais de Turismo das UF's, e no período de 2009 a 2011 eram feitas de forma orientativa e não punitiva, por meio de diligências e vistorias, tendo em vista a necessidade de promulgação do Decreto que regulamentaria a Lei 11.771 de 17 de setembro de 2008.

Com a publicação do Decreto 7381/2010 em 02/12/2010, que regulamenta a Lei 11.771/2008, os procedimentos a serem adotados foram precisamente definidos. Entretanto, em 2011, os Órgãos Delegados de Turismo nas 27 UF's continuaram com o trabalho precípua de notificação dos prestadores, ficando a aplicação de penalidades para momento posterior, quando for preparado todo o sistema para tramitação dos processos de fiscalização e quando estiver concluído o treinamento de qualificação dos agentes fiscais.

Outro destaque referente à divergência entre a meta projetada e a realizada, é a constatação pela área responsável de que as metas estão superestimadas, tendo em vista a série histórica demonstrar que o número de 12.420 é um valor estimado que extrapola a realidade possível, sobretudo nas condições de regulamentação atuais já citadas.

- 4044: O produto desta Ação é conceituado como “Registro efetivado”, no Sistema Cadastur. Entretanto há uma diferença importante entre os “novos registros feitos em 2011” e o “total de registros em situação ativa ao final de 2011”. O valor preenchido como meta física considerou apenas os novos registros efetivados: 19.074, segundo informado no Sigplan. Já a quantidade de registros em situação ativa chegou a 39.937 em 2011, número que inclusive ultrapassa o valor previsto na meta física para o ano de 2011 (36.004 registros).

A quantidade de 39.937 registros ativos inclusive é a maior dentre todos os anos de existência do Sistema Cadastur, o que mostra sua evolução e os bons resultados no ano. (2006: 8.660 registros ativos; 2007: 15.901 registros ativos; 2008: 34.730 registros ativos; 2009: 36.846 registros ativos; 2010: 39.021 registros ativos; 2011: 39.937 registros ativos). Neste sentido, a área responsável entende que, apesar do preenchimento ter sido feito para os novos registros, a meta física prevista estaria baseada no número de registros em situação ativa, o que explica a disparidade dos números monitorados.

- 4048: Esta Ação trata da Classificação das Empresas, Empreendimentos e Equipamentos Turísticos com vistas ao enquadramento em requisitos mínimos pré-estabelecidos. No ano de 2010, havia sido desenvolvido o Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass), em parceria com o Inmetro. Foram realizadas Oficinas (oito) para elaboração de novas matrizes; Avaliações piloto para testar as matrizes construídas; Consulta Pública; Cursos de Capacitação dos Avaliadores; e Elaboração de cartilhas para cada tipo de Meio de Hospedagem - são eles: Hotel, Resort, Hotel Fazenda, Cama e Café, Hotel Histórico, Pousada e Flat/Apart-Hotel.

Já no ano de 2011 focou-se a formalização do processo. Neste sentido, no dia 21 de junho de 2011, foi publicada a Portaria MTur nº 100, indicando os procedimentos e requisitos para o SBClass. De igual forma, após a publicação da portaria do MTur, o Inmetro, co-responsável pelo SBClass, publicou a portaria nº 273/2011 com os valores referentes a solicitação de classificação. Por fim, desde o dia 22 de julho de 2011, é possível aos meios de hospedagem regulares no Cadastur, solicitar a classificação pelo acesso de login e senha no referido cadastro. A partir de então, o Ministério tem trabalhado junto ao trade,

bem como investido recursos orçamentários para incentivar a que os Meios de Hospedagem procedam suas classificações. Acredita-se que os primeiros empreendimentos estejam classificados no decorrer de 2012.

A seguir, segue relato com os resultados das principais Ações sob gestão desta UJ, sendo as rubricas com maior execução orçamentária no ano (representam cerca de 92% da execução programática sob responsabilidade da SNPTur).

### **Ação 4038 – Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional**

Vinculadas ao “Programa 1166 – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão”, as campanhas e ações de marketing promovidas pelo Ministério do Turismo buscam consolidar a imagem de um país moderno, com credibilidade, alegre, jovem, hospitaleiro, capaz de proporcionar lazer de qualidade, novas experiências aos visitantes, realização de negócios, eventos e incentivos, tornando o mercado turístico brasileiro atrativo no âmbito nacional e competitivo internacionalmente.

As ações de marketing do MTur priorizam sempre proporcionar experiências positivas de conhecimento, integração e valorização das riquezas culturais e naturais do País, para a difusão e promoção de um turismo seguro, qualificado, diversificado e sustentável.

No mercado interno busca-se, fundamentalmente, promover o aumento de viagens com a inserção de novos grupos de consumidores até então excluídos desse tipo de consumo, derrubando o mito de que o turismo é uma categoria de consumo exclusiva das elites nacionais e estrangeiras.

Nesse sentido, dentre as principais iniciativas promocionais desenvolvidas em 2011, estão as campanhas: “Está na Hora de Conhecer o Brasil”, “Turismo Sustentável e Infância”, “6º Salão do Turismo”, “Viaje pelo Brasil”, “CADASTUR” e “Viaje Legal”.

A manutenção da campanha “Está na Hora de Conhecer o Brasil”, lançada em 2008, deu-se por meio de veiculação de anúncios em revistas especializadas, jornais, portais na internet, além de Guias dos Estados Brasileiros (Guia de Belém, Manaus, São Luís, entre outros). Tal campanha foi mantida até novembro de 2011, e teve como objetivo incentivar ainda mais o mercado interno e estimular o hábito de viagens entre todos os brasileiros.



A campanha “Turismo Sustentável e Infância” teve como objetivo conscientizar os membros do trade turístico e a população em geral, acerca do problema da exploração sexual de crianças e adolescentes na cadeia produtiva do turismo. Com o *slogan* “Exploração sexual de crianças e adolescentes não é turismo. É crime”, as ações da campanha foram desenvolvidas em eventos do trade turístico e no 6º Salão do Turismo, com distribuição de materiais promocionais e folheteria informativa para conscientização do público. Foi realizada, também, uma ação de sensibilização no evento do “Dia Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, quando estudantes de diversas universidades de Brasília se uniram ao MTur e, com faixas e camisetas do Programa Turismo Sustentável e Infância, abordaram os motoristas e transeuntes distribuindo material informativo sobre o enfrentamento à exploração sexual infanto-juvenil nos aparelhos turísticos. Foi produzido, ainda, um vídeo de conscientização voltado à rede hoteleira, visando informar prestadores sobre o problema, e sensibilizá-los para denunciar caso percebam alguma situação suspeita.



**Exploração sexual de crianças e adolescentes NÃO É TURISMO. É CRIME.**



**O BRASIL INTEIRO ESTÁ UNIDO NA LUTA CONTRA O ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

O Ministério do Turismo apoia todas as iniciativas de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, assim como o tráfico e o trabalho infantil no turismo brasileiro.

Pensando nisso, criamos o Programa Turismo Sustentável e Infância – TSI, que sensibiliza os profissionais que integram a cadeia produtiva do turismo no sentido de contribuir para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no enfrentamento da exploração sexual dos mesmos nos equipamentos turísticos. O Ministério do Turismo está comprometido com a consolidação da democracia no país e, dessa forma, foca em ações que permitam o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes, sem riscos de se tornarem vítimas de qualquer tipo de violência ou exploração.

**EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NÃO É TURISMO. É CRIME. DISQUE 100 E DENUNCIE.**

GOVERNO FEDERAL  
 Ministério do Turismo  
**BRASIL**  
 PAÍS BOM E PAÍS SEM FOME  
[www.turismo.gov.br](http://www.turismo.gov.br)

Filipa1521cm TSL.indd 2 27/06/11 18:36

Em julho de 2011, ocorreu o 6º Salão do Turismo, para o qual foi desenvolvida campanha publicitária com objetivo de promover o evento e atrair o público. O Salão do Turismo apresenta-se como uma ferramenta valiosa para o trade turístico, devido às diversas palestras ministradas durante o evento e às oportunidades de negócios, mas também atinge diretamente a população em geral, pois apresenta várias opções de compras de artigos relacionados ao turismo (produtos culturais, gastronômicos, artesanais, etc.) e de pacotes turísticos para todo o Brasil com preços diferenciados. Segue abaixo, imagem publicitária da Campanha do Salão do Turismo.



O Ministério do Turismo lançou ainda mais três novas campanhas, com objetivos distintos. Trata-se das campanhas “Viaje pelo Brasil”, “CADASTUR” e “Viaje Legal”, veiculadas nos meses de dezembro de 2011 e janeiro e fevereiro de 2012.

A campanha “Viaje pelo Brasil” teve como objetivo informar a população dos benefícios socioeconômicos provenientes da atividade turística, bem como, estimular o brasileiro a viajar cada vez mais pelo Brasil, gerando maior movimentação econômica para o turismo doméstico.



A campanha “CADASTUR” objetivou conscientizar os profissionais do setor turístico acerca da obrigatoriedade do cadastro no CADASTUR e das vantagens de que podem usufruir os cadastrados, além de instruir esse público quanto aos procedimentos para realizar e manter sempre atualizado o referido cadastro.



Já a campanha “Viaje Legal” abordou o cadastro no CADASTUR sob uma ótica diferenciada. Voltada para a população em geral, a campanha visava conscientizar o público sobre a importância de se contratar

serviços de profissionais devidamente cadastrados, e, ainda, fornecer outras orientações para a realização de viagens seguras e sem percalços.



Durante todo o ano, foi realizada no portal do Ministério do Turismo e também em seus canais “Institucional”, “Dados e Fatos”, “Eventos”, “Destinos”, “Viaja Mais Melhor Idade” e “Copa 2014”, a manutenção corretiva e evolutiva, tanto de adequação de *layout* quanto de desenvolvimento de novos *templates* para o correto atendimento às demandas. Durante o período também foram atendidas as demandas de publicação de diversos conteúdos das áreas técnicas relacionados à divulgação de seus programas e ações como também a inclusão de informações sobre destinos turísticos que não estavam contemplados no canal Destinos e Eventos – em especial sobre destinos paulistas cujas informações foram enviadas pela Secretaria de Turismo de São Paulo.

Durante o ano foram, ainda, atendidas demandas dos diversos setores do Ministério para produção de material gráfico e outros materiais promocionais. Os principais serviços realizados neste âmbito foram: produção de vídeos e apresentações institucionais, desenvolvimento de *hotsites*, produção de *backdrops*, folders institucionais e materiais promocionais (adesivos, canetas, etc.) para apoio em eventos, material de papelaria (pastas, blocos, papel timbrado, etc.), dentre outros.

Além das campanhas realizadas diretamente pelo Ministério, foram realizados empenhos para a verba descentralizada, que são recursos repassados às Unidades da Federação, com a finalidade de subsidiar esforços promocionais de incentivo ao turismo local. Em 2011, foram empenhados os seguintes valores, por estado:

UF	Empenho 2011
AC	R\$ 121.021,20
AL	R\$ 165.383,03

<b>AM</b>	R\$ 153.900,00
<b>ES</b>	R\$ 168.000,00
<b>MG</b>	R\$ 300.022,00
<b>MS</b>	R\$ 219.256,02
<b>PB</b>	R\$ 165.383,00
<b>PE</b>	R\$ 356.960,00
<b>PI</b>	R\$ 127.037,04
<b>PR</b>	R\$ 244.844,80
<b>RS</b>	R\$ 306.625,92
<b>SC</b>	R\$ 234.000,00
<b>SE</b>	R\$ 81.110,03
<b>SP</b>	R\$ 357.402,00
<b>TO</b>	R\$ 119.110,03

Dentre os convênios celebrados no exercício de 2011, no âmbito da rubrica 4038, destacam-se os seguintes convênios, como os de maior valor de repasse, realizados com recursos de programação do Ministério do Turismo:

- Conveniente: Município de Caravelas/BA

Objeto: Promoção e divulgação dos atrativos turísticos de Caravelas/Bahia

Valor: R\$ 900.000,00

- Conveniente: Município de Aquiraz/CE

Objeto: Produzir material promocional para divulgar os atrativos turísticos do destino Aquiraz

Valor: R\$ 700.000,00

- Conveniente: Município de Socorro/SP

Objeto: Elaboração de Plano de Marketing e desenvolvimento do trabalho de Design de Destino

Valor: R\$ 648.400,00

### **Ação 5130 – Salão do Turismo – Roteiros do Brasil**



O Salão do Turismo é uma estratégia de mobilização, promoção e comercialização dos produtos / roteiros turísticos, desenvolvidos a partir das diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.

Promovido pelo Governo Federal por meio do Ministério do Turismo o evento é uma grande mostra do turismo brasileiro, uma vez que promove os destinos/roteiros turísticos das 27 Unidades Federadas, sua cultura; gastronomia e artesanato. É ainda um espaço de negócios, onde o público pode adquirir pacotes, produtos e serviços turísticos brasileiros, a preços e condições diferenciadas.

A 6ª edição do Salão do Turismo – Roteiros do Brasil superou em 6,55% a marca de visitantes atingida no ano passado. De 13 a 17 de julho de 2011, estiveram presentes 116.778 pessoas no Parque Anhembi, em São Paulo. Em 2010, o evento atraiu 109.600 visitantes. Além do aumento quantitativo, comemorou-se um salto qualitativo no público interessado não apenas em conhecer os atrativos da feira, mas em fechar negócios.

- Nesta edição, a Área de Comercialização teve a presença de 81 expositores e 596 cooperados que contribuíram para uma das principais metas do Ministério do Turismo: aumentar o fluxo do turismo doméstico, diversificando a oferta e garantindo a competitividade. A estimativa de negócios realizados, segundo a organizadora do evento, foi de R\$ 10,27 milhões, significando um aumento de 30% em relação ao ano anterior.

- No módulo “Rodada de Negócios”, que pelo segundo ano seguido manteve o formato de Encontros de Negócios, foram realizados 304 encontros, com a expectativa de negócios de R\$ 33,5 milhões para os 12 meses subsequentes ao evento.

- Na Vitrine Brasil, espaço que congrega a produção associada ao turismo (artesanato, produtos da agricultura familiar, gastronomia típica das cinco macrorregiões brasileiras, moda e joias), o fluxo total de negócios gerados nos cinco dias do evento foi de R\$ 1,35 milhão, superando o montante de R\$ 1,23 milhão registrados na edição anterior do evento.

- Mercado da Agricultura Familiar: R\$ 290,3 mil;

- Lojas de Artesanato: R\$ 663,8 mil;

- Área Gastronômica: 50 mil porções em cinco dias, arrecadação de R\$ 244,5 mil;

- Moda e joias: R\$ 151 mil, com expectativa de R\$135 mil em negócios futuros;

- O retorno de mídia não paga (equivalência comercial) foi da ordem de R\$ 7,4 milhões.

- Segundo resultados de pesquisa feita por amostragem e realizada pelo Centro de Excelência em Turismo da Universidade de Brasília e o Ministério do Turismo, para 95,1% dos visitantes, o 6º Salão do Turismo correspondeu completamente ou parcialmente às expectativas, sendo que 94,9% dos visitantes manifestaram intenção de participar de futuras edições do evento. No que diz respeito aos hábitos de viagens, 68,1% disseram ter realizado alguma viagem pelo Brasil nos últimos 12 meses, e 57,6% revelaram que desejam viajar para destinos de sol e praia na próxima viagem de lazer.

- Na Feira de Roteiros Turísticos foram apresentados 279 roteiros turísticos, sendo 94 deles estruturados por meio da filosofia do Programa de Regionalização do Turismo, do Ministério do Turismo. Dos roteiros divulgados no Evento, dez eram inéditos.

O Núcleo de Conhecimento reuniu um público de 5.538 pessoas, entre gestores públicos, representantes da iniciativa privada, da academia, do terceiro setor e público em geral. Para debater as "Experiências e

Inovações no Turismo", tema central do módulo na sexta edição do Salão, foram realizadas 61 atividades, divididas em mesas de debates, palestras, oficinas, minicursos e reuniões fechadas, que contaram com a participação de 135 palestrantes, sendo 7 internacionais.



Os números da sexta edição do Salão do Turismo são superiores aos da edição anterior. Isso deixa evidente a evolução, e mostra que a parceria entre governos e iniciativa privada é fundamental para aumentar ainda mais nos brasileiros o gosto pelas viagens. Mais informações estão disponibilizadas no site: <http://www.salao.turismo.gov.br/salao/home.html>.

### **Ação 4104 – Sistema de Informações Turísticas**

A ação orçamentária Sistema de Informações Turísticas tem o objetivo de gerar informações sobre a atividade turística no Brasil, por meio de estudos e pesquisas que viabilizem:

- estatísticas de turismo no país e seu contínuo aperfeiçoamento;
- acompanhamento das metas do Plano Nacional de Turismo; e
- disseminação de informações que subsidiem o planejamento e a definição de políticas públicas, bem como forneçam suporte ao planejamento e tomada de decisão do trade.

Neste sentido, a Secretaria Nacional de Políticas de Turismo monitora e levanta dados relevantes sobre a atividade turística e sua conjuntura. Os principais estudos e pesquisas trabalhados em 2011 foram:

a) Estudo: Demanda Turística Internacional – 2011

Este estudo tem o objetivo de traçar o perfil do turista internacional em visita ao Brasil (sobretudo dos residentes nos países emissores prioritários definidos pelo Plano Aquarela), e do turista brasileiro em viagem ao exterior, revelando seu perfil socioeconômico, bem como suas motivações, interesses e comportamento em suas viagens.

As principais variáveis estudadas são: país de residência permanente; regiões, UFs e cidades mais visitadas, por motivo de viagem; meios de hospedagem utilizados; meios de transportes utilizados; permanência média no país; gasto total de suas viagens (país de residência permanente e Brasil); fidelização ao destino (intenção de retorno, frequência de visita ao Brasil, e preferência por viagem a lazer); opiniões sobre os atrativos e a infraestrutura turística; perfil sócio econômico do visitante (grau de instrução, idade e renda).

A amostragem relativa ao turismo receptivo, para a edição de 2011, totalizou 31.928 entrevistas, sendo 25.952 entrevistas com os visitantes estrangeiros que entraram no país por via aérea e 5.976 entrevistas entre os que chegaram por via terrestre. Em relação ao turismo emissor, o número de entrevistas foi de 11.458 entrevistas, sendo 9.171 realizadas em aeroportos, e 2.287 realizadas em pontos de fronteiras terrestres. A pesquisa abrangeu 27 pontos de coleta de dados em todo território nacional, 15 aéreos e 12 terrestres, sendo 2 pontos em Foz do Iguaçu. Na figura abaixo, são apontados os pontos de coleta: aeroportos (em verde) e pontos fronteiriços (em vermelho).



Os resultados finais de 2011 têm liberação prevista para junho de 2012, em função da necessidade de acesso aos dados de chegada de estrangeiros ao Brasil em 2011, indispensável à extrapolação para o universo do estudo. Já os dados apurados para o período 2004 a 2010, em nível Brasil, estão disponibilizados para consulta no endereço [www.turismo.gov.br/dadosefatos](http://www.turismo.gov.br/dadosefatos).

Abaixo seguem alguns resultados parciais da Pesquisa de Caracterização e Dimensionamento do Turismo Internacional de 2011, sem expansão:

- Quando indagados pela motivação de viagem ao Brasil os turistas que visitaram o Brasil a lazer, representaram 40,1% do total. Importantes também foram as viagens motivadas pela visita de amigos ou parentes e pelos negócios ou trabalho, as quais totalizaram respectivamente 27,9% e 24,5%;
- Os visitantes que estiveram no país a lazer foram questionados também a respeito do principal motivo que os trouxeram ao Brasil. Mais de 60% destes responderam sol e praia; 19,5% disseram ter vindo ao país pela natureza ou prática de ecoturismo e 12,7% pela cultura;
- A permanência média no Brasil dos turistas estrangeiros, que foi de 18,4 pernoites, sendo os principais meios de hospedagem utilizados os hotéis ou flats (43,0%) e casa de amigos e parentes (30,1%);
- Com relação às despesas realizadas no Brasil, o turista gastou em média a quantia de US\$ 68,2 por pessoa e por dia;
- Para o ano de 2011, a média da renda familiar dos entrevistados foi calculada em US\$ 6,8 mil, passando para US\$ 3,5 mil quando segmentada por membro familiar. Já a média da renda individual alcançou US\$ 5,1 mil.
- Buscando-se firmar um comparativo entre as expectativas anteriores e a imagem posterior à viagem, durante a entrevista o turista foi questionado a respeito da satisfação durante sua permanência no Brasil. Os dados de 2011 demonstram que cerca de 81,4% dos entrevistados tiveram suas expectativas plenamente atendidas ou superadas.

#### b) Boletim de Desempenho Econômico do Turismo

O Boletim de Desempenho Econômico do Turismo é uma publicação geralmente trimestral, resultado da análise qualitativa da conjuntura econômica do turismo no Brasil. É realizada junto a dirigentes dos setores de meios de hospedagem, agências de viagem, operadores e agências de viagem de receptivo, organizadores de eventos, transporte aéreo, e parques temáticos.

Variáveis de categorização apuradas na pesquisa permitem a ponderação de cada resposta individual e a estimação do segmento respondente. A pesquisa revela a avaliação do empresariado de três momentos distintos em relação ao seu negócio: o atual, o passado recente, resultado de suas observações relativas ao trimestre anterior e a perspectiva para o trimestre seguinte em comparação ao recém concluído. As análises de opinião englobam aspectos relativos a custos, faturamento, contratação de pessoal, oferta e demanda por seus produtos e serviços, entre outros itens que ajudam na configuração de um quadro conjuntural da economia do segmento.

Em 2011, foram realizadas as publicações das edições números 29 (março), 30 (abril), 31 (agosto) e 32 (novembro). Segue abaixo, uma síntese dos principais resultados da última edição:

- 512 empresas respondentes, cujo faturamento trimestral informado foi de R\$ 7,8 bilhões, e que somam 72.995 postos de trabalho.
- Quanto ao faturamento informado pelos respondentes para o terceiro trimestre de 2011, confrontado com o alcançado no mesmo período de 2010, verificou-se um saldo positivo de respostas de 75% (82% relataram expansão; 11% estabilidade; e 7% redução). Todos os segmentos entrevistados assinalaram aumento no faturamento no período considerado, enquanto que os maiores saldos foram constatados em transporte aéreo (100%), parques e atrações turísticas (66%), operadoras (63%) e agências de viagens (62%), os menores foram detectados em turismo receptivo (10%) e eventos (20%).
- Em relação aos postos de empregos, confrontados os terceiros trimestres de 2011 e de 2010, observa-se aumento no nível de emprego da atividade turística como um todo, com saldo positivo de respostas de 48%, (54% de assinalações de elevação; 40% de estabilidade; e 6% de decréscimo). Os destaques positivos foram constituídos pelos segmentos de transporte aéreo e operadoras de turismo (com saldos de 66% e 65%, respectivamente), enquanto que os negativos foram os concernentes aos parques e atrações turísticas e ao turismo receptivo (saldos de -34% e -23%, respectivamente).
- No que se refere à situação dos negócios no momento da pesquisa (outubro/2011), os entrevistados relataram expansão de seus negócios, com um saldo positivo de respostas de 46%. Os segmentos que apresentam maiores saldos de respostas são parques e atrações turísticas (80%), turismo receptivo (77%), meios de hospedagem (52%) e transporte aéreo (50%). Os que registram mais baixos saldos são operadoras de turismo (-2%) e eventos (8%), configurando estabilidade de negócios, no momento, nesses dois ramos.

Os resultados do estudo se constituem em importante referencial de tendência do mercado, proporcionando aos tomadores de decisão, tanto do setor público, quanto do setor privado, uma importante ferramenta de orientação para suas decisões no curto e médio prazo. Os quatro boletins de 2011, bem como sua metodologia, foram disponibilizadas para consulta, no endereço [www.turismo.gov.br/dadosefatos](http://www.turismo.gov.br/dadosefatos).

### c) Pesquisa Anual de Conjuntura Econômica do Turismo

Anualmente é realizada a Pesquisa de Conjuntura Econômica do Turismo, uma metodologia de ajuste das informações coletadas nas pesquisas do Boletim de Desempenho Econômico do Turismo, como forma de validar os questionamentos e as percepções das pesquisas trimestrais, e aperfeiçoar a compreensão do setor, com foco na visão estratégica dos empresários dirigentes.

É realizada com os principais executivos de empresas dos segmentos: agências de viagens, companhias aéreas, locadoras de automóveis, meios de hospedagem, operadoras de receptivo, operadoras de turismo, promotores de feiras e eventos, e transportadoras terrestre. Mostra a percepção desses empresários em relação ao momento atual dos negócios e as perspectivas para o ano corrente, analisando aspectos como faturamento, situação dos negócios que administram investimentos, preços, custos e postos de trabalho.

Na sétima edição do estudo, foram ouvidos empresários e os principais executivos das 80 maiores empresas do setor, que auferiram um faturamento total R\$ 42,8 bilhões no ano de 2010, de acordo com as entrevistas realizadas no começo de 2011. Segue abaixo, uma síntese dos principais resultados da última edição:

- As 80 empresas respondentes abrigam 96 mil postos de trabalho (posição em dezembro/2010), distribuídos pelas 27 Unidades da Federação.
- Segundo o saldo de respostas, para 97% do mercado consultado o faturamento das empresas do setor de turismo cresceu em 2010.

- À época da finalização da pesquisa (meados de março de 2011), os empresários do setor de turismo foram quase unânimes quanto à expectativa de significativa ampliação dos negócios em 2011, com a pesquisa indicando saldo de 99% das respostas positivas em relação às estimativas de desempenho favorável para o setor, baseando-se em expectativas como: continuidade das políticas de governo e crescimento econômico; exposição do Brasil na mídia internacional, em virtude da futura realização dos megaeventos; expansão da oferta turística; etc.

A metodologia e demais resultados desta pesquisa estão disponibilizados para consulta por meio eletrônico no endereço: [www.turismo.gov.br/dadosefatos](http://www.turismo.gov.br/dadosefatos). Quanto aos resultados de 2011, sistematizados no início de 2012, estarão disponíveis para consulta em meados de abril.

#### d) Pesquisa de Sondagem de Expectativas do Consumidor – Análise do Setor de Viagens

Consiste em sondagem conjuntural mensal realizada em sete regiões metropolitanas, com consultas a cerca de dois mil domicílios, sobre a intenção de realizar viagens nacionais e internacionais nos próximos seis meses. Seguem abaixo, os principais resultados da edição de dezembro de 2011:

- Assinalações positivas de viagem: 37%;
- Percentual de incerteza em relação à realização de viagem: 6,2%;
- Quanto ao desejo de visitar, nos próximos seis meses, destinos turísticos nacionais, o percentual de respostas alcançou: 76%;
- O meio de transporte a ser preferencialmente utilizado deverá ser o avião, registrando 50,2%;
- O meio de hospedagem preferencial deverá ser hotéis/pousadas, com 52,4% das respostas.

Toda a metodologia e resultados estão divulgados e disponíveis para consulta por meio eletrônico no endereço [www.turismo.gov.br/dadosefatos](http://www.turismo.gov.br/dadosefatos).

#### e) Estudo do Mapeamento estratégico do turismo para a Copa do mundo da FIFA no Brasil em 2014

Este estudo visa levantamento de informações estratégicas para subsidiar a preparação das cidades-sede para a Copa do Mundo de 2014, no Brasil. Para tanto, prevê: a) Estudo de demanda turística durante a Copa do Mundo da África do Sul em 2010; b) Estudo da oferta turística nas 12 cidades-sede; c) Benchmarking estratégico para estruturação turística da Copa 2014; e d) Relatório de estudos estratégicos setoriais. Em 2011, foi entregue o Relatório final do Estudo, trazendo importantes dados e informações para a reflexão do perfil do turista para eventos deste tipo, bem como para a organização do evento a ser realizado no Brasil em 2014. Abaixo seguem alguns números do estudo:

- 4.835 entrevistados;
- Atrativos turísticos preferidos dos entrevistados: 36% futebol; 20 % aventura; 17% sol e praia;
- Permanência média dos entrevistados: 17,6 dias;
- Fizeram turismo adicional: 83%;
- Média de cidades visitadas: 3,8;
- Média de gastos com a viagem: R\$ 11,4 mil;
- Quem acompanhou na viagem: 48% amigos;
- Média de jogos assistidos: 4,7

Parte dos resultados deste estudo está disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://www.copa2014.turismo.gov.br/copa/pesquisas>.

#### f) Modelagem de plano estratégico de ações para estimular o turismo em comunidades pacificadas

Os objetivos deste estudo são: a) ampliar o conhecimento sobre uma experiência inovadora, reunindo informações e dados que, por um lado, possibilitem o aperfeiçoamento das atividades já em curso na unidade piloto (Santa Marta) e, por outro, sirvam como elementos de orientação para a implantação de atividades semelhantes em outras comunidades pacificadas; e b) desenvolver um modelo de plano de ação que permita identificar os potenciais turísticos e a estruturação de atividades de cunho turístico capazes de gerar trabalho e renda nestas comunidades.

Em 2011, foram entregues 3 Relatórios Técnicos: Análise e Proposta para Aperfeiçoamento do Projeto Santa Marta; Plano Estratégico de Ação para Implantação de Atividade Turística em outras comunidades pacificadas; e Relatório Técnico de Avaliação de Resultados. Seguem alguns dados e/ou resultados oriundos do estudo:

- Comunidades pesquisadas: Morro Santa Marta; Morro do Borel; Morro da Providência; Morro da Babilônia; Morro do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo;
- Foram elaboradas fichas modelos para mapeamento dos atrativos das comunidades, englobando: Roteiros turísticos básicos; Cotidiano do turismo na comunidade; Demandas comuns aos turistas e moradores, etc;
- Levantou-se os perfis dos turistas atuais e potenciais, que visitam comunidades;
- Investigação das percepções e impressões sobre as visitas destes turistas;
- Foi feita análise de forças, fraquezas, ameaças e oportunidades sobre a atividade turística nas comunidades;
- Elaborou-se indicadores sobre a oferta turística e a infraestrutura das comunidades pacificadas; dentre outros dados/resultados.

#### g) Compilação de dados do turismo

Além dos já citados estudos e pesquisas, a Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, acompanha permanentemente alguns importantes dados secundários relativos à atividade turística brasileira. A compilação destes registros constitui-se em instrumento essencial ao acompanhamento do desempenho da atividade turística no país. Dentre outros dados compilados pela Diretoria de Estudos e Pesquisas, em 2011, destacam-se:

##### g.1) Movimento de Embarque e Desembarque de Passageiros em Aeroportos: Compilação de dados sobre a movimentação mensal e anual dos desembarques em voos nacionais e internacionais, regulares e não-regulares.

- O número de desembarques de passageiros nos aeroportos brasileiros em 2011 foi o maior de todos os tempos. Foram 79 milhões de desembarques domésticos de janeiro a dezembro. Um aumento de 16,7% em relação ao mesmo período de 2010. O total de desembarques de dezembro/2011, que foi de 7 milhões, passou ser o novo recorde mensal da série histórica.

##### g.2) Receita Cambial de Turismo: Compilação mensal de dados sobre a entrada e saída de divisas do país na Conta de viagens internacionais.

- O ano de 2011 registrou a entrada de US\$ 6,8 bilhões de dólares por meio dos gastos de turistas estrangeiros no Brasil, cerca de 15% a mais do que em 2010. É o melhor registro da série histórica do Banco Central.

- Em dezembro, o ingresso de dólares por meio dos gastos de turistas estrangeiros no Brasil foi de US\$ 650 milhões, valor 7% maior do que o mesmo mês de 2010, o que torna o mês de dezembro de 2011 o melhor resultado mensal em toda a série histórica.

### **Ação 4620 – Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno**

O Ministério do Turismo apoia a realização de eventos que contribuam para a movimentação de fluxos nos destinos turísticos nacionais. São eventos turísticos com variadas vertentes: carnaval; carnaval fora de época; cavalgadas; etapas de eventos esportivos - nacional ou mundial; festas juninas; festividades natalinas; festivais de cinema; festivais culturais; festivais folclóricos; festivais gastronômicos; festivais de inverno/verão; festivais de pesca esportiva; feiras e exposições de produtos locais, regionais ou nacionais; vaquejadas; réveillon; e rodeios. Esta ação pontual promocional divulga e agrega valor à imagem do destino turístico de maneira pública, ofertando-o como um produto ao mercado brasileiro, e possibilita, na oportunidade, o aumento de emprego e renda e incremento do fluxo turístico local. Em 2011, o Ministério do Turismo analisou aproximadamente 1.651 propostas, perfazendo um total de 331 eventos apoiados. Os recursos são oriundos da programação do Ministério e de emendas parlamentares.

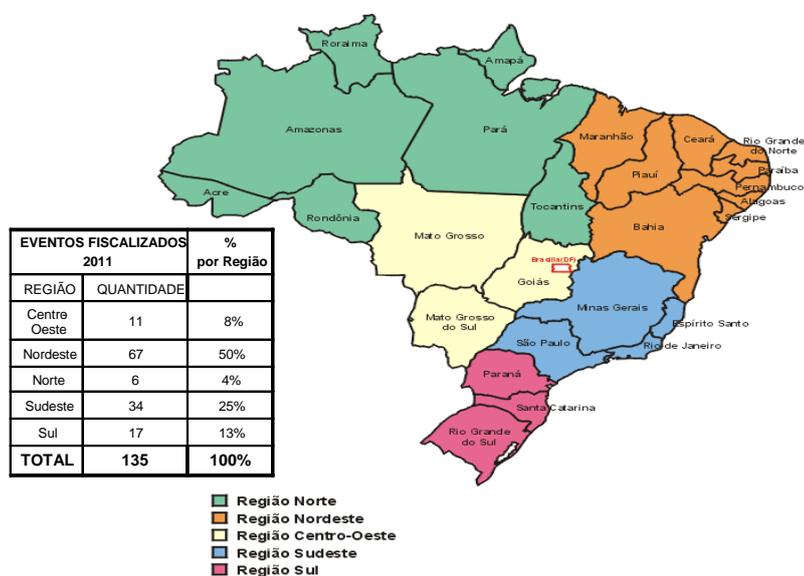
O apoio aos eventos é regulamentado pela Portaria 88/2010, que dispõe sobre os elementos de análise das propostas encaminhadas, tais como: tetos máximos e mínimos para contemplação destes eventos, entre R\$ 100 e R\$ 300 mil; limitação do número de habitantes do município contemplado; limitação em valores e números de eventos propostos aos órgãos ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital. Os critérios obedecem, ainda, a outros critérios, no que concerne à qualificação técnica da entidade proponente. Nesse sentido, deverão ser examinados pontos como o desempenho anterior em realização de objetos semelhantes; a existência de corpo técnico qualificado ou a capacidade de sua mobilização; e a similaridade entre o ramo de atuação da entidade e a natureza do objeto do convênio ou contrato de repasse. Já a capacidade operacional está relacionada aos meios que a entidade possui para executar o objeto, ou seja, informações sobre a existência ou não da infraestrutura mínima necessária para realizar e dar suporte às ações que serão realizadas, tais como os recursos humanos que serão utilizados para o gerenciamento do convênio ou contrato de repasse, os recursos tecnológicos existentes etc.

Os eventos são escolhidos segundo critérios técnicos e devem ter como objetivo o desenvolvimento e a promoção do turismo nacional, além de contribuírem para a geração de novos empregos e ocupações, a valorização do patrimônio cultural, natural e social, a promoção da qualificação profissional e do produto turístico, entre outros.

Os Eventos Geradores de Fluxo Turístico apoiados com recursos oriundos de emendas individuais foram indicados pelos parlamentares, porém analisadas com rigor técnico, obedecendo aos critérios estabelecidos no Ministério do Turismo. Vale lembrar que durante o ano de 2011, o forte contingenciamento orçamentário definido pelos órgãos centrais do Governo Federal inviabilizou a realização de outros eventos, como em anos anteriores. Segue abaixo número de eventos apoiados no ano de 2011, classificados por emenda ou programação:

Eventos apoiados em 2011	Quantidade
Programação	05
Emendas	326
<b>Total de Eventos apoiados</b>	<b>331</b>

Em relação ao acompanhamento da realização dos eventos, no exercício de 2011, foram fiscalizados localmente 135 eventos. Diante disso, para demonstrar a efetividade e a importância do dever fiscalizatório realizado por este Órgão Concedente, apresentamos o demonstrativo gráfico evolutivo das fiscalizações ocorridas, detalhadas por Macrorregião.



## 2.4 – DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

### 2.4.1 – Programação Orçamentária da Despesa

Esta UJ não é Unidade Orçamentária, nem tem Unidade Gestora Orçamentária consolidada ou agregada sob sua estrutura

#### 2.4.3.2 – Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

##### QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	110008	2369511664620	-	-	150.000,00
		153052	2369511664620	-	-	200.000,00
		154040	2312110014092	-	-	389.448,00
		154040	23126100111Y1	-	-	677.205,19
		153163	2366511664048	-	-	1.032.000,00
	Recebidos	-	-	-	-	-
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF/MTur

## Análise Crítica

Em relação às movimentações orçamentárias envolvendo esta UJ, informamos que não houve transação referente a despesas de capital, conforme mostra o quadro. Além disso, não constam movimentações internas devido ao fato de que no Ministério do Turismo há somente uma Unidade Orçamentária, e a mesma não encontra-se dentro da estrutura desta SNPTur.

Quanto às movimentações externas detalhadas, não há créditos recebidos em ações de responsabilidade desta UJ. Já os concedidos, referem-se principalmente a termos de cooperação. Por fim, cabe ainda salientar que estas movimentações externas são operacionalizadas por meio da Unidade Orçamentária do Ministério do Turismo: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças.

## 2.4.4 – Execução Orçamentária da Despesa

### 2.4.4.3 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.11 - DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2011	2010	2011	2010
<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>57.930.654</b>	<b>49.111.647</b>	<b>25.277.110</b>	<b>40.977.346</b>
Convite				
Tomada de Preços				
Concorrência	56.056.971	46.953.527	25.050.882	39.146.332
Pregão	1.873.683	2.158.120	226.228	1.831.014
Concurso				
Consulta				
Registro de Preços				
<b>Contratações Diretas</b>	<b>8.758.279</b>	<b>13.385.518</b>	<b>7.198.046</b>	<b>12.817.314</b>
Dispensa	7.358.279	10.556.504	5.798.046	10.542.085
Inexigibilidade	1.400.000	2.829.014	1.400.000	2.275.229
<b>Regime de Execução Especial</b>				
Suprimento de Fundo				
<b>Pagamento de Pessoal</b>	<b>237.669</b>	<b>533.849</b>	<b>237.669</b>	<b>533.849</b>
Pagamento em Folha				
Diárias	237.669	533.849	237.669	533.849
<b>Outros</b>				

Fonte: Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira – CEOF/MTur

2.4.5 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3- Outras Despesas Correntes</b>								
Contribuições	62.819.079	255.480.849	2.381.349	229.937.844	60.437.730	25.543.005	2.381.349	186.709.723
Serviços de Terceiros PJ	62.149.643	58.832.091	29.247.666	52.347.246	32.901.977	6.484.845	29.247.666	52.347.246
Serviços de consultoria	4.527.500	4.947.298	3.246.137	4.392.814	1.281.363	554.484	3.246.137	4.392.814
Demais elementos do grupo	970.001	893.982	924.972	852.882	45.029	41.100	924.972	595.965

Fontes: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF/MTur; SIAFI / CONOR; e RG do ano anterior.

Observação: Os valores informados acima levam em consideração a execução orçamentária e financeira nas unidades executoras 540004 e 540012, que compõem Relatório de Gestão à parte. A UJ SNPTUR não possui nenhuma UG executora sob sua estrutura. Sendo assim, a pesquisa foi efetuada no nível da UG Responsável 540006.

## 2.4.6 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

QUADRO A.2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
<b>4 - Investimentos</b>								
Contribuições	-	7.000	-	7.000	-	-	-	7.000
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5 - Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6 - Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fontes: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF/MTur; SIAFI / CONOR; e RG do ano anterior.

Observação: Os valores informados acima levam em consideração a execução orçamentária e financeira nas unidades executoras 540004 e 540012, que compõem Relatório de Gestão à parte. A UJ SNPTUR não possui nenhuma UG executora sob sua estrutura. Sendo assim, a pesquisa foi efetuada no nível da UG Responsável 540006.

### Análise Crítica

Quanto às despesas correntes, assim como em 2010, percebe-se maior ocorrência dos seguintes elementos: 41 – Contribuições; 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; e 35 – Serviços de Consultoria. Na soma dos elementos, nota-se redução de cerca de 59% nos valores empenhados, e de 85% nos valores pagos. As reduções são explicadas, principalmente, pelo menor volume de recursos orçamentários e financeiros repassados em 2011 em virtude do forte contingenciamento determinado pelos órgãos centrais do Governo Federal.

Quanto às despesas de capital, nota-se que não houve ocorrência no exercício de 2011, tendo em vista que, orçamentariamente, as despesas de GND 4 são residuais.

#### 2.4.7 – Indicadores Institucionais

Em relação aos indicadores institucionais utilizados pela Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, informamos que a principal forma de acompanhamento consiste no monitoramento dos produtos e serviços das Ações Orçamentárias, como relatado no item 2.3.2 - “Execução Física das ações realizadas pela UJ”.

Além destes indicadores, a Secretaria Nacional de Políticas de Turismo ainda apoia o monitoramento dos produtos dos Programas e Ações Orçamentárias de outras UJ’s do Ministério do Turismo. Neste sentido, o Programa finalístico 1166 – Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão - tem como indicadores definidos no Plano Plurianual PPA 2008-2011: a) Competitividade dos Destinos Indutores de Desenvolvimento Turístico Regional; b) Fluxo de Turistas Domésticos e c) Novos Empregos e Ocupações Gerados no Setor Turismo.

Como já informado, o indicador de Competitividade dos Destinos Indutores de Desenvolvimento Turístico Regional alcançou em 2011 o índice preliminar de 57,4, número menor do que o previsto à época da elaboração do PPA, porém maior do que o resultado de 2010, quando o índice foi de 56,0. O resultado ainda é preliminar, e foi obtido por média aritmética dos pontos alcançados pelos 65 destinos indutores do turismo no Estudo da Competitividade no ano. Cada destino é avaliado pela média ponderada de um conjunto de perguntas.

A respeito do indicador Fluxo de Turistas Domésticos, projetou-se 220 milhões de viagens turísticas domésticas realizadas no ano previstas ao final do PPA 2008-2011. O dimensionamento do número de viagens domésticas de 2011 será apurado no decorrer do ano de 2012, por meio de pesquisa, e seus resultados estão previstos para serem divulgados no primeiro semestre.

Quanto aos Novos Empregos e Ocupações Gerados no Setor Turismo, se delineou o alcance de 327 mil empregos formais gerados nas atividades características do turismo no ano. O valor a ser apurado depende de dados da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, ainda não oficializados pelo Ministério do Trabalho e Emprego até o fechamento deste texto.

Em relação à usabilidade, entende-se a relevância destes indicadores pelo fato de serem recorrentes às edições do Plano Nacional de Turismo, bem como dos Planos Plurianuais.

**ITEM 4 – INFORMAÇÕES SOBRE A MOVIMENTAÇÃO E OS SALDOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**4.1 – PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b>
2010	43.228.120	100.000	29.309.551	13.818.569
2009	2.469.132	251.006	995.000	1.223.126
<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante Inscrito</b>	<b>Cancelamentos acumulados</b>	<b>Pagamentos acumulados</b>	<b>Saldo a Pagar em 31/12/2011</b>
2010	32.257.334	5.050.141	19.020.227	8.186.964,70
2009	4.979.880	4.979.880	-	-
2008	26.919	26.919	-	-
2007	3.606.673	3.550.982	55.690	-

**Observações:** Os valores informados acima levam em consideração a situação dos restos a pagar nas unidades executoras 540004 e 540012, que compõem Relatório de Gestão à parte. A UJ SNPTUR não possui nenhuma UG executora sob sua estrutura. Sendo assim, a pesquisa foi efetuada no nível das ações cuja UG Responsável é a 540006.

Fonte: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF/MTur

**4.2 – ANÁLISE CRÍTICA**

- A estratégia de pagamento de Restos a Pagar segue a disponibilidade de liberações de limites financeiros pelo Tesouro Nacional ao Ministério do Turismo, e as prioridades de pagamento em virtude das datas de liquidação dos objetos empenhados, definidas pela Secretaria Executiva.

## ITEM 5 – INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS HUMANOS DA UNIDADE

### 5.1 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

#### 5.1.1 Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada

QUADRO A.5.1 – FORÇA DE TRABALHO DA UJ (SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2011)

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2011	Egressos em 2011
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)</b>	<b>39</b>	<b>39</b>	-	-
1.1 Membros de poder e agentes políticos	1	1	-	-
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1 + 1.2.2 + 1.2.3 + 1.2.4)	38	38	-	-
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	38	38	-	-
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	-	-
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	-	-
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	-	-
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	-	-
<b>3. Total de Servidores (1 + 2)</b>	<b>61</b>	<b>61</b>	-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MTur – Extrator de Dados

Obs: De acordo com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, o total dos servidores efetivos e comissionados da UJ somam 105. Importante ressaltar, portanto, que não estão contadas repetidamente as situações funcionais de servidores efetivos que constem também como comissionados.

#### 5.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada

QUADRO A.5.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA UJ (SITUAÇÃO EM 31/12/2011)

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	-
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	-
1.2. Exercício de Função de Confiança	-
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	-
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	-
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	-
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	-
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	-
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	-
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	-
3.1. De ofício, no interesse da Administração	-
3.2. A pedido, a critério da Administração	-
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	-
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	-

3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	-
<b>4. Licença remunerada (4.1+4.2)</b>	-
4.1. Doença em pessoa da família	-
4.2. Capacitação	-
<b>5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	-
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	-
5.2. Serviço militar	-
5.3. Atividade política	-
5.4. Interesses particulares	-
5.5. Mandato classista	-
<b>6. Outras situações (Especificar o ato normativo)</b>	-
<b>7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	-

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MTur – Extrator de Dados

### 5.1.3 Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada

QUADRO A.5.3 – DETALHAMENTO ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UJ - SITUAÇÃO EM 31/12/2011

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em comissão</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	-	-
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior	0	0	-	-
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	6	6	-	-
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	1	-	-
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	1	1	-	-
1.2.4. Sem vínculo	26	26	-	-
1.2.5. Aposentados	0	0	-	-
<b>2. Funções gratificadas</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	-	-
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	5	5	-	-
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	-	-
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	0	0	-	-
<b>3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)</b>	<b>44</b>	<b>44</b>	-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MTur – Extrator de Dados

Obs: De acordo com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, o total dos servidores efetivos e comissionados da UJ somam 105. Importante ressaltar, portanto, que não estão contadas repetidamente as situações funcionais de servidores efetivos que constem também como comissionados.

#### 5.1.4 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo idade

QUADRO A.5.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2011

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>					
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	1	-
1.2. Servidores de Carreira	33	15	1	2	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	7	8	5	2	-
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>					
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	10	9	5	2	1
2.3. Funções gratificadas	3	1	-	-	-
<b>3. Totais (1+2): 105</b>	<b>53</b>	<b>33</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>1</b>

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MTur – Extrator de Dados

#### 5.1.5 Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade

QUADRO A.5.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2011

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de cargo efetivo</b>	-	-	-	-	16	62	-	-	-
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	-	-	-	-	16	40	-	-	-
1.3. Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	22	-	-	-
<b>2. Provimento de cargo em comissão</b>	-	-	-	-	6	21	-	-	-
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	-	-	-	-	6	21	-	-	-
2.3. Funções gratificadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Totais (1+2): 105</b>	-	-	-	-	22	83	-	-	-

**LEGENDA**  
**Nível de Escolaridade**  
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MTur – Extrator de Dados

## 5.4 DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

QUADRO A.5.9 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis				
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão</b>											
Exercícios	2011	910.758,03	-	753.157,68	43.282,34	5.203,50	205.309,048	69.647,63	-	-	1.987.358,23
	2010	1.422.891,80	-	163.026,40	39.154,64	21.774,35	198.555,84	29.107,47	-	-	1.874.510,50
	2009	1.216.960,15	-	131.359,00	28.269,03	1.460,31	130.158,36	19.126,06	-	-	1.527.332,91
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	2011	1.516.812,52	-	174.373,33	45.359,88	71.007,23	97.128,37	-	-	-	1.999.826,83
	2010	2.091.332,51	-	-	51.939,51	21.616,66	122.128,19	-	-	-	2.287.016,87
	2009	1.358.495,57	-	-	-	15.160,84	48.219,68	-	-	-	1.421.876,09
<b>Servidores Cedidos com ônus ou em Licença</b>											
Exercícios	2011	23.008,81	-	5.533,12	1.229,95	-	5.900,52	-	-	-	35.672,40
	2010	14.302,51	-	3.687,77	-	-	288,00	-	-	-	18.278,28
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>											
Exercícios	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>											
Exercícios	2011	2.011.853,12	-	265.120,64	58.184,16	327.663,68	155.614,78	84.186,44	-	-	2.902.622,82
	2010	2.246.819,41	-	246.968,99	55.044,69	310.637,06	161.614,23	52.981,81	-	-	3.074.066,19
	2009	2.364.074,10	-	208.842,20	49.608,40	357.031,17	86.899,88	69.565,21	-	-	3.136.020,96
<b>Servidores ocupantes de Funções gratificadas</b>											
Exercícios	2011	36.010,08	-	-	-	-	-	-	-	-	36.010,08
	2010	162.208,80	-	13.517,40	4.505,80	-	-	-	-	-	180.232,00
	2009	162.208,80	-	13.517,40	4.505,80	-	-	-	-	-	180.232,00

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MTur

## 5.5 TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA PELA UNIDADE JURISDICIONADA

### 5.5.1 Informações sobre terceirização de cargos e atividades do plano de cargos do órgão

QUADRO A.5.10 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADOS

Nome do empregado terceirizado substituído	Cargo que ocupava no órgão	Data do D.O.U. de publicação da dispensa
Abrahão Ferreira Feitosa	Apoio Adm.	22/ago/11
Adriana Louzeiro da Silva	Assist. Adm.	09/jan/12
Alcione Maciel das Virgens	Apoio Adm.	22/ago/11
Aline Brito Rezende	Apoio Adm.	22/ago/11
Alisson Fagner Silva Pereira	Apoio Adm.	09/jan/12
Aloísio Alves de Oliveira	Apoio Adm.	09/jan/12
Ana Carolina dos Reis	Apoio Adm.	09/jan/12
Ana Claudia Arruda Diniz de Queiroz	Apoio Adm.	09/jan/12
Ana Lucia de Jesus Santos	Apoio Adm.	22/ago/11
Ana Lúcia dos Santos Carrias	Assist. Adm.	09/jan/12
Ana Paula Athaide Avalone	Apoio Adm.	22/ago/11
Andre Luiz Ferreira dos Santos	Assist. Adm.	09/jan/12
Andrew Phelippe Garcia	Apoio Adm.	09/jan/12
Aparecida da Costa	Apoio Adm.	22/ago/11
Atenizia Dias de Jesus	Apoio Adm.	09/jan/12
Aylane Brito Rezende	Apoio Adm.	22/ago/11
Bianca da Silva Lago	Apoio Adm.	09/jan/12
Carla Costa da Nóbrega	Apoio Adm.	22/ago/11
Carlos Henriques Ferraz de Vasconcelos	Assist. Adm.	09/jan/12
Carolina Duarte Costa Pereira	Apoio Adm.	09/jan/12
Cesar Roberto Oliveira Ferreira	Apoio Adm.	22/ago/11
Chirlei Cardoso Matos	Apoio Adm.	09/jan/12
Cícero Francisco Júnior	Apoio Adm.	22/ago/11
Cintia Souza Pereira	Apoio Adm.	22/ago/11
Cleber Alves dos Santos	Apoio Adm.	22/ago/11
Cristiane da Silva Delfim	Apoio Adm.	09/jan/12
Cynthia Patricia Simon Barbosa oliveira	Apoio Adm.	09/jan/12
Daniel Daemon Janes	Assist. Adm.	22/ago/11
Daniel Rocha Pereira	Apoio Adm.	09/jan/12
Daniela Lima de Almeida	Apoio Adm.	09/jan/12
Daniela Penha Pimentel	Assist. Adm.	09/jan/12
Daniela Teixeira Vecchi	Apoio Adm.	09/jan/12

David Thomas Santos da Silva	Apoio Adm.	22/ago/11
Dayane Santos de Carvalho	Apoio Adm.	09/jan/12
Eliana da Silva Lima	Apoio Adm.	22/ago/11
Eliete Maria Tapajós Oliveira	Apoio Adm.	09/jan/12
Fabiana Rodrigues Lima	Assist. Adm.	09/jan/12
Fábio Carvalho dos Santos	Apoio Adm.	09/jan/12
Fernanda Ribeiro do Nascimento	Apoio Adm.	22/ago/11
Francisco Rômulo Lima Santos	Apoio Adm.	22/ago/11
Frederico Kemple Resende Rego	Apoio Adm.	22/ago/11
Gabriel Vitor de Sousa Silva	Apoio Adm.	22/ago/11
Gabriella Gontijo de Souza	Apoio Adm.	09/jan/12
Geile Mariane de Andrade Padilha	Assist. Adm.	22/ago/11
Gildasio Franco Caçado	Apoio Adm.	22/ago/11
Gilvana Pereira de S. Fernandes	Assist. Adm.	22/ago/11
Glaucia Cavalcante Mendes	Apoio Adm.	22/ago/11
Glomeres Cavalcante Mendes	Apoio Adm.	22/ago/11
Grasiellen Ariadne dos Santos	Apoio Adm.	09/jan/12
Helene Chou Chin Tsai	Apoio Adm.	09/jan/12
Hélida Fernanda Neves	Apoio Adm.	22/ago/11
Helito Nunes de Oliveira	Apoio Adm.	09/jan/12
Isac Caldeira de Sá	Apoio Adm.	22/ago/11
Jaciara Alencar da Silva	Assist. Adm.	22/ago/11
Jacqueline Soares Batista	Apoio Adm.	09/jan/12
Janaina Aparecida as Silva Nogueira	Apoio Adm.	22/ago/11
Janaina Barreto Gonçalves	Apoio Adm.	09/jan/12
Jesiel da Silva	Assist. Adm.	09/jan/12
João Bio Ongarelli	Assist. Adm.	09/jan/12
Jocely Vieira Flores	Apoio Adm.	09/jan/12
Joice Pereira Carneiro	Apoio Adm.	09/jan/12
José Carlos dos S. de Souza	Apoio Adm.	09/jan/12
Jose Carlos Duarte Brito	Apoio Adm.	09/jan/12
Jose Lustosa Mascarenhas	Apoio Adm.	09/jan/12
Juarez Fraga Neto	Apoio Adm.	09/jan/12
Juçara Della Rocca Correia do Nascimento	Apoio Adm.	09/jan/12
Julia Pontes Azevedo	Assist. Adm.	09/jan/12
Júlio César Modesto Filho	Apoio Adm.	09/jan/12
Juscicleia Santos de Oliveira	Apoio Adm.	09/jan/12
Katia Silene Peixoto dos Santos	Apoio Adm.	09/jan/12
Laysa Franciane Duarte Mattos	Apoio Adm.	09/jan/12
Lena Claudia Sarmanho	Apoio Adm.	09/jan/12
Leonardo Henrique Campos	Apoio Adm.	09/jan/12
Leonny Marianne Polli Rodrigues Pelles	Apoio Adm.	09/jan/12
Leopoldo Jorge Alves Neto	Apoio Adm.	09/jan/12

Luana Cristina de Castro	Assist. Adm.	09/jan/12
Luciana Vieira Belo	Apoio Adm.	09/jan/12
Maisa Camargo de Melo	Assist. Adm.	09/jan/12
Manuela de Almeida Pinto	Apoio Adm.	09/jan/12
Manuella Moreno Silveira Cardoso	Assist. Adm.	09/jan/12
Marcia Luiza dos Reis	Apoio Adm.	09/jan/12
Marcos Frota Dantas	Apoio Adm.	09/jan/12
Maria Rosa dos Santos Silva	Assist. Adm.	09/jan/12
Mariá Bonato	Assist. Adm.	09/jan/12
Maria Isabel Teixeira Soares	Apoio Adm.	22/ago/11
Mariah Villar de Queiroz Rebello	Apoio Adm.	09/jan/12
Mariana da Silva Pedro	Apoio Adm.	09/jan/12
Mariana de Sena Silveira	Apoio Adm.	22/ago/11
Marina Vieira Coelho	Apoio Adm.	09/jan/12
Marizete Teixeira de Almeida	Assist. Adm.	22/ago/11
Mateus Albuquerque R Freitas	Apoio Adm.	22/ago/11
Mayara Albuquerque	Apoio Adm.	22/ago/11
Michelle Nunes Mota	Apoio Adm.	09/jan/12
Milaine Lopes Dedé Bandeira	Apoio Adm.	09/jan/12
Nayara Lima Diniz Arruda	Apoio Adm.	22/ago/11
Paula Cristina Bezerra	Apoio Adm.	09/jan/12
Philip Carvalho Ferreira Leite	Apoio Adm.	09/jan/12
Rachel de Araujo Silva	Apoio Adm.	09/jan/12
Rafael da Silva Oliveira	Apoio Adm.	09/jan/12
Rafaela Soares Esteves	Assist. Adm.	09/jan/12
Ricardo Lopes Andrade	Apoio Adm.	09/jan/12
Rosiane de Aquino Carvalho	Apoio Adm.	09/jan/12
Rosilene Gomes de Sousa	Apoio Adm.	09/jan/12
Silvania Onora da Silva	Apoio Adm.	09/jan/12
Simone Freitas de Souza	Apoio Adm.	09/jan/12
Soemes Castilho da Silva	Assist. Adm.	09/jan/12
Suzana Estevão Fernandes	Apoio Adm.	09/jan/12
Tatiana Andreia Alves da Silva	Assist. Adm.	09/jan/12
Thiago Matheus Gomes Pacheco	Assist. Adm.	09/jan/12
Victor Bruzzi Morais Candido	Assist. Adm.	22/ago/11
Viviane dos Santos Pereira Simões	Assist. Adm.	09/jan/12
Wadson De Sousa Rodrigues	Apoio Adm.	09/jan/12
Wellington Tiago Lopes Valente	Apoio Adm.	22/ago/11

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/Ministério do Turismo.

5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade

QUADRO A.5.12 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
Nome: Ministério do Turismo													
UG/Gestão: CGRL							CNPJ: 05.457.283/0002-08						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	019/2008	04.829.956/0001-51	17/07/2008	16/07/2011	05	05	01	01			E
2009	L	O	034/2009	05.204.100/0001-53	16/11/2009	15/05/2011	10	10	01	01			E
2009	V	O	027/2009	02.005.031/0001-60	01/10/2009	30/09/2012			26	26			A
2011	L	O	09/2011	05.058.935.0001-52	16/05/2011	15/05/2012	15	15	01	01			A
<b>Observação:</b>													
<b>LEGENDA</b>													
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.													
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.													
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.													
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.													

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/Ministério do Turismo

5.5.4 Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão

QUADRO A.5.13 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Unidade Contratante													
Nome: Ministério do Turismo													
UG/Gestão: CGRL							CNPJ: 05.457.283/0002-08						
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	7	O	021/2009	01.708.458/0001-62	28/07/2009	27/07/2012	10	10	18	18			A
2009	3	O	021/2009	01.708.458/0001-62	28/07/2009	27/07/2012	29	29	01				A
2010	1	O	012/2010	06.090.065/0001-51	13/07/2010	12/07/2012			40	40	15	15	A
2008	4	O	019/2008	04.829.956/0001-51	17/07/2008	16/07/2011	05	05	01	01			E
2007	7	O	019/2007	01.596.964/0001-07	01/08/2007	31/07/2012	04	04	10	08			A
<p><b>Observação:</b> O contrato 021/2009 abrange contínuos, recepcionistas, garçons e copeiras, por isso está dividido em duas áreas.                      O contrato 012/2010 abrange Secretárias                      O contrato 019/2007 abrange os carregadores e condutores, estando incluído na área 7 (Outras).</p>													
<p><b>LEGENDA</b>  <b>Área:</b>                      1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;                      2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis                      3. Serviços de Copa e Cozinha;                      4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;                      5. Serviços de Brigada de Incêndio;                      6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;                      7. Outras.  <b>Natureza:</b> (O) Ordinária; (E) Emergencial.  <b>Nível de Escolaridade:</b> (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.  <b>Situação do Contrato:</b> (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.  <b>Quantidade de trabalhadores:</b> (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.</p>													

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/Ministério do Turismo.

## **ITEM 6 – TRANSFERÊNCIAS MEDIANTE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

### **6.1 – INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO**

#### 6.1.1 – relação dos instrumentos de Transferência vigentes no exercício de 2011

De acordo com as orientações da Portaria TCU nº 123/2011 – Conteúdos do Relatório de Gestão, e em razão de sua extensão, as informações do “Quadro A.6.1 – Caracterização dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício de Referência” estão descritas na Seção “Anexos”.

#### 6.1.2 – quantidade de instrumentos de transferência celebrados e valores repassados nos últimos três exercícios

QUADRO A.6.2 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independentemente do ano de celebração do instrumento (em R\$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
<b>Convênio</b>	293	1137	1529	46.459.429	254.191.571	323.191.754
<b>Contrato de Repasse</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Termo de Cooperação</b>	6	-	-	2.415.101	-	-
<b>Termo de Compromisso</b>	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	299	1137	1529	48.874.530	254.191.571	323.191.754

Fontes: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF/MTur e Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur

6.1.3 – informações sobre o conjunto de instrumentos de transferência que vigorão no exercício de 2012 e seguintes

QUADRO A.6.3 - RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2012 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

<b>Unidade Concedente ou Contratante</b>					
<b>Nome: Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNPTur</b>					
<b>CNPJ:</b>			<b>UG/GESTÃO: 540006/00001</b>		
<b>Modalidade</b>	<b>Qtd. de instrumentos com vigência em 2012 e seguintes</b>	<b>Valores (R\$ 1,00)</b>			<b>% do Valor global repassado até o final do exercício de 2011</b>
		<b>Contratados</b>	<b>Repassados até 2011</b>	<b>Previstos para 2012</b>	
<b>Convênio</b>	993	181.428.047	117.443.396	63.984.651	65%
<b>Contrato de Repasse</b>	-	-	-	-	-
<b>Termo de Cooperação</b>	3	4.075.587	1.985.827	2.089.760	49%
<b>Termo de Compromisso</b>	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	<b>995</b>	<b>184.471.634</b>	<b>118.397.223</b>	<b>66.074.411</b>	<b>64%</b>

Fontes: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF/MTur e Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur

## 6.2 – INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE

QUADRO A.6.4 - RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA UJ NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - SNPTur					
CNPJ:		UG/GESTÃO: 540006/00001			
Exercício da prestação das contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2011	Contas prestadas	Quantidade	831	1	-
		Montante Repassado	195.639.539	97.210	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	71	5	-
		Montante Repassado	18.889.447	2.317.891	-
2010	Contas prestadas	Quantidade	1630	-	-
		Montante Repassado	266.837.898	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	367	-	-
		Montante Repassado	96.288.126	-	-
2009	Contas prestadas	Quantidade	1638	-	-
		Montante Repassado	345.694.519	-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	14	-	-
		Montante Repassado	6.054.409,05	-	-
Anteriores a 2009	Contas NÃO prestadas	Quantidade	0	-	-
		Montante Repassado	0	-	-

Fonte: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF/MTur e Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur

6.2.1 – informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

QUADRO A.6.5 - VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Valores em R\$

1,00

<b>Unidade Concedente ou Contratante</b>					
<b>Nome: Secretaria Nacional de Políticas de Turismo – SNPTur</b>					
<b>CNPJ:</b>			<b>UG/GESTÃO: 540006/00001</b>		
<b>Exercício da prestação das contas</b>	<b>Quantitativos e montantes repassados</b>			<b>Instrumentos</b>	
				<b>Convênios</b>	<b>Contratos de Repasse</b>
<b>2011</b>	Quantidade de contas prestadas			829	-
	Com prazo de análise ainda <b>não vencido</b>	Quantidade	Contas analisadas	10	-
			Contas Não analisadas	101	-
		Montante repassado (R\$)			20.067.166
	Com prazo de análise <b>vencido</b>	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	14	-
			Quantidade Reprovada	7	-
			Quantidade de TCE	57	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade	525	-
			Montante repassado (R\$)	156.652.025	-
<b>2010</b>	Quantidade de contas prestadas			1104	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		46	-
		Quantidade Reprovada		221	-
		Quantidade de TCE		68	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		129	-
		Montante repassado (R\$)		29.365.498	-

<b>2009</b>	Quantidade de contas prestadas		1213	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	195	-
		Quantidade Reprovada	518	-
		Quantidade de TCE	182	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	124	-
Montante repassado		35.128.772	-	
<b>Exercícios anteriores a 2009</b>	Contas NÃO analisadas	Quantidade	31	-
		Montante repassado	11.345.748	-

Fonte: Coordenação-Geral de Convênios/MTur

### 6.3 – ANÁLISE CRÍTICA

Em relação às transferências voluntárias que se encontram na situação de inadimplência efetiva, a Coordenação-Geral de Convênios (CGCV), responsável pelas análises de prestação de contas, tem adotado o seguinte procedimento:

- Quando da omissão ou atraso na entrega da prestação de contas (motivos de inadimplência do SIAFI 201 ou 218), após o término do prazo para a entrega da prestação, o órgão específico singular encaminha os autos à CGCV com fins de registro de inadimplência efetiva. O registro é efetuado, notifica-se a conveniente do procedimento e concede-se um prazo de quinze dias, a contar do recebimento do ofício, para apresentação da prestação de contas atrasada ou restituição dos valores repassados sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial;
- Quando da aprovação da consecução do objeto pela área técnica, mas com presença de impropriedades detectadas na execução financeira dos recursos repassados, que configure ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiros, bens ou valores públicos, ou de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano à administração pública federal, a transferência voluntária é registrada como inadimplente no SIAFI e SICONV, concedendo ao Conveniente o prazo de quinze dias para a regularização da situação sob pena de Instauração de TCE;
- Quando da aparente regularidade na execução financeira diante da aplicação dos recursos repassados pela União, por meio do Ministério do Turismo, porém com a presença de irregularidades técnicas para comprovação do atingimento dos objetos conveniados, a área competente pelo acompanhamento do convênio ou do termo de parceria o encaminha à CGCV para fins de registro de inadimplência efetiva. Caso as impropriedades persistam, apesar da notificação, os autos são encaminhados à Setorial Contábil (CGPOF/MTur) para instauração de Tomada de Contas Especial;

- Quando da não aprovação da prestação de contas, tanto no âmbito técnico finalístico como no financeiro, caso a convenente não tome as providências cabíveis com vistas ao ressarcimento do erário ou a regularização das pendências que impedem a aprovação das contas, no prazo de quinze dias, a contar do recebido da notificação pela convenente, os autos são encaminhados à Setorial Contábil (CGPOF/MTur) para instauração de TCE.

- A CGCV registra ainda que todos os procedimentos observam o determinado no §3º, do Artigo 1º, da IN TCU nº 56, de 5 dezembro de 2007, pois a inscrição da transferência voluntária no Cadastro de Inadimplentes do SIAFI é procedido somente após a concessão de prazo de trinta dias para regularização das impropriedades constatadas na oportunidade de análise da prestação de contas. Após a edição da portaria MTur nº 138/2011, publicada em 12 de agosto de 2011, as prestações de contas inscritas no cadastro de inadimplentes somente podem sair dessa situação após a comprovação total da regularidade das contas, isto é, com a sua respectiva aprovação. Tal fato contribuiu para o incremento de demanda por prioridades em análises de prestação de contas por parte dos órgãos municipais e estaduais com pendências no CAUC relativas a prestações de contas com esta pasta ministerial.

*§ 3º Esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção do ressarcimento pretendido, a autoridade administrativa federal competente deve providenciar a imediata instauração de tomada de contas especial, observado o disposto nesta Instrução Normativa.*

No que se refere a evolução na celebração de convênios nos últimos exercícios, houve decréscimo. Esse fato decorre principalmente do fato de que no ano de 2011 houve o início de novo governo na esfera federal e o orçamento do órgão sofreu grande contingenciamento.

A análise de prestação de contas também sofreu pequeno decréscimo com a extinção da CEAPC, que respondia predominantemente por análises de prestações de contas de convênios para apoio a Eventos Geradores de Fluxo Turístico, Mesmo assim, esta atividade apresentou índices bastante elevados. O fator negativo encontrado foi o elevado número de reanálises de um mesmo processo em função da dificuldade de comprovação do cumprimento do objeto por parte dos convenentes, prejudicando o índice de aprovação e de tomada de contas especial.

Em consequência das análises de prestação de contas, foram identificadas falhas formais que, por si só, não causaram dano ao erário. Assim, em conformidade com o disposto no despacho DPPCE/DP/SFC/CGU/PR nº 214339/2009, nos casos em que se constate que o objeto do convênio foi efetivamente cumprido e na impossibilidade de quantificar o dano ao erário (que seria, por exemplo, calculado pela diferença entre o valor efetivamente contratado e o que poderia ser obtido por meio de utilização do procedimento licitatório adequado), tal situação não seria passível de instauração de tomada de contas especial e sim de se “aplicar o disposto na alínea ‘a’ parágrafo 2º, artigo 38 da IN/STN nº 01/1997, informando o fato na prestação de contas anual, de modo a propiciar ao Tribunal de Contas da União o julgamento da conduta do agente infrator, quando não observou-se, na aplicação dos recursos conveniados, os dispositivos legais estabelecidos”. Assim nesses casos as prestações de contas são aprovadas com ressalvas.

## ITEM 7 – DECLARAÇÃO – SIASG E SICONV

De acordo com as orientações da Portaria TCU nº 123/2011 – Conteúdos do Relatório de Gestão, e em razão de sua extensão, as informações do “Item 7, sobre as Declarações SIASG e SICONV” estão descritas na Seção “Anexos”

## ITEM 8 – DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS

### 8.1 – SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93

QUADRO A.8.1 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA UJ, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	0	0	0
	Entregaram a DBR	0	0	0
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	9	2	9
	Entregaram a DBR	96	96	96
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas/MTur

### 8.2 – ANÁLISE CRÍTICA

De acordo com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério do Turismo, todos os servidores desta Unidade Jurisdicionada fizeram opção de autorização de acesso e ainda entregam via papel, onde a citada Coordenação-Geral arquiva nas pastas funcionais dos servidores em envelope lacrado. Portanto os 105 servidores da UJ cumpriram com a obrigação da Declaração de Bens e Renda – DBR.

## ITEM 9 – FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA UJ

### 9.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

QUADRO A.9.1 - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.				x	
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					x
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					x
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			x		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.					x
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.					x
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			x		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			x		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			x		

<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.					X
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.					X
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				X	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				X	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
Considerações gerais: A sistemática adotada para preenchimento do quadro A.9.1 foi a realização de reuniões de avaliação conjunta. As áreas participantes foram: Coordenação-Geral de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de Convênios; Coordenação-Geral de Informações Gerenciais; e Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão.					
<b><u>LEGENDA</u></b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válida.</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

**ITEM 10 – INFORMAÇÕES QUANTO À ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OU OBRAS**

**10.1 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

QUADRO A.10.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?	x				
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.				x	
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).	x				
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			x		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					x
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?	x				
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	x				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	x				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				x	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			x		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem			x		

como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?	x				
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, <i>folders</i> , comunicações oficiais, etc.)?	x				
<p>Considerações Gerais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Item 3 – Esta UJ nos últimos 05 anos não processou licitação destinada a aquisição de materiais tais como: produtos de limpeza, de conservação, etc. As licitações para Contratação de serviços de Asseio, Conservação e Limpeza, objetivam a alocação de pessoal sendo responsabilidade da empresa vencedora o fornecimento de material necessários a prestação dos serviços. Nesse sentido temos requerido da empresa prestadora de serviços a observância das regras de sustentabilidade ambiental.</li> <li>Item 4 – No que se refere a exigência de certificações para participação em processos seletivos na modalidade de licitação, cabe considerar que o e.TCU já pacificou entendimento de que tal exigência(a exemplo das certificações ISO) não possuem amparo legal; razão pela qual aquela corte vem condenando tal prática.</li> <li>Item 5 – No que se refere a aquisição de bens e produtos de menor consumo de energia há que se registrar que a manutenção da rede elétrica é de responsabilidade condominial, portanto, afeto ao Ministério de Minas e Energia, com relação a parte hidráulica aqui entendido como torneiras e válvulas de descarga as mesmas foram substituídas por dispositivo de fechamento automático o que determina menor consumo.</li> <li>Item 7 – Não houve aquisição de veículos automotores no ultimo exercício conforme restrição imposta pelo Ministério do Planejamento, em atendimento ao Decreto Presidencial.</li> <li>Item 8 – Não houve aquisição no ultimo exercício.</li> </ul>					
<p><b>LEGENDA</b> Níveis de Avaliação:</p> <p><b>(1) Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p><b>(2) Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p><b>(3) Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p><b>(4) Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p><b>(5) Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

**ITEM 11 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DA UJ**

**11.1 – GESTÃO DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL**

QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2011	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	01	01	01
	01	01	01
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>02</b>	<b>02</b>
EXTERIOR	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>Subtotal Exterior</b>			
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>02</b>	<b>02</b>

Fonte: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos/Ministério do Turismo.

QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
540004	9701.16936.500-1	21	5	R\$ 777.892,24	13/12/2011	R\$ 52.378.920,31	Não se aplica	R\$ 161.958,40
<b>Total</b>							<b>R\$ 161.958,40</b>	

Fonte: Ministério de Minas e Energia; Ministério do Turismo.

**Análise Crítica**

- O valor referente às despesas com instalações é o somatório dos contratos com a Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda. (010/2010) e a Espaço e Forma Móveis e Divisórias Ltda. (016/2007), cujos respectivos valores são R\$ 80.806,20 e R\$ 81.152,20. Não há despesas de manutenção com o imóvel, pois o mesmo encontra-se sob responsabilidade do Ministério de Minas e Energia.

## ITEM 12 – GESTÃO DE TI DA UJ

### 12.1 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

QUADRO A.12.1 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Planejamento da área</b>					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				x	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.	x				
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					x
<b>Perfil dos Recursos Humanos envolvidos</b>					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	46				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	x				
<b>Segurança da Informação</b>					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.	x				
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.			x		
<b>Desenvolvimento e Produção de Sistemas</b>					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.				x	
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.					x
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	x				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					x
<b>Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI</b>					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	100%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					x
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				x	
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				x	
Considerações Gerais: Avaliação fornecida pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério do Turismo.					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					

- (3) Neutra:** Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.
- (4) Parcialmente válida:** Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.
- (5) Totalmente válida:** Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

## ITEM 15 – DELIBERAÇÕES EXARADAS EM ACÓRDÃOS DO TCU OU RELATÓRIOS DO OCI

O levantamento dos dados e repostas dadas relativas ao item 15 e seus quadros foi elaborado e repassado pela Assessoria Especial de Controle Interno – AEI. Os referidos quadros referem-se a respostas dadas em 2011, ano base do presente Relatório:

### 15.1 – DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO A.15.1 - CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo					73565
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	TC-022.262/2010-5	7.455/2010-2ª Câmara	1.5.1.1	DE	Comunicações Processuais 453409610
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério do Turismo					72084
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
1.5.1.1. estipule, em âmbito interno, prazos máximos para a conclusão das análises técnica e jurídica dos convênios de eventos, em relação ao início da execução do objeto.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo					73565
<b>Síntese da providência adotada:</b>					
De acordo com o Ofício nº71/SE/2011, a Secretaria Executiva do Ministério do Turismo informou que, quanto à determinação 1.5.1.1 do Acórdão 7.455/2010, foi publicada a Portaria nº 88/2010, em substituição à Portaria nº 153/2009, que estabelece a antecedência mínima para envio das propostas para análise (art. 18) e para saneamento das pendências técnicas (art 19) dando prazos maiores para a tramitação interna da proposta no que tange às análises técnica e jurídica, conforme entendimento do TCU.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo					73565
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	TC-022.262/2010-5	7.455/2010-2ª Câmara	1.5.1.2	DE	Comunicações Processuais 453409610
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério do Turismo					72084
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.2. examine, antes de definir o prazo indicado no item anterior, com a participação das áreas envolvidas, o tempo necessário para garantir uma criteriosa e tempestiva análise das propostas, de modo a viabilizar a oportuna realização dos demais trâmites atinentes ao convênio;					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo					73565
Síntese da providência adotada:					
De acordo com o Ofício nº71/SE/2011, a Secretaria Executiva do Ministério do Turismo informou que, quanto à determinação 1.5.1.1 do Acórdão 7.455/2010, foi publicada a Portaria nº 88/2010, em substituição à Portaria nº 153/2009, que estabelece a antecedência mínima para envio das propostas para análise (art. 18) e para saneamento das pendências técnicas (art 19) dando prazos maiores para a tramitação interna da proposta no que tange às análises técnica e jurídica, conforme entendimento do TCU.					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo					73565
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	TC-022.262/2010-5	7.455/2010-2ª Câmara	1.5.1.3	DE	Comunicações Processuais 453409610
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Ministério do Turismo					72084
Descrição da Deliberação:					
<p>1.5.1.3. elabore e encaminhe a esta Corte, conforme modelo A do Anexo 1 da Portaria-Segecex nº 27/2009 (anexo 2 deste Relatório), um plano de ação que explicita as medidas que serão tomadas para fins de cumprimento das determinações constantes dos subitens 1.5.1.3; 1.5.1.4 (no que se refere à explicitação, nos pareceres técnicos, da fundamentação quanto à capacidade administrativa e financeira da entidade proponente); 1.5.1.5 (no que se refere a explicitar, nas análises técnicas, manifestação fundamentada sobre o valor da contrapartida definido no projeto básico, de forma a verificar o cumprimento dos limites legais exigidos para a contrapartida quando os convenientes tratarem-se de entes para os quais há limites estabelecidos na LDO); 1.5.1.8; 1.5.2.4; 1.5.3.2; e 1.5.3.3 do Acórdão nº 5.078/2009 - 2ª Câmara.</p>					
Providências Adotadas					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo					73565
Síntese da providência adotada:					
<p>De acordo com o Ofício nº71/SE/2011, a Secretaria Executiva do Ministério do Turismo informou que, em cumprimento à determinação 1.5.1.3 do Acórdão 7455/2010, no que se refere aos subitens 1.5.1.3, 1.5.1.4, 1.5.1.5 e 1.5.1.8 do Acórdão nº 5078/2009, a Secretaria-Executiva orientando-se pelos relatórios de auditoria constantes destes Acórdãos, reuniu-se com os representantes das áreas técnicas com a finalidade de apresentar as lacunas e debater os critérios a serem estabelecidos para saneamento das análises de propostas e implantação do Plano de Ação. Posteriormente, foi expedido para as áreas o Memo-circular nº 02/2011/SE. Tanto o Plano de Ação quanto o Memo-Circular seguiram para este Tribunal, anexados ao Ofício nº71/SE/2011.</p> <p>Em relação ao subitem 1.5.1.3 do Acórdão nº 5078/2009, cientes do contido no Acórdão nº 7455/2010, as áreas técnicas comprometeram-se a reforçar, junto às respectivas equipes, a observância, quando for o caso, dos procedimentos definidos para análise de custos, destacando a importância e a necessidade de constar nos pareceres técnicos a metodologia e os parâmetros preços adotados quando das análises.</p> <p>Em relação ao subitem 1.5.1.4 do Acórdão nº5078/2009, a Secretaria Executiva reforçou junto às áreas técnicas os critérios estabelecidos no Memorando Circular nº 24/2009/SE/Mtur bem como a necessidade de explicitar a fundamentação na análise das propostas de forma a demonstrar a correlação do objetivo da entidade proponente com o objetivo do projeto a ser executado e sua capacidade para realizá-lo.</p> <p>Sobre o subitem 1.5.1.5 do Acórdão nº5078/2009, as áreas informaram à Secretaria Executiva que os valores encontram-se de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e que haverá manifestação no parecer técnico quanto ao cumprimento dos limites legais e fundamentação para</p>					

aceitação de contrapartida econômica, quando for o caso.

Quanto ao subitem 1.5.1.8 do Acórdão nº 5078/2009, foi recomendado às equipes de monitoramento, avaliação e fiscalização que emitam posicionamento sobre a conformidade da execução em cada uma das metas/etapas fixadas no Plano de Trabalho.

Por fim, quanto aos subitens 1.5.2.4, 1.5.3.2 e 1.5.3.3 do mesmo Acórdão (5078/2009), informou-se que as respectivas providências foram relacionadas no Plano de Ação anexo ao Ofício 71/SE/2011.

**Síntese dos resultados obtidos**

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

## 15.2 – DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

QUADRO A.15.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo					73565
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	008.882/2009-0	2676/2011-TCU-Plenário	9.7	Determinação	Ofício nº 1306/2011-TCU/SECEX-PR
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Turismo					72084
Descrição da Deliberação:					
9.7 – determinar ao Ministério do Turismo que observe, no exame das prestações de contas dos convênios sob sua responsabilidade, a eventual existência de bens remanescentes e se esses, desde que previsto no termo de ajuste, foram devidamente repassados ao órgão concedente;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo					73565
Síntese da providência adotada:					
Síntese dos resultados obtidos					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

### 15.3 – RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

QUADRO A.15.3 - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	201108668	1.1.5.2	201108668
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>Recomendação 1: Elaborar plano de fiscalização in loco dos convênios que atenderem aos critérios de seleção estabelecidos pelos normativos internos do Ministério do Turismo, observando para tanto a força de trabalho disponível e, se necessário, elaborar estratégia para superar restrições eventualmente existentes.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Recomendação 1: Durante o ano de 2011 já foi implementado um plano de fiscalização in loco com base nos critérios de seleção igualmente estabelecidos pelos normativos internos do Ministério do Turismo. Em tempo cumpre informar que, no presente ano, todos os convênios enquadrados nos referidos critérios receberam visita in loco para acompanhamento da execução física, enquanto os demais foram objeto de sorteio para distribuição da fiscalização remanescente.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	201108668	1.1.5.2	201108668
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
<p>Recomendação 2:            Para os convênios em relação aos quais não há obrigatoriedade de fiscalização in loco, realizar, pelo menos, verificações à distância, por meio da mídia, internet ou canais de comunicação estabelecidos com a sociedade, para certificar-se do cumprimento dos objetos vinculados aos convênios.</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<p>Recomendação 2:            A CGMG implementou, em 2011, sistema de acompanhamento da execução física dos convênios celebrados no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo – SNPTur. O FISCON – como é chamado o referido sistema, foi criado em uma plataforma semelhante ao SICONV, com acesso pelo endereço <a href="http://www.fiscon.turismo.gov.br">www.fiscon.turismo.gov.br</a>, e tem por finalidade permitir o acompanhamento remoto de toda fase de execução do objeto dos convênios para eventos geradores de fluxo turístico. Por meio do FISCON, o conveniente, no prazo de 3 (três) dias após o término da execução do objeto, insere fotografias acerca da realização do evento, contendo dados relativos ao público, estruturas e demais ações eventualmente indicadas no Plano de Trabalho aprovado. O manejo do FISCON encontra-se detalhado em manual próprio elaborado e disponibilizado na página do MTur na internet. Somadas ao FISCON, medidas de fiscalização remota por meio da mídia, internet ou canais de comunicação estabelecidos com a sociedade, conforme recomendado, já foram incorporadas aos procedimentos da CGMC, principalmente quanto a convênios objeto de denúncias e/ou histórico de irregularidades.</p>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

Unidade Jurisdicionada			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201108668	1.1.5.2	201108668
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 3: Incluir o relatório de fiscalização <i>in loco</i> entre os documentos disponíveis para consulta no Portal dos Convênios do SICONV, proporcionando, dessa maneira, melhor acompanhamento da execução dos ajustes pelos Órgãos de Controle.			
Providências Adotadas			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
Síntese da providência adotada:			
Recomendação 3: Atualmente, o SICONV não possui campo próprio ativo para a inserção dos Relatórios de Fiscalização <i>in loco</i> . A disponibilização de uma aba relativa ao acompanhamento/fiscalização para recebimento dos referidos relatórios será pleiteada junto ao Ministério do Planejamento. Providências de publicação dos relatórios de fiscalização no site do MTur poderão ser adotadas desde logo, após a devida análise de viabilidade pelo setor competente.			
Síntese dos resultados obtidos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
04	201108668	1.1.5.2	201108668
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 4: Avaliar a eficiência e eficácia dos critérios definidos para fiscalização <i>in loco</i> de convênios, utilizando variáveis tais como criticidade, além daquela de materialidade.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
Recomendação 4: A “calibragem” da eficácia/eficiência dos critérios definidos para fiscalização <i>in loco</i> é providência permanente no âmbito desta Pasta, cuja coordenação competente encontra-se sempre atenta para atualizações e adoção de novos critérios que possam otimizar o acompanhamento dos convênios celebrados pelo MTur.			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

## 15.4– RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

QUADRO A.15.4 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	201108668	1.1.4.1	201108668
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 1: Implementar um Plano Institucional relacionado à avaliação de riscos, que permita a identificação, a mensuração e a resposta aos eventos que podem impactar o alcance das metas e o cumprimento dos objetivos da Unidade.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
02	201108668	1.1.5.1	201108668
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 1: Elaborar Plano de Ação, bem como cronograma, para análise do estoque de prestação de contas "A Aprovar", considerando o histórico do desempenho do grupo de trabalho e a força de trabalho disponível.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
03	201108668	1.1.5.3	201108668
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 1: Implementar controles internos e rotinas de trabalho para o devido acompanhamento da situação dos convênios, bem como atualização tempestiva da situação das transferências voluntárias concedidas nos sistemas de acompanhamento dessas transferências.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
04	201108668	1.1.5.4	201108668
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 1: Que seja analisada/reanalizada a prestação de contas dos convênios em questão, considerando as situações apontadas, e adotando-se providências para sanar inconsistências ou impropriedades identificadas.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
05	201108668	1.1.5.4	201108668
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
Recomendação 2: Que seja definida e implementada rotina de análise das propostas apresentadas, bem como das prestações de contas de convênios, com o estabelecimento de prazos para a execução de tais etapas, evitando-se, assim, a elaboração de análises e pareceres sem os elementos necessários e suficientes.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo			73565
<b>Síntese da providência adotada:</b>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			

## **ITEM 16 – RECOMENDAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Informamos que em relação a este item, as recomendações realizadas pela unidade de controle interno conferem principalmente com o encaminhamento das mesmas recomendações proferidas pelo órgão de controle interno ao qual esta Unidade Jurisdicionada se vincula.

Neste sentido, as recomendações presentes estão arroladas nos quadros A.15.3, e A.15.4, abrangidos pelo Relatório Anual de Auditoria da UJ.

## ITEM 1 – PARTE B – DECLARAÇÃO DO CONTADOR

### QUADRO B.1.1 – DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR



**MINISTÉRIO DO TURISMO**  
Secretaria-Executiva  
Diretoria de Gestão Estratégica  
Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças  
Coordenação de Contabilidade

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO PLENA			
<b>Denominação completa (UJ):</b>		<b>Código da UG:</b>	
Secretaria Nacional de Políticas de Turismo		540006	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Para emissão da declaração, foram considerados os seguintes critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• a verificação da adequação dos demonstrativos teve como base a legislação e as práticas contábeis adotadas pelo Governo Federal;</li><li>• o acompanhamento, a análise e as orientações de ajustes da execução contábil dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Unidade Gestora foram realizados pela Setorial de Contabilidade do Ministério do Turismo, via SIAFI; e</li><li>• a análise dos documentos de suporte foi realizada pela Unidade Gestora e registrada a Conformidade de Registro de Gestão no SIAFI.</li></ul> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
<b>Local</b>	Brasília-DF	<b>Data</b>	16 de fevereiro de 2012
<b>Contador Responsável</b>	Ivan Nunes de Queiroz	<b>CRC n°</b>	MG 061.891/O-6 T

*Ivan Nunes de Queiroz*  
Ivan Nunes de Queiroz  
Setorial Contábil - MTur

**ITEM 38 – PARTE C – INFORMAÇÕES SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO TERMO DE PARCERIA**

**30.1 – AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO PELA UNIDADE JURISDICIONADA**

QUADRO C.38.1 – IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA VIGENTES NO EXERCÍCIO

<b>Informações da entidade parceira</b>	<b>CNPJ</b>	5773404000131		
	<b>Nome</b>	Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH/Gespar		
	<b>Âmbito de atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	-		
	<b>Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>	-		
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	734858		
	<b>Data Celebração</b>	01/06/2010		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	Sim		
	<b>Forma de escolha da entidade parceira</b>	-		
	<b>Objeto</b>	Realizar avaliação do Programa de Regionalização do Turismo-Roteiros do Brasil (2003 a 2010) coordenado pelo Ministério do Turismo		
	<b>UJ Parceira</b>	<b>Nome</b>	Coordenação Geral de Convênios	
		<b>UG SIAFI</b>	540012	
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	1/6/10	
		<b>Fim</b>	31/3/11	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UJ</b>	700.847,20	
<b>Da Entidade</b>		0,00		

<b>Informações da entidade parceira</b>	<b>CNPJ</b>	5317514000199	
	<b>Nome</b>	Instituto Marca Brasil	
	<b>Âmbito de atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	-	
	<b>Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>	-	
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	739222	
	<b>Data Celebração</b>	30/07/2010	
	<b>Registrado no SICONV?</b>	Sim	
	<b>Forma de escolha da entidade parceira</b>	-	

	<b>Objeto</b>	Capacitar os atores locais para gestão, planejamento e comercialização do turismo, ampliando os conhecimentos sobre planejamento estratégico, marketing e fortalecimento da Governança e a inter-relação deste destino com a região turística.	
	<b>UJ Parceira</b>	<b>Nome</b>	Coordenação Geral de Convênios
		<b>UG SIAFI</b>	540012
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	10/8/10
		<b>Fim</b>	30/9/12
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UJ</b>	1.830.000,00
<b>Da Entidade</b>		0,00	

<b>Informações da entidade parceira</b>	<b>CNPJ</b>	5773404000131		
	<b>Nome</b>	Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH		
	<b>Âmbito de atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	-		
	<b>Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>	-		
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	629439		
	<b>Data Celebração</b>	25/6/08		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	Não		
	<b>Forma de escolha da entidade parceira</b>	-		
	<b>Objeto</b>	Fortalecer a gestão descentralizada e compartilhada da Política e do Plano Nacional de Turismo 2007/2010		
	<b>UJ Parceira</b>	<b>Nome</b>	Coordenação Geral de Convênios	
		<b>UG SIAFI</b>	540012	
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	25/6/08	
		<b>Fim</b>	9/7/11	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UJ</b>	1.875.244,87	
<b>Da Entidade</b>		0,00		

<b>Informações da entidade parceira</b>	<b>CNPJ</b>	5317514000199	
	<b>Nome</b>	Instituto Marca Brasil	
	<b>Âmbito de atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	-	
	<b>Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>	-	

<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	638394		
	<b>Data Celebração</b>	28/11/08		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	Não		
	<b>Forma de escolha da entidade parceira</b>	-		
	<b>Objeto</b>	Gestão e acompanhamento dos 65 destinos indutores do turismo		
	<b>UJ Parceira</b>	<b>Nome</b>	Coordenação Geral de Convênios	
		<b>UG SIAFI</b>	540012	
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	28/11/08	
		<b>Fim</b>	30/5/11	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UJ</b>	3.000.000,00	
<b>Da Entidade</b>		0,00		

<b>Informações da entidade parceira</b>	<b>CNPJ</b>	5773404000131	
	<b>Nome</b>	Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH	
	<b>Âmbito de atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	-	
	<b>Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>	-	

<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	651979		
	<b>Data Celebração</b>	30/12/08		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	Não		
	<b>Forma de escolha da entidade parceira</b>	-		
	<b>Objeto</b>	Estabelecer cooperação técnica para desenvolver e implantar ações que visem fortalecer a gestão das instâncias de governança		
	<b>UJ Parceira</b>	<b>Nome</b>	Coordenação Geral de Convênios	
		<b>UG SIAFI</b>	540012	
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	30/12/08	
		<b>Fim</b>	7/11/11	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UJ</b>	1.017.382,94	
<b>Da Entidade</b>		0,00		

<b>Informações da entidade parceira</b>	<b>CNPJ</b>	5317514000199	
	<b>Nome</b>	Instituto Marca Brasil	
	<b>Âmbito de atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>	-	
	<b>Regulamento da contratação de obras e serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>	-	

<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	660422		
	<b>Data Celebração</b>	31/3/10		
	<b>Registrado no SICONV?</b>	Não		
	<b>Forma de escolha da entidade parceira</b>	-		
	<b>Objeto</b>	Capacita os atores locais para gestão e planejamento do turismo		
	<b>UJ Parceira</b>	<b>Nome</b>	Coordenação Geral de Convênios	
		<b>UG SIAFI</b>	540012	
	<b>Período Vigência</b>	<b>Início</b>	31/3/10	
		<b>Fim</b>	15/4/12	
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<b>Da UJ</b>	2.313.200,00	
<b>Da Entidade</b>		0,00		

Fonte: Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur

### 30.2 – VALORES REPASSADOS EM RAZÃO DE TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS

QUADRO C.38.2 – DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES MENSIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO EM RAZÃO DE TERMO DE PARCERIA

<b>Identificação da Entidade Parceira</b>			
<b>Nome</b>	INSTITUTO DE ASSESSORIA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO		
<b>CNPJ</b>	05773404000131		
<b>Valores Repassados no exercício (R\$ 1,00)</b>			
<b>No Primeiro Semestre</b>		<b>No Segundo Semestre</b>	
<b>Janeiro</b>		<b>Julho</b>	<b>419.999</b>
<b>Fevereiro</b>		<b>Agosto</b>	
<b>Março</b>		<b>Setembro</b>	
<b>Abril</b>		<b>Outubro</b>	
<b>Maió</b>		<b>Novembro</b>	
<b>Junho</b>		<b>Dezembro</b>	
<b>Total</b>		<b>Total</b>	<b>419.999</b>

Fonte: Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur

QUADRO C.38.3 – DADOS AGREGADOS DOS TERMOS DE PARCERIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA

<b>Exercícios</b>	<b>Quantidade de Termos vigentes</b>	<b>Montante repassado no Exercício (em R\$ 1,00)</b>
<b>2010</b>	7	-
<b>2009</b>	4	-

Fonte: Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur

### 30.3 – ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS

QUADRO C.38.4 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA PARCERIA (ART. 11, PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 9.790/99)

<b>Membros da Comissão – TP cód 629439</b>			<b>Ato de designação</b>
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Órgão que representa</b>	
Lena Maria Alexandre Brasil	-	Ministério do Turismo	Proc 72000.001896/2008-11
Ítalo Oliveira Mendes	-	Ministério do Turismo	Proc 72000.001896/2008-11
Cláudio Magnavita Castro	-	Conselho Nacional de Turismo	Proc 72000.001896/2008-11
Tania Regina de Farias Zapata	-	IADH	Proc 72000.001896/2008-11
Patrícia Paixão de Oliveira Leite	-	IADH	Proc 72000.001896/2008-11

Fontes: Departamentos finalísticos da SNPTur

QUADRO C.38.5 – DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS NO EXERCÍCIO

CNPJ da Entidade Parceira	Data da apresentação das contas	Período de Referência		Situação da Análise*	Decisão**
		Data Início	Data Fim		
5773404000131	16/09/2011	01/06/2010	31/03/2011	Em andamento	
5773404000131	02/08/2011	25/06/2008	09/07/2011	Em andamento	
5317514000199	03/08/2011	28/11/2008	30/05/2011	Em andamento	
<b>*Situação da Análise:</b>			<b>**Decisão:</b>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Concluída</li> <li>▪ Em andamento</li> <li>▪ Não iniciada</li> </ul>			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aprovada</li> <li>▪ Reprovada</li> <li>▪ Em exigência</li> </ul>		

Fonte: Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur

### 30.4 – AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A PARCERIA

QUADRO C.38.6 – DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES PACTUADOS COM A ENTIDADE PARCEIRA

Identificação da Entidade Parceira – TP 629439			
<b>Nome</b>	Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano - IADH	<b>CNPJ</b>	05.773.404/0001-31
Caracterização do Indicador 1			
<b>Nome</b>	Existência de Plano Estadual de Turismo em 21 Unidades da Federação		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Percentual Total de Unidades da Federação com Plano Estadual de Turismo/ 21 Unidades Federativas pesquisadas		
<b>Unidade de Medida</b>	Percentual		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	Aumento dos percentuais	
	<b>Realizada</b>	62%	
	<b>% Realização</b>	Houve aumento do percentual de 52% para 62 %	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 1</b>	Aumento de 10% (10 pontos percentuais) em comparação ao início do trabalho		
Caracterização do Indicador 2			
<b>Nome</b>	Existência de Regimento Interno Formal		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Percentual Total de Unidades de Federação com Regimento Interno / 21 Unidades de Federação		
<b>Unidade de Medida</b>	Percentual		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		

<b>Aferição dos Resultados do Indicador 2</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	Aumento dos percentuais	
	<b>Realizada</b>	95,25%	
	<b>% Realização</b>	Não houve aumento do percentual de Regimento Interno Formal por Unidade de Federação	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 2</b>	Percentual inicial e final mantiveram-se os mesmos em 95,25% Unidades de Federação com Regimento Interno Formal		
<b>Caracterização do Indicador 3</b>			
<b>Nome</b>	Ações Efetivas de Planejamento		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Percentual Total de Ações Efetivas de Planejamento por Unidade de Federação/ 21 Unidades Federativas		
<b>Unidade de Medida</b>	Percentual		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 3</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	Aumento dos percentuais	
	<b>Realizada</b>	61,90 %	
	<b>% Realização</b>	Houve aumento de 33,33% para o percentual de 61,90%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 3</b>	Aumento de 28,57% em comparação ao início do trabalho		
<b>Caracterização do Indicador 4</b>			
<b>Nome</b>	Existência de Câmaras Temáticas		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Percentual Total de Unidades de Federação com Câmaras Temáticas / 21 Unidades Federativas		
<b>Unidade de Medida</b>	Percentual		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 4</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	Aumento dos percentuais	
	<b>Realizada</b>	61,90%	
	<b>% Realização</b>	Houve Aumento do percentual de 42,85 % para 61,90%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 4</b>	Aumento do percentual de 19,05% em comparação ao início do trabalho		

<b>Identificação da Entidade Parceira – TP 734858</b>			
<b>Nome</b>	Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano	<b>CNPJ</b>	05.773.404/0001-31
<b>Caracterização do Indicador 1</b>			
<b>Nome</b>	Questionários de Avaliação		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Instrumento utilizado na Avaliação do Programa de Regionalização do		

	Turismo. O preenchimento dos formulários da avaliação do Programa foi realizado através de um sistema informatizado hospedado em sítio eletrônico e disponibilizou o acesso on line a todos os participantes.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 1</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>		
	<b>Realizada</b>	680	
	<b>% Realização</b>	100%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	100%
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 1</b>			
<b>Caracterização do Indicador 2</b>			
<b>Nome</b>	Entrevistas Qualificadas		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Consistiu no agendamento e na aplicação de entrevistas qualificadas, que se deu de forma individual, por meio de perguntas abertas dissertativas. Vale salientar que o grupo de pessoas entrevistadas esteve envolvido de alguma forma com o Programa, seja na sua concepção, implementação ou desenvolvimento, sendo realizadas 34 entrevistas no período de 27/07 a 03/09/2010.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 2</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	30	
	<b>Realizada</b>	34	
	<b>% Realização</b>	113%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	113%
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 2</b>			
<b>Caracterização do Indicador 3</b>			
<b>Nome</b>	Relatório Final (Avaliação do Programa de Regionalização)		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Documento final do projeto que consolida a avaliação do Programa de Regionalização com análises, conclusões e recomendações para o aperfeiçoamento dessa política pública, tendo como base a compilação dos dados obtidos durante as etapas da avaliação, a saber: Revisão e análise do acervo documental do Programa; Entrevistas em profundidade com Informantes-chave; Pesquisa por correio eletrônico; Oficinas e entrevistas com autoridades e expertos do Programa.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 3</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	1	

	<b>Realizada</b>	1	
	<b>% Realização</b>	100	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	100%
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 3</b>			

<b>Identificação da Entidade Parceira – TP 702530</b>			
<b>Nome</b>	Instituto de Assessoria para o Desenvolvimento Humano	<b>CNPJ</b>	05.773.404/0001-31
<b>Caracterização do Indicador 1</b>			
<b>Nome</b>	Assessorar as Instâncias de Governança Regionais nos Processos de Planejamento, Execução e Gestão das Ações		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Acompanhamento dos ciclos de assessoria feito por meio dos relatórios submetidos à Coordenação-Geral de Regionalização, que demonstram a evolução do processo de criação e do fortalecimento das instâncias de governança regionais das regiões turísticas dos 65 Destinos Indutores, detalhando sua situação atual como o nível de envolvimento dos componentes, existência de regimento interno, nível de planejamento estratégico (missão, visão, plano de comunicação, dentre outros), ações programadas e realizadas na busca do desenvolvimento turístico da região representada pela instância de governança regional.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 1</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	118	
	<b>Realizada</b>	76	
	<b>% Realização</b>	64 %	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 1</b>			
<b>Caracterização do Indicador 2</b>			
<b>Nome</b>	Modelo de Monitoramento e Avaliação das Instâncias de Governança Regionais.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Os ciclos de monitoramento tem o objetivo de apresentar os resultados do acompanhamento e da avaliação das ações realizadas no período ao Ministério, bem como planejar as ações para o período seguinte. Foram analisados os relatórios correspondendo aos períodos de agosto a dezembro de 2009, janeiro a junho de 2010 e julho a dezembro de 2010.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 2</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	24	
	<b>Realizada</b>	18	
	<b>% Realização</b>	75 %	

% de Realização da Meta de exercícios anteriores	Exercícios	2010	
		2009	
Análise do Indicador 2			

Identificação da Entidade Parceira – TP 700405			
Nome	Instituto Marca Brasil- IMB	CNPJ	05.317.514/0001-99
Caracterização do Indicador 1			
Nome	Grupo Gestor Formado		
Fórmula de Cálculo	Os Grupos Gestores formados nos destinos são grupos de trabalho criados no âmbito do Projeto, compostos por representantes do poder público, entidades privadas, e terceiro Setor.		
Unidade de Medida	Unidade		
Periodicidade de Medição	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
Meta do exercício	Pactuada	65	
	Realizada	65	
	% Realização	100%	
% de Realização da Meta de exercícios anteriores	Exercícios	2010	40%
		2009	60%
Análise do Indicador 1			
Caracterização do Indicador 2			
Nome	Relatório Geral do Destino		
Fórmula de Cálculo	O Relatório Geral é um documento elaborado no âmbito do Projeto para que cada Destino possa visualizar e compreender seu potencial e subsidiá-lo tanto na gestão como no planejamento turístico, tornando possível tomar decisões e implementar ações voltadas para aumento de sua competitividade.		
Unidade de Medida	Unidade		
Periodicidade de Medição	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 2			
Meta do exercício	Pactuada	65	
	Realizada	65	
	% Realização	100%	
% de Realização da Meta de exercícios anteriores	Exercícios	2010	
		2009	
Análise do Indicador 2			

Identificação da Entidade Parceira – TP 731901			
Nome	Instituto Marca Brasil- IMB	CNPJ	05.317.514/0001-99
Caracterização do Indicador 1			

<b>Nome</b>	Grupo Gestor Formado		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Os Grupos Gestores formados nos destinos são grupos de trabalho criados no âmbito do Projeto, compostos por representantes do poder público, entidades privadas, e terceiro Setor.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 1</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	50	
	<b>Realizada</b>		
	<b>% Realização</b>		
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 1</b>	Termo de Parceria encontra-se em vigência e ainda não há relatório de execução		
<b>Caracterização do Indicador 2</b>			
<b>Nome</b>	Plano Estratégico Elaborado		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	O Plano Estratégico é um documento elaborado pelo destino no âmbito do projeto para auxiliá-lo no planejamento de sua atividade turística, deve priorizar ações que foquem a competitividade do destino no mercado, a estruturação de produtos e serviços, alavancando a atividade turística no município e conseqüentemente na região turística.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 2</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	50	
	<b>Realizada</b>		
	<b>% Realização</b>		
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 2</b>	Termo de Parceria encontra-se em vigência e ainda não há relatório de execução		

<b>Identificação da Entidade Parceira – TP 731901</b>			
<b>Nome</b>	Instituto Marca Brasil- IMB	<b>CNPJ</b>	05.317.514/0001-99
<b>Caracterização do Indicador 1</b>			
<b>Nome</b>	Grupo Gestor Formado		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Os Grupos Gestores formados nos destinos são grupos de trabalho criados no âmbito do Projeto Gestão e Planejamento de Destinos Turísticos, compostos por representantes do poder público, entidades privadas, e terceiro Setor.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 1</b>			

<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	10	
	<b>Realizada</b>		
	<b>% Realização</b>		
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 1</b>	Termo de Parceria encontra-se em vigência e ainda não há relatório de execução		
<b>Caracterização do Indicador 2</b>			
<b>Nome</b>	Plano Estratégico Elaborado		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	O Plano Estratégico é um documento elaborado pelo destino no âmbito do projeto para auxiliá-lo no planejamento de sua atividade turística, deve priorizar ações que foquem a competitividade do destino no mercado, a estruturação de produtos e serviços, alavancando a atividade turística no município e conseqüentemente na região turística.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 2</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	10	
	<b>Realizada</b>		
	<b>% Realização</b>		
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 2</b>	Termo de Parceria encontra-se em vigência e ainda não há relatório de execução		
<b>Caracterização do Indicador 3</b>			
<b>Nome</b>	Software de gestão implementado		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	O Software de Gestão é uma ferramenta a ser disponibilizada ao destino contemplado no projeto com o objetivo de proporcionar um método automatizado para a gestão da competitividade, bem como de ações priorizadas pelo Grupo Gestor do destino com base no índice de competitividade.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 3</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	10	
	<b>Realizada</b>		
	<b>% Realização</b>		
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 3</b>	Termo de Parceria encontra-se em vigência e ainda não há relatório de execução		
<b>Caracterização do Indicador 4</b>			

<b>Nome</b>	Plano de marketing desenvolvido		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	O Plano de Marketing objetiva direcionar o desenvolvimento de ações de posicionamento mercadológico da produção turística local e regional.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 4</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	1	
	<b>Realizada</b>		
	<b>% Realização</b>		
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 4</b>	Termo de Parceria encontra-se em vigência e ainda não há relatório de execução		
<b>Caracterização do Indicador 5</b>			
<b>Nome</b>	Plano de comunicação desenvolvido		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	O Plano de Comunicação é uma ferramenta a ser elaborada que objetiva gerar e circular informações organizadas pertinentes ao projeto para os destinos, bem como possibilitar a interação entre atores e públicos responsáveis pela gestão da competitividade nos destinos.		
<b>Unidade de Medida</b>	Unidade		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 5</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	1	
	<b>Realizada</b>		
	<b>% Realização</b>		
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2010</b>	
		<b>2009</b>	
<b>Análise do Indicador 5</b>	Termo de Parceria encontra-se em vigência e ainda não há relatório de execução		

Fontes: Departamentos finalísticos da SNPTur

## **RESULTADOS E CONCLUSÕES**

De maneira sintética, conclui-se que a atuação desta Secretaria Nacional de Política de Turismo – SNPTur no ano de 2011 atingiu de forma satisfatória seus principais objetivos estratégicos e operacionais, como já citados e detalhados nas seções anteriores.

- Continuidade da implementação da Política Nacional de Turismo, por intermédio da Gestão Descentralizada, das orientações do Programa de Regionalização do Turismo e das Reuniões periódicas do Conselho Nacional do Turismo – CNT;
- Instalação do Comitê Interministerial de Facilitação Turística - CIFAT, presidido pelo ministro de Turismo e formado por representantes de 16 Ministérios e Secretarias do Governo Federal, com o objetivo de incluir o turismo nos programas, projetos e ações destes órgãos, em temas como: geração de emprego e renda; incentivo à criação de linhas de crédito e financiamento específicas para setor; apoio à formação e qualificação da mão-de-obra; redução de exigências para o ingresso de turistas no país; dentre outros;
- Apoio e implementação de ações de estruturação e desenvolvimento das regiões e dos 65 destinos turísticos indutores prioritários (ações de capacitação; instituição de instâncias de governança; incentivo aos planos de desenvolvimento turístico das regiões; roteirização; segmentação; etc), buscando recortes geográficos para priorização dos investimentos do Ministério do Turismo e suas Secretarias;
- Normatização da atividade turística e da prestação de serviços turísticos, por meio do estabelecimento do novo Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem (SBClass); da regulamentação do Sistema de Cadastramento de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur); e da formalização de delegação às UF's das atividades de cadastro e fiscalização de prestadores de serviços turísticos, bem como acompanhamento dos processos da classificação hoteleira;
- Incremento das ações de promoção interna do turismo, por meio de campanhas, eventos, internet e mídias sociais. Estas ações contribuem fortemente para o consistente aumento no número de desembarques domésticos do país. No ano de 2011, alcançou-se a marca de 79 milhões de desembarques nacionais, superando em aproximadamente 16,7% o recorde anual anterior, quando, em 2010, foram totalizados 68 milhões de desembarques;
- Elaboração de importantes estudos e pesquisas conjunturais e estruturais da atividade turística, consubstanciando um amplo Sistema de Informações Turísticas, dentre outras ações de apoio às Secretarias do Ministério do Turismo e Embratur;
- Formalização e normatização do Programa Turismo de Fronteiras – Frontur, bem como outras iniciativas que fomentam as Relações Internacionais na área de turismo.

Quanto às principais limitações enfrentadas no ano em questão, destacam-se as restrições impostas pelo forte contingenciamento orçamentário que atingiu boa parte do exercício de 2011, além de questões referentes a limitações também financeiras (pagamentos) ocorridas durante o ano.

## ANEXOS

### ANEXO 1 - QUADRO A.6.1 - CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

<b>Unidade Concedente ou Contratante</b>									
<b>Nome: Secretaria Nacional de Políticas para o Turismo</b>									
<b>CNPJ:</b>				<b>UG/GESTÃO: 540006/0001</b>					
<b>Informações sobre as transferências</b>									
Mod.	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No exercício	Acumulado até exercício	Início	Fim	
1	765147	07.620.701.0001/72	102356,33	2356,33	-	0	31/12/2011	31/03/2012	1
1	764802	07.551.179.0001/14	102500,00	2500,00	-	0	31/12/2011	31/03/2012	1
1	764547	25.224.304.0001/63	102100,00	2100,00	-	0	30/12/2011	16/05/2012	1
1	764248	01.612.887.0001/31	102100,00	2100,00	-	0	31/12/2011	14/03/2012	1
1	764043	07.963.861.0001/14	209000,00	9000,00	-	0	29/12/2011	20/02/2012	1
1	763451	22.680.672.0001/28	123000,00	2460,00	-	0	30/12/2011	16/04/2012	1
1	763439	06.554.166.0001/36	105000,00	5000,00	-	0	30/12/2011	09/03/2012	1
1	762685	05.149.166.0001/98	102100,00	2100,00	-	0	26/12/2011	30/03/2012	1
1	762560	18.334.276.0001/71	102500,00	2500,00	-	0	30/12/2011	29/03/2012	1
1	762310	18.017.442.0001/06	102500,00	2500,00	-	0	30/12/2011	29/03/2012	1
1	762309	18.017.392.0001/67	105480,00	8438,40	-	0	25/12/2011	31/03/2012	1
1	762097	76.105.568.0001/39	105000,00	5000,00	-	0	27/12/2011	05/03/2012	1
1	762095	66.229.105.0001/25	105840,00	5840,00	-	0	30/12/2011	29/03/2012	1
1	762093	83.108.357.0001/15	120000,00	20000,00	-	0	22/12/2011	20/03/2012	1
1	761651	01.620.744.0001/71	102500,00	2500,00	-	0	23/12/2011	20/03/2012	1
1	761649	01.319.326.0001/49	105000,00	5000,00	-	0	24/12/2011	01/04/2012	1
1	761648	02.321.917.0001/13	105000,00	5000,00	-	0	24/12/2011	01/04/2012	1
1	761647	88.073.291.0001/99	104760,00	8400,00	-	0	23/12/2011	15/05/2012	1
1	761646	76.217.017.0001/67	102204,00	2204,00	-	0	23/12/2011	31/03/2012	1
1	761403	11.294.378.0001/61	103000,00	3000,00	-	0	20/12/2011	20/03/2012	1
1	761402	13.225.131.0001/19	103000,00	3000,00	-	0	20/12/2011	28/03/2012	1
1	761401	01.068.055.0001/04	105000,00	5000,00	-	0	24/12/2011	01/04/2012	1
1	761400	88.073.291.0001/99	113400,00	13400,00	-	0	21/12/2011	01/03/2012	1

1	761213	01.612.481.0001/59	102100,00	2100,00	-	0	23/12/2011	20/03/2012	1
1	761212	41.522.251.0001/13	105000,00	5000,00	-	0	20/12/2011	20/05/2012	1
1	761210	18.836.973.0001/20	104650,00	4650,00	-	0	29/12/2011	20/03/2012	1
1	761209	76.017.458.0001/15	327996,00	27996,00	-	0	16/12/2011	09/03/2012	1
1	760403	10.273.548.0001/69	103000,00	3000,00	-	0	17/12/2011	17/03/2012	1
1	760402	13.805.528.0001/80	102400,00	2400,00	-	0	16/12/2011	02/05/2012	1
1	760401	01.613.395.0001/60	105000,00	5000,00	-	0	29/12/2011	27/03/2012	1
1	760241	13.714.464.0001/01	104000,00	4000,00	-	0	15/12/2011	20/03/2012	1
1	760187	76.205.814.0001/24	116446,46	16446,46	-	0	15/12/2011	29/02/2012	1
1	760186	01.613.204.0001/60	102040,82	2040,82	-	0	21/12/2011	21/03/2012	1
1	760185	76.208.826.0001/02	102100,00	2100,00	-	0	09/12/2011	09/03/2012	1
1	760184	10.264.406.0001/35	105000,00	5000,00	-	0	30/12/2011	30/03/2012	1
1	760071	76.972.082.0001/06	105000,00	5000,00	-	0	08/12/2011	30/03/2012	1
1	759941	45.302.130.0001/17	103040,00	3040,00	-	0	22/12/2011	02/06/2012	1
1	759778	10.273.548.0001/69	208430,00	8430,00	-	0	08/12/2011	06/06/2012	1
1	759777	11.294.378.0001/61	208430,00	8430,00	-	0	08/12/2011	06/06/2012	1
1	759603	06.554.109.0001/57	105000,00	5000,00	-	0	07/12/2011	07/03/2012	1
1	759599	16.444.069.0001/44	102500,00	2500,00	-	0	03/12/2011	12/06/2012	1
1	759593	08.783.132.0001/49	177110,03	50072,99	-	0	30/11/2011	03/05/2012	1
1	653127	006.710.770.001/93	180000	30000	-	0	30/12/2008	15/12/2011	1
1	759493	17.005.000.0001/87	104100,00	4100,00	-	0	02/12/2011	10/06/2012	1
1	759463	45.145.414.0001/47	105000,00	5000,00	-	0	02/12/2011	15/06/2012	1
1	759462	06.554.943.0001/42	105000,00	5000,00	-	0	02/12/2011	15/06/2012	1
1	759393	05.662.046.0001/90	171000,00	17100,00	-	0	25/11/2011	12/04/2012	1
1	759114	10.462.349.0001/07	105200,00	5200,00	-	0	25/11/2011	29/02/2012	1
1	757933	08.946.006.0001/68	149549,80	20150,80	165383	165383	10/11/2011	25/04/2012	1
1	757776	88.585.518.0001/85	160000,00	13750,00	-	0	12/11/2011	12/03/2012	1
1	757610	08.168.775.0001/82	110000,00	10000,00	-	0	10/11/2011	25/05/2012	1
1	756621	08.113.327.0001/81	201395,58	20139,56	-	0	14/10/2011	15/04/2012	1
1	756545	00.671.077.0001/93	181111,11	18111,11	-	0	14/10/2011	20/12/2011	1
1	756504	07.810.468.0001/90	227500,00	27500,00	-	0	12/10/2011	01/05/2012	1
1	756474	46.189.718.0001/79	106000,00	6000,00	-	0	10/10/2011	21/05/2012	1
1	756439	18.414.573.0001/27	103000,00	3000,00	-	0	01/11/2011	31/01/2012	1
1	756406	03.500.589.0001/85	375027,50	75005,50	-	0	14/10/2011	18/03/2012	1

1	756266	10.517.878.0001/52	105900,00	5900,00	-	0	30/09/2011	09/04/2012	1
1	756265	12.241.675.0001/01	120000,00	20000,00	-	0	30/09/2011	20/04/2012	1
1	756241	11.568.465.0001/60	446752,50	89350,50	-	0	01/12/2011	31/03/2012	1
1	755980	01.123.678.0001/24	105000,00	5000,00	-	0	05/09/2011	25/04/2012	1
1	755979	27.744.150.0001/66	180000,00	30000,00	-	0	02/09/2011	29/06/2012	1
1	755914	18.017.384.0001/10	102500,00	2500,00	-	0	26/08/2011	28/03/2012	1
1	755911	22.679.153.0001/40	240000,00	40000,00	-	0	05/08/2011	16/02/2012	1
1	755899	65.711.723.0001/44	117000,00	17000,00	-	0	04/08/2011	17/05/2012	1
1	755889	01.613.075.0001/00	105000,00	5000,00	-	0	05/08/2011	05/11/2011	1
1	755888	18.629.840.0001/83	187500,00	37500,00	-	0	01/08/2011	23/05/2012	1
1	755866	18.414.565.0001/80	154000,00	4000,00	-	0	22/07/2011	03/05/2012	1
1	755859	13.076.534.0001/43	333400,00	33400,00	-	0	23/07/2011	06/05/2012	1
1	755854	06.553.937.0001/70	105000,00	5000,00	-	0	22/07/2011	05/05/2012	1
1	755852	12.242.020.0001/58	107773,29	7773,29	-	0	05/09/2011	31/03/2012	1
1	755851	01.612.689.0001/78	105000,00	5000,00	-	0	23/07/2011	29/05/2012	1
1	755849	10.380.608.0001/42	155200,00	5200,00	-	0	23/07/2011	28/05/2012	1
1	755848	17.884.412.0001/34	156000,00	6000,00	-	0	28/07/2011	17/05/2012	1
1	755844	08.700.684.0001/46	103000,00	3000,00	-	0	15/07/2011	28/04/2012	1
1	755843	23.489.834.0001/08	110000,00	10000,00	-	0	20/07/2011	06/05/2012	1
1	755842	76.208.479.0001/18	115000,00	15000,00	-	0	20/07/2011	20/11/2011	1
1	755841	18.283.101.0001/82	110000,00	10000,00	-	0	15/07/2011	22/04/2012	1
1	755836	02.394.757.0001/32	153900,00	3900,00	-	0	23/07/2011	01/05/2012	1
1	755835	09.151.598.0001/94	100000,00	20000,00	-	0	26/07/2011	17/05/2012	1
1	755834	18.083.055.0001/78	105000,00	5000,00	-	0	29/07/2011	27/03/2012	1
1	755831	46.710.422.0001/51	153100,00	3100,00	-	0	22/07/2011	12/05/2012	1
1	755830	08.939.944.0001/30	100000,00	20000,00	-	0	15/07/2011	14/03/2012	1
1	755829	12.250.916.0001/89	153100,00	3100,00	-	0	16/07/2011	30/04/2012	1
1	755828	06.554.323.0001/03	105000,00	5000,00	-	0	23/07/2011	07/06/2012	1
1	755827	76.208.487.0001/64	114000,00	14000,00	-	0	20/07/2011	12/06/2012	1
1	755821	09.069.709.0001/18	154000,00	4000,00	-	0	14/07/2011	22/05/2012	1
1	755818	06.554.877.0001/00	105000,00	5000,00	-	0	16/07/2011	19/05/2012	1
1	755815	07.817.993.0001/38	111200,00	11200,00	-	0	16/07/2011	30/03/2012	1
1	755810	08.944.084.0001/23	105000,00	5000,00	-	0	15/07/2011	01/05/2012	1
1	620623	03.218.102.0001/76	2169215	227664	-	1941551	28/12/2007	20/03/2011	1

1	622363	03.487.391.0001/09	368000	35000	-	333000	28/12/2007	31/12/2011	1
1	755809	07.817.993.0001/38	111200,00	11200,00	-	0	15/07/2011	29/12/2011	1
1	755808	46.200.846.0001/76	109000,00	9000,00	-	0	20/08/2011	20/11/2011	1
1	755799	07.669.682.0001/79	263133,30	63133,30	-	0	06/07/2011	14/04/2012	1
1	755798	63.386.627.0001/42	103000,00	3000,00	-	0	16/07/2011	02/05/2012	1
1	755796	66.230.384.0001/47	102100,00	2100,00	-	0	23/07/2011	11/06/2012	1
1	700288	07.359.752.0001/92	412860,00	47734,00	-	200000	28/11/2008	15/12/2011	1
1	755795	83.102.285.0001/07	250000,00	50000,00	-	0	16/07/2011	09/10/2011	1
1	755790	02.506.012.0001/18	105000,00	5000,00	-	0	15/07/2011	21/04/2012	1
1	755789	06.554.257.0001/71	105000,00	5000,00	-	0	12/07/2011	10/01/2012	1
1	755788	08.884.066.0001/01	105000,00	5000,00	-	0	09/07/2011	24/04/2012	1
1	755786	01.067.081.0001/00	110000,00	10000,00	-	0	14/07/2011	15/03/2012	1
1	755784	82.892.316.0001/08	187500,00	37500,00	-	0	20/07/2011	24/01/2012	1
1	755783	18.307.405.0001/32	105000,00	5000,00	-	0	05/08/2011	20/06/2012	1
1	755782	18.348.730.0001/43	100000,00	2500,00	-	0	06/08/2011	16/06/2012	1
1	755780	13.691.811.0001/28	210000,00	10000,00	-	0	08/07/2011	15/04/2012	1
1	701338	07.121.494.0001/01	375000,00	125000,00	-	250000	23/12/2008	31/12/2011	1
1	755779	03.239.019.0001/83	105000,00	5000,00	-	0	15/07/2011	19/05/2012	1
1	755778	18.557.595.0001/46	105000,00	5000,00	-	0	15/07/2011	04/04/2012	1
1	755776	01.612.579.0001/06	105000,00	5000,00	-	0	08/07/2011	18/04/2012	1
1	755764	18.468.041.0001/72	105000,00	5000,00	-	0	09/07/2011	15/03/2012	1
1	755763	01.612.771.0001/00	100000,00	20000,00	-	0	14/07/2011	14/03/2012	1
1	755762	23.444.748.0001/89	220000,00	20000,00	-	0	06/07/2011	04/01/2012	1
1	755760	07.744.303.0001/68	210000,00	10000,00	-	0	03/07/2011	02/04/2012	1
1	755758	07.817.993.0001/38	111200,00	11200,00	-	0	17/07/2011	30/09/2011	1
1	755757	07.817.993.0001/38	111200,00	11200,00	-	0	08/07/2011	30/09/2011	1
1	755756	83.102.467.0001/70	105000,00	5000,00	-	0	07/07/2011	17/04/2012	1
1	755754	08.917.106.0001/66	185000,00	35000,00	-	0	02/07/2011	01/04/2012	1
1	755753	07.817.993.0001/38	111200,00	11200,00	-	0	16/07/2011	30/09/2011	1
1	755752	06.553.697.0001/04	105000,00	5000,00	-	0	15/07/2011	07/05/2012	1
1	755751	07.817.993.0001/38	111200,00	11200,00	-	0	15/07/2011	30/09/2011	1
1	755750	06.554.315.0001/67	106640,00	6640,00	-	0	29/07/2011	07/07/2012	1
1	755749	10.192.854.0001/70	110000,00	10000,00	-	0	23/06/2011	18/03/2012	1
1	755745	08.883.217.0001/07	105000,00	5000,00	-	0	01/07/2011	03/04/2012	1

1	755744	01.612.343.0001/70	105000,00	5000,00	-	0	15/07/2011	13/05/2012	1
1	755743	07.817.993.0001/38	112000,00	12000,00	-	0	17/07/2011	30/09/2011	1
1	755742	07.817.993.0001/38	111200,00	11200,00	-	0	04/07/2011	30/09/2011	1
1	755741	01.613.208.0001/49	105000,00	5000,00	-	0	29/07/2011	07/03/2012	1
1	755740	06.553.747.0001/53	105000,00	5000,00	-	0	17/07/2011	07/06/2012	1
1	755739	08.883.951.0001/68	105000,00	5000,00	-	0	24/06/2011	09/04/2012	1
1	755738	13.810.544.0001/60	102040,82	2040,82	-	0	07/07/2011	07/10/2011	1
1	755733	08.922.718.0001/47	105000,00	5000,00	-	0	02/07/2011	15/05/2012	1
1	755732	08.902.934.0001/20	105000,00	5000,00	-	0	24/06/2011	28/03/2012	1
1	755731	13.100.102.0001/20	102100,00	2100,00	-	0	02/07/2011	13/04/2012	1
1	755730	10.091.585.0001/56	160000,00	10000,00	-	0	02/07/2011	13/04/2012	1
1	755729	08.153.819.0001/09	103000,00	3000,00	-	0	22/06/2011	07/04/2012	1
1	755724	07.669.682.0001/79	217172,98	17172,98	-	0	29/06/2011	27/03/2012	1
1	755723	01.613.077.0001/08	105000,00	5000,00	-	0	01/07/2011	18/05/2012	1
1	755722	01.605.479.0001/52	102170,00	2170,00	-	0	19/07/2011	20/05/2012	1
1	755721	08.940.694.0001/59	180000,00	30000,00	-	0	27/06/2011	31/03/2012	1
1	755720	09.071.622.0001/85	104966,56	4966,56	-	0	30/07/2011	11/06/2012	1
1	755717	17.695.024.0001/05	217392,00	17392,00	-	0	07/07/2011	25/04/2012	1
1	755716	06.553.887.0001/21	105000,00	5000,00	-	0	12/07/2011	11/01/2012	1
1	755714	07.660.350.0001/23	234699,60	34699,60	-	0	18/07/2011	31/05/2012	1
1	755713	07.660.350.0001/23	208393,06	8393,06	-	0	01/07/2011	23/04/2012	1
1	755712	07.589.369.0001/20	214000,00	14000,00	-	0	08/07/2011	29/04/2012	1
1	755711	45.138.070.0001/49	153100,00	3100,00	-	0	18/06/2011	16/03/2012	1
1	755709	13.825.492.0001/04	153062,00	3062,00	-	0	23/06/2011	17/06/2012	1
1	755708	06.554.067.0001/54	220000,00	20000,00	-	0	01/07/2011	22/05/2012	1
1	755707	01.612.609.0001/84	105000,00	5000,00	-	0	19/06/2011	19/03/2012	1
1	755706	07.620.701.0001/72	102100,00	2100,00	-	0	24/06/2011	03/04/2012	1
1	755705	07.978.042.0001/40	154400,00	4400,00	-	0	10/07/2011	20/03/2012	1
1	755704	03.217.916.0001/96	103000,00	3000,00	-	0	30/06/2011	10/07/2012	1
1	755703	18.334.300.0001/72	106000,00	6000,00	-	0	29/07/2011	06/03/2012	1
1	755702	01.609.408.0001/28	155600,00	5600,00	-	0	01/07/2011	31/10/2011	1
1	755701	17.694.860.0001/75	110000,00	10000,00	-	0	21/07/2011	01/07/2012	1
1	755700	07.731.102.0001/26	156000,00	6000,00	-	0	26/06/2011	20/03/2012	1
1	755695	07.817.993.0001/38	111200,00	11200,00	-	0	15/07/2011	30/09/2011	1

1	755694	18.296.673.0001/04	105000,00	5000,00	-	0	26/06/2011	20/05/2012	1
1	755693	10.105.955.0001/67	230000,00	30000,00	-	0	17/06/2011	15/03/2012	1
1	755692	46.634.572.0001/23	105000,00	5000,00	-	0	01/07/2011	18/06/2012	1
1	755691	07.811.946.0001/87	102041,00	2041,00	-	0	14/07/2011	16/10/2011	1
1	755690	06.554.760.0001/27	105000,00	5000,00	-	0	25/06/2011	23/03/2012	1
1	755689	08.917.080.0001/56	105000,00	5000,00	-	0	28/06/2011	10/04/2012	1
1	755688	03.452.315.0001/68	103800,00	3800,00	-	0	01/07/2011	14/04/2012	1
1	755687	27.744.184.0001/50	155000,00	5000,00	-	0	22/07/2011	06/07/2012	1
1	755686	76.965.789.0001/87	110000,00	10000,00	-	0	09/09/2011	23/08/2012	1
1	755685	08.885.139.0001/71	102100,00	2100,00	-	0	25/06/2011	29/03/2012	1
1	755680	08.928.517.0001/57	105000,00	5000,00	-	0	30/06/2011	14/04/2012	1
1	755679	06.554.968.0001/46	105000,00	5000,00	-	0	24/07/2011	12/07/2012	1
1	755678	08.294.662.0001/23	552200,00	152200,00	-	0	16/06/2011	17/05/2012	1
1	755677	13.128.814.0001/58	240000,00	40000,00	-	0	26/06/2011	26/03/2012	1
1	705007	07.462.804.0001/51	389450,00	39000,00	-	350450	15/10/2009	20/06/2011	1
1	755676	08.787.236.0001/21	154001,23	4001,23	-	0	18/06/2011	18/03/2012	1
1	755674	87.297.982.0001/03	165000,00	15000,00	-	0	25/06/2011	22/09/2011	1
1	755673	23.555.196.0001/86	209000,00	9000,00	-	0	08/07/2011	30/04/2012	1
1	706219	05.386.519.0001/73	237237,50	13800,00	-	223437,5	24/11/2009	11/03/2011	2
1	755672	08.865.636.0001/08	105000,00	5000,00	-	0	28/06/2011	28/03/2012	1
1	706590	07.359.752.0001/92	611500,00	61500,00	-	300000	04/12/2009	30/01/2011	2
1	755671	23.515.695.0001/40	105000,00	5000,00	-	0	20/07/2011	24/05/2012	1
1	755670	08.738.916.0001/55	105000,00	5000,00	-	0	25/06/2011	25/03/2012	1
1	755668	14.210.512.0001/97	102390,00	2400,00	-	0	23/06/2011	02/04/2012	1
1	755667	10.358.190.0001/77	322200,00	22200,00	-	0	29/06/2011	25/03/2012	1
1	755666	00.145.789.0001/79	105000,00	5000,00	-	0	10/07/2011	23/04/2012	1
1	755665	13.677.109.0001/00	105000,00	5000,00	-	0	01/07/2011	27/03/2012	1
1	707413	36.985.455.0001/50	106000,00	6000,00	-	100000	22/10/2009	20/02/2011	2
1	755664	01.612.638.0001/46	105026,52	5026,52	-	0	08/07/2011	01/05/2012	1
1	755663	18.338.855.0001/92	105000,00	5000,00	-	0	01/07/2011	13/04/2012	1
1	755662	10.091.619.0001/02	135000,00	35000,00	-	0	30/06/2011	28/03/2012	1
1	755661	13.845.896.0001/51	158000,00	8000,00	-	0	23/06/2011	02/04/2012	1
1	708147	08.783.132.0001/49	333700,00	33700,00	-	0	04/11/2009	18/04/2012	1
1	755659	08.810.350.0001/25	105687,66	5687,66	-	0	23/06/2011	12/04/2012	1

1	755658	19.382.647.0001/53	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2011	18/03/2012	1
1	755657	13.858.303.0001/91	158000,00	8000,00	-	0	23/06/2011	21/03/2012	1
1	755656	08.993.909.0001/08	157500,00	7500,00	-	0	23/06/2011	02/04/2012	1
1	709219	03.507.661.0001/04	725000,00	75000,00	-	650000	16/11/2009	12/01/2011	1
1	755655	05.662.046.0001/90	225600,00	22600,00	203000	203000	22/06/2011	23/12/2011	1
1	755644	13.676.788.0001/00	155000,00	5000,00	-	0	24/06/2011	28/03/2012	1
1	710709	08.783.132.0001/49	107800,00	7800,00	-	100000	18/11/2009	18/02/2011	4
1	755643	44.919.918.0001/04	103000,00	3000,00	-	0	27/06/2011	30/03/2012	1
1	755642	01.302.603.0001/00	104900,00	4900,00	-	0	28/07/2011	22/06/2012	1
1	711463	01.802.270.0001/89	822462,72	60000,00	-	762462,72	07/12/2009	31/01/2011	1
1	755641	02.391.654.0001/19	153500,00	3500,00	-	0	24/06/2011	10/04/2012	1
1	755640	06.554.406.0001/00	160000,00	10000,00	-	0	24/06/2011	22/03/2012	1
1	755639	10.517.563.0001/05	102041,00	2041,00	-	0	25/06/2011	31/03/2012	1
1	755638	01.612.559.0001/35	105000,00	5000,00	-	0	23/07/2011	06/03/2012	1
1	755637	11.358.157.0001/00	105000,00	5000,00	-	0	25/06/2011	05/04/2012	1
1	755636	12.367.892.0001/42	110000,00	10000,00	-	0	30/06/2011	28/03/2012	1
1	755635	11.097.292.0001/49	210000,00	10000,00	-	0	23/06/2011	30/03/2012	1
1	755631	12.250.916.0001/89	153100,00	3100,00	-	0	27/06/2011	27/03/2012	1
1	755630	13.698.774.0001/80	220000,00	20000,00	-	0	23/06/2011	06/04/2012	1
1	717252	06.855.084.0001/21	168800,00	18800,00	-	150000	30/11/2009	18/02/2011	4
1	755629	83.102.335.0001/48	112000,00	12000,00	-	0	01/07/2011	28/03/2012	1
1	755628	06.554.414.0001/49	105000,00	5000,00	-	0	19/06/2011	29/03/2012	1
1	755627	13.110.564.0001/29	103000,00	3000,00	-	0	23/06/2011	04/04/2012	1
1	717797	00.965.145.0001/27	110000,00	10000,00	-	0	02/12/2009	19/03/2012	1
1	755626	11.097.292.0001/49	210000,00	10000,00	-	0	17/07/2011	21/03/2012	1
1	755625	10.105.955.0001/67	225000,00	25000,00	-	0	25/06/2011	12/04/2012	1
1	755624	12.264.222.0001/09	210000,00	10000,00	-	0	27/06/2011	26/12/2011	1
1	718487	08.783.132.0001/49	129400,00	19400,00	110000	110000	07/12/2009	16/09/2011	1
1	718940	81.478.059.0001/91	156500,00	6500,00	150000	150000	07/12/2009	18/12/2011	1
1	755623	81.648.859.0001/03	104560,00	4560,00	-	0	27/06/2011	24/03/2012	1
1	755622	12.200.143.0001/26	125000,00	25000,00	-	0	24/06/2011	05/04/2012	1
1	755621	08.168.940.0001/04	103000,00	3000,00	-	0	23/06/2011	21/03/2012	1
1	755618	12.264.222.0001/09	210000,00	10000,00	-	0	11/06/2011	11/12/2011	1
1	755617	01.615.653.0001/48	100000,00	20000,00	-	0	28/06/2011	30/03/2012	1

1	720330	27.572.742.0001/48	278896,31	27889,63	-	0	10/12/2009	18/06/2011	1
1	720331	03.500.589.0001/85	125000,00	25000,00	-	100000	14/12/2009	09/04/2011	1
1	755616	13.670.658.0001/52	105000,00	5000,00	-	0	22/06/2011	20/03/2012	1
1	755614	01.174.580.0001/04	105000,00	5000,00	-	0	18/07/2011	08/07/2012	1
1	755613	52.942.380.0001/87	105000,00	5000,00	-	0	11/06/2011	09/03/2012	1
1	720877	03.385.489.0001/55	110000,00	10000,00	-	100000	15/12/2009	03/02/2011	1
1	720879	02.102.439.0001/50	120000,00	20000,00	-	100000	15/12/2009	03/02/2011	1
1	720886	00.998.859.0001/31	398910,00	37147,73	-	361762,27	15/12/2009	08/04/2011	1
1	755612	10.249.381.0001/09	102040,68	3040,68	-	0	02/07/2011	02/10/2011	1
1	755611	01.612.640.0001/15	105000,00	5000,00	-	0	22/06/2011	20/04/2012	1
1	721203	07.817.993.0001/38	125000,00	25000,00	-	100000	21/12/2009	24/03/2011	1
1	755610	18.026.021.0001/41	115000,00	17500,00	-	0	28/07/2011	12/03/2012	1
1	755609	01.612.635.0001/02	101000,00	21000,00	-	0	01/07/2011	23/04/2012	1
1	755608	01.613.663.0001/44	105000,00	5000,00	-	0	11/06/2011	09/03/2012	1
1	755607	13.857.701.0001/93	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2011	23/03/2012	1
1	721848	63.606.479.0001/24	212000,00	22000,00	-	190000	15/12/2009	07/01/2011	1
1	755606	13.720.263.0001/17	102040,82	2040,82	-	0	23/06/2011	23/03/2012	1
1	722024	07.891.666.0001/26	150000,00	50000,00	-	0	23/12/2009	06/03/2012	1
1	755605	83.102.756.0001/79	165000,00	15000,00	-	0	11/06/2011	17/03/2012	1
1	722074	13.848.973.0001/27	110000,00	10000,00	-	0	15/12/2009	20/03/2011	1
1	755604	18.158.642.0001/89	106000,00	6000,00	-	0	30/06/2011	28/03/2012	1
1	755603	07.605.850.0001/62	1580770,10	380770,10	936486,6	936486,6	30/06/2011	18/06/2012	1
1	755602	14.195.333.0001/28	153400,00	3400,00	-	0	24/06/2011	09/05/2012	1
1	755601	95.583.571.0001/02	105000,00	5000,00	-	0	01/07/2011	01/10/2011	1
1	755600	06.554.737.0001/32	160000,00	10000,00	-	0	30/06/2011	28/03/2012	1
1	722323	04.589.916.0001/80	604650,00	60550,00	-	544100	23/12/2009	06/06/2011	1
1	755599	56.900.848.0001/21	118800,00	18800,00	-	0	08/07/2011	22/03/2012	1
1	722417	00.287.519.0001/00	1100000,00	110000,00	-	990000	18/12/2009	28/03/2011	1
1	722418	28.247.773.0001/96	5391601,76	541601,76	-	4850000	30/12/2009	17/03/2011	1
1	755598	01.137.116.0001/30	109990,00	9990,00	-	0	11/06/2011	22/03/2012	1
1	755597	01.237.403.0001/11	156000,00	6000,00	-	0	01/07/2011	13/04/2012	1
1	722532	87.455.531.0001/57	203500,00	103500,00	100000	100000	15/12/2009	17/07/2011	4
1	755596	07.598.683.0001/70	109500,00	9500,00	-	0	23/06/2011	07/04/2012	1
1	755595	18.125.138.0001/82	110000,00	10000,00	-	0	14/07/2011	14/09/2011	1

1	755594	13.119.300.0001/36	160000,00	10000,00	-	0	11/06/2011	22/07/2012	1
1	755593	08.148.462.0001/62	103000,00	3000,00	-	0	17/06/2011	01/06/2012	1
1	755591	33.331.661.0001/59	105000,00	5000,00	-	0	18/06/2011	11/06/2012	1
1	755590	10.091.494.0001/10	110000,00	10000,00	-	0	23/06/2011	23/03/2012	1
1	723048	33.641.663.0001/44	155000,00	15000,00	-	140000	22/12/2009	01/01/2011	1
1	723074	07.471.844.0001/60	477699,00	47800,00	-	429899	17/12/2009	29/03/2011	1
1	755589	13.124.052.0001/11	208333,33	8333,33	-	0	11/06/2011	29/03/2012	1
1	755588	07.663.941.0001/54	154850,00	4850,00	-	0	27/07/2011	12/06/2012	1
1	723166	06.855.084.0001/21	442800,00	44800,00	-	0	16/12/2009	27/08/2011	1
1	755587	09.073.628.0001/91	153100,00	3100,00	-	0	26/06/2011	30/04/2012	1
1	755586	08.924.037.0001/18	105000,00	5000,00	-	0	10/06/2011	02/05/2012	1
1	723403	75.110.585.0001/00	110000,00	10000,00	-	100000	22/12/2009	12/01/2011	1
1	755584	10.264.406.0001/35	156250,00	6250,00	-	0	11/06/2011	10/03/2012	1
1	755582	16.445.843.0001/31	103000,00	3000,00	-	0	24/06/2011	24/04/2012	1
1	755581	09.074.998.0001/43	105000,00	5000,00	-	0	10/06/2011	08/03/2012	1
1	755580	07.566.920.0001/10	102040,82	2040,82	-	0	24/06/2011	24/03/2012	1
1	755579	32.846.347.0001/46	105000,00	5000,00	-	0	11/06/2011	09/03/2012	1
1	723671	00.287.519.0001/00	1111500,00	111500,00	-	1000000	18/12/2009	17/01/2011	1
1	755578	13.857.123.0001/95	103000,00	3000,00	-	0	23/06/2011	17/04/2012	1
1	723807	01.066.905.0001/27	8880000,00	880000,00	-	8000000	31/12/2009	14/01/2011	1
1	723811	75.110.585.0001/00	528949,70	52894,97	-	476054,73	30/12/2009	11/03/2011	1
1	723813	09.359.271.0001/02	515000,00	51500,00	-	463500	29/12/2009	11/03/2011	4
1	723814	07.817.993.0001/38	242970,00	24297,00	-	218673	28/12/2009	31/08/2011	1
1	723817	02.616.238.0001/71	4440297,07	440297,07	-	2000000	31/12/2009	22/02/2011	1
1	755577	27.165.687.0001/71	102603,80	2603,80	-	0	23/06/2011	02/04/2012	1
1	755573	08.348.971.0001/39	783500,00	183500,00	-	0	09/06/2011	14/03/2012	1
1	723860	29.115.458.0001/78	160000,00	10000,00	150000	150000	17/12/2009	02/09/2011	1
1	755572	14.105.704.0001/33	208334,00	8334,00	-	0	10/06/2011	08/03/2012	1
1	723891	28.741.098.0001/57	156250,00	6250,00	-	0	17/12/2009	09/03/2012	1
1	723998	30.099.147.0001/41	149500,00	21100,00	-	183118,25	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724005	10.931.533.0001/40	55000,00	5000,00	-	33000	31/12/2009	29/12/2012	1
1	724010	08.585.510.0001/80	61011,80	10000,00	-	26236,5	31/12/2009	30/12/2012	1
1	724011	07.817.993.0001/38	28726,28	10000,00	-	66000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724017	05.521.532.0001/98	103400,00	9400,00	-	133000	31/12/2009	14/12/2012	1

1	724021	80.205.776.0001/87	184766,00	23300,00	-	183000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724023	04.808.290.0001/55	45000,00	4500,00	-	66000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724027	13.076.534.0001/43	35000,00	0,00	-	73000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724033	08.783.132.0001/49	21760,00	0,00	-	66000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724049	03.549.463.0001/03	52300,00	0,00	-	140000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724062	05.662.046.0001/90	50000,00	0,00	-	66000	31/12/2009	30/12/2012	1
1	724071	03.500.589.0001/85	183150,00	16650,00	-	33546,03	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724078	04.834.305.0001/50	43383,00	43383,00	-	73000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724081	00.671.077.0001/93	7180,00	0,00	-	72000	31/12/2009	07/01/2013	1
1	724086	03.682.401.0001/67	28840,00	0,00	33000	59236,5	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724089	01.278.765.0001/50	91540,00	10800,00	-	66118,25	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724092	69.977.734.0001/21	87000,00	0,00	-	66000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724095	08.946.006.0001/68	24170,00	0,00	33000	66000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724097	09.061.476.0001/07	27490,05	15000,00	-	31873,51	31/12/2009	31/12/2012	1
1	724150	03.500.589.0001/85	510602,34	102120,47	-	408481,87	29/12/2009	30/03/2012	1
1	724156	34.925.198.0001/36	520204,00	20834,00	-	499370	31/12/2009	20/11/2012	1
1	755571	01.612.593.0001/00	105000,00	5000,00	-	0	22/06/2011	20/03/2012	1
1	755570	08.882.524.0001/65	103000,00	3000,00	-	0	10/06/2011	09/03/2012	1
1	724399	83.102.269.0001/06	130200,00	5208,00	-	124992	30/12/2009	01/08/2011	1
1	724421	21.835.111.0001/98	700600,00	70600,00	-	630000	31/12/2009	30/07/2013	1
1	755569	12.553.806.0001/96	103092,78	3092,78	-	0	18/06/2011	11/05/2012	1
1	755568	08.362.287.0001/01	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2011	09/04/2012	1
1	755567	13.106.935.0001/07	155400,00	5400,00	-	0	10/06/2011	02/06/2012	1
1	755566	44.563.583.0001/34	110000,00	10000,00	-	0	22/06/2011	09/04/2012	1
1	755565	07.744.303.0001/68	232900,00	32900,00	-	0	09/06/2011	08/03/2012	1
1	755564	06.553.796.0001/96	105000,00	5000,00	-	0	20/06/2011	20/03/2012	1
1	755563	12.464.301.0001/55	111180,00	11180,00	-	0	17/06/2011	24/06/2012	1
1	755562	13.782.479.0001/07	105000,00	5000,00	-	0	17/06/2011	09/03/2012	1
1	755561	08.924.003.0001/23	105000,00	5000,00	-	0	17/06/2011	28/03/2012	1
1	755560	07.735.178.0001/20	156250,00	6250,00	-	0	29/07/2011	30/10/2011	1
1	724763	47.173.729.0001/23	226500,00	53300,00	-	290000	31/12/2009	31/12/2012	1
1	755557	09.084.815.0001/70	1003000,00	103000,00	-	0	21/06/2011	12/05/2012	1
1	755556	08.870.164.0001/81	104746,58	4746,58	-	0	04/06/2011	03/06/2012	1
1	755555	26.867.770.0001/20	105000,00	5000,00	-	0	08/06/2011	10/03/2012	1

1	724821	08.885.139.0001/71	105000,00	5000,00	100000	100000	18/12/2009	19/12/2011	1
1	755554	44.435.121.0001/31	111000,00	11000,00	-	0	16/06/2011	23/03/2012	1
1	755553	07.680.846.0001/69	153062,00	3062,00	-	0	23/06/2011	13/06/2012	1
1	755552	88.372.883.0001/01	170000,00	20000,00	-	0	18/06/2011	10/04/2012	1
1	755551	05.853.163.0001/30	220000,00	20000,00	-	0	17/06/2011	29/07/2012	1
1	755550	51.842.177.0001/76	103000,00	3000,00	-	0	15/06/2011	15/03/2012	1
1	726085	08.750.791.0001/89	13777,35	0,00	-	38473,21	31/12/2009	31/12/2012	1
1	755549	07.598.618.0001/44	155000,00	5000,00	-	0	02/07/2011	30/04/2012	1
1	755547	13.233.036.0001/67	105000,00	5000,00	-	0	01/07/2011	29/03/2012	1
1	755546	01.612.512.0001/71	105000,00	5000,00	-	0	18/06/2011	18/03/2012	1
1	755545	13.113.626.0001/56	105000,00	5000,00	-	0	09/06/2011	07/03/2012	1
1	755544	45.746.112.0001/24	130000,00	30000,00	-	0	22/06/2011	16/03/2012	1
1	755543	11.043.981.0001/70	105000,00	5000,00	-	0	03/06/2011	06/06/2012	1
1	755542	09.072.455.0001/97	157500,00	7500,00	-	0	03/06/2011	02/06/2012	1
1	755541	08.702.862.0001/78	105000,00	5000,00	-	0	03/06/2011	27/05/2012	1
1	755539	10.462.497.0001/13	158500,00	8500,00	-	0	15/07/2011	27/05/2012	1
1	755538	07.598.642.0001/83	102520,00	2520,00	-	0	17/06/2011	16/03/2012	1
1	755537	08.742.439.0001/00	105000,00	5000,00	-	0	04/06/2011	04/06/2012	1
1	755535	13.607.346.0001/02	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2011	21/03/2012	1
1	755534	08.732.174.0001/50	106500,00	6500,00	-	0	23/06/2011	23/03/2012	1
1	755533	14.160.378.0001/67	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2011	21/03/2012	1
1	727309	08.783.132.0001/49	110100,00	10100,00	100000	100000	28/12/2009	17/08/2011	1
1	755532	18.125.146.0001/29	110400,00	10400,00	-	0	02/06/2011	01/06/2012	1
1	755531	01.613.283.0001/00	100000,00	20000,00	-	0	10/06/2011	08/03/2012	1
1	755530	01.612.687.0001/89	100000,00	20000,00	-	0	10/06/2011	09/03/2012	1
1	755529	08.095.960.0001/94	105000,00	5000,00	-	0	20/06/2011	18/03/2012	1
1	755528	13.783.279.0001/79	102600,00	2600,00	-	0	01/07/2011	15/05/2012	1
1	755527	24.857.096.0001/77	108000,00	8000,00	-	0	10/06/2011	08/03/2012	1
1	755526	10.264.406.0001/35	220000,00	20000,00	-	0	02/06/2011	01/06/2012	1
1	755525	13.118.435.0001/87	105000,00	5000,00	-	0	15/06/2011	06/04/2012	1
1	755524	44.441.475.0001/99	117000,00	17000,00	-	0	02/06/2011	10/05/2012	1
1	755522	07.416.704.0001/99	158000,00	8000,00	-	0	09/06/2011	07/03/2012	1
1	755521	07.387.392.0001/32	180000,00	30000,00	-	0	10/06/2011	06/06/2012	1
1	755520	07.726.540.0001/04	155000,00	5000,00	-	0	05/06/2011	08/06/2012	1

1	755519	76.205.814.0001/24	105000,00	5000,00	-	0	06/06/2011	31/05/2012	1
1	755518	25.107.657.0001/83	106000,00	6000,00	-	0	16/06/2011	14/03/2012	1
1	755517	46.410.866.0001/71	101717,00	2034,34	-	0	09/06/2011	09/03/2012	1
1	755516	13.982.608.0001/00	102060,00	2060,00	-	0	10/06/2011	08/03/2012	1
1	755515	01.612.622.0001/33	105000,00	5000,00	-	0	09/06/2011	07/03/2012	1
1	755514	18.457.234.0001/28	109441,86	9441,86	-	0	13/06/2011	13/03/2012	1
1	755513	13.112.289.0001/82	105000,00	5000,00	-	0	17/06/2011	18/03/2012	1
1	755509	02.320.364.0001/84	105000,00	5000,00	-	0	09/06/2011	07/03/2012	1
1	755508	76.950.096.0001/10	155000,00	5000,00	-	0	03/06/2011	16/05/2012	1
1	755507	01.612.553.0001/68	105000,00	5000,00	-	0	11/06/2011	09/03/2012	1
1	755506	45.279.627.0001/61	153500,00	3500,00	-	0	10/06/2011	11/03/2012	1
1	755500	05.149.166.0001/98	150000,00	3000,00	-	0	10/06/2011	05/12/2011	1
1	755499	08.785.479.0001/20	217626,46	17626,46	-	0	10/06/2011	24/06/2012	1
1	755498	08.993.917.0001/46	1930000,00	130000,00	1076480	1076480	03/06/2011	02/12/2011	1
1	755497	35.049.097.0001/01	103590,00	3590,00	-	0	10/06/2011	09/06/2012	1
1	755495	10.296.887.0001/60	110000,00	10000,00	-	0	04/06/2011	06/06/2012	1
1	755493	02.394.765.0001/89	110000,00	10000,00	-	0	06/06/2011	14/06/2012	1
1	755486	27.174.085.0001/80	160000,00	10000,00	-	0	04/06/2011	19/03/2012	1
1	755485	07.387.343.0001/08	155000,00	5000,00	-	0	03/06/2011	26/04/2012	1
1	755484	78.198.975.0001/63	100000,00	2500,00	-	0	05/06/2011	13/06/2012	1
1	755483	02.879.138.0001/38	105599,61	5599,61	-	0	17/06/2011	26/04/2012	1
1	755472	08.881.567.0001/26	100000,00	5000,00	-	0	27/05/2011	30/03/2012	1
1	755469	77.398.154.0001/08	104000,00	4000,00	-	0	03/06/2011	11/06/2012	1
1	755468	76.178.029.0001/20	110000,00	10000,00	-	0	10/06/2011	18/06/2012	1
1	755467	22.680.672.0001/28	130750,00	3750,00	-	0	03/06/2011	29/03/2012	1
1	755459	14.217.335.0001/70	102450,00	2450,00	-	0	01/06/2011	15/06/2012	1
1	755458	76.020.452.0001/05	165000,00	15000,00	-	0	03/06/2011	27/03/2012	1
1	754027	13.128.780.0037/02	1335000,00	135000,00	1200000	1200000	30/12/2010	21/07/2011	1
1	753733	47.492.806.0001/08	397000,00	40000,00	-	0	31/12/2010	22/05/2012	1
1	753732	10.565.000.0001/92	300000,00	24000,00	276000	276000	30/12/2010	21/02/2012	1
1	753731	46.177.523.0001/09	332960,00	33296,00	-	0	30/12/2010	29/09/2011	1
1	731381	29.115.458.0001/78	300000,00	15000,00	285000	285000	31/12/2009	04/10/2011	1
1	753730	46.177.523.0001/09	330000,00	33000,00	297000	297000	30/12/2010	29/09/2011	1
1	752657	10.264.406.0001/35	108720,00	8720,00	100000	100000	20/12/2010	08/07/2011	1

1	732016	03.584.892.0001/03	310209,00	12409,00	-	0	22/03/2010	16/01/2012	1
1	732023	00.172.851.0001/11	80520,00	8052,00	-	0	13/04/2010	18/12/2011	1
1	752245	05.044.444.0001/42	208000,00	8320,00	-	0	17/12/2010	13/07/2012	1
1	732041	05.892.389.0001/40	192500,00	42500,00	-	150000	27/03/2010	25/04/2011	1
1	732044	01.612.637.0001/00	105265,00	5265,00	-	0	03/04/2010	22/03/2012	1
1	732086	10.377.679.0001/96	330000,00	30000,00	-	300000	04/04/2010	16/02/2011	1
1	732089	46.634.168.0001/50	168000,00	18000,00	-	0	04/04/2010	20/04/2012	1
1	732147	13.104.757.0001/77	105000,00	5000,00	-	100000	09/04/2010	22/02/2011	1
1	732148	13.104.112.0001/34	104200,00	4200,00	100000	100000	10/04/2010	18/07/2011	2
1	732160	46.578.498.0001/75	140000,00	15000,00	-	125000	11/04/2010	22/01/2011	4
1	732284	13.675.491.0001/12	210000,00	10000,00	-	200000	15/04/2010	20/02/2011	1
1	732285	17.695.032.0001/51	105000,00	5000,00	-	100000	14/04/2010	27/01/2011	1
1	732313	13.714.803.0001/50	105000,00	5000,00	-	100000	14/04/2010	17/02/2011	1
1	732377	83.102.269.0001/06	158000,00	8000,00	-	150000	15/04/2010	19/02/2011	1
1	732383	44.927.267.0001/02	105000,00	5000,00	-	100000	15/04/2010	20/02/2011	1
1	732426	13.094.446.0001/74	210000,00	10000,00	-	200000	20/04/2010	20/01/2011	1
1	751749	90.152.950.0001/24	104250,00	4250,00	100000	100000	17/12/2010	14/07/2011	1
1	732608	25.222.118.0001/95	105000,00	5000,00	-	100000	23/04/2010	23/01/2011	1
1	732611	08.924.813.0001/80	104200,00	4200,00	-	0	23/04/2010	20/03/2012	1
1	732619	78.069.143.0001/47	105100,00	15100,00	90000	90000	23/04/2010	20/07/2011	1
1	751748	76.022.516.0001/07	105999,35	5999,35	100000	100000	18/12/2010	16/07/2011	1
1	732671	07.595.572.0001/00	105000,00	5000,00	-	100000	28/04/2010	19/02/2011	1
1	732675	12.334.629.0001/57	106500,00	6500,00	-	100000	28/04/2010	20/02/2011	1
1	732782	07.963.259.0001/87	330000,00	30000,00	300000	300000	29/04/2010	21/07/2011	1
1	732783	37.388.378.0001/14	105000,00	5000,00	-	0	29/04/2010	16/03/2012	1
1	750960	04.064.568.0001/27	220000,00	20000,00	200000	200000	10/12/2010	24/07/2011	1
1	732828	07.839.225.0001/85	276614,50	75105,00	131509	201509	03/05/2010	16/01/2012	1
1	732830	13.843.842.0001/57	166200,00	16200,00	-	150000	29/04/2010	21/01/2011	1
1	732861	01.067.941.0001/05	111299,10	4500,00	-	0	02/05/2010	16/02/2012	1
1	732867	10.105.971.0001/50	218000,00	18000,00	-	0	30/04/2010	21/04/2012	1
1	732933	14.222.277.0001/73	105000,00	5000,00	-	0	01/05/2010	16/03/2012	1
1	732939	08.790.172.0001/18	105000,00	5000,00	-	100000	30/04/2010	20/03/2011	1
1	733021	07.413.255.0001/25	105000,00	5000,00	-	0	06/05/2010	31/03/2012	1
1	733116	45.093.663.0001/36	105000,00	5000,00	-	100000	06/05/2010	18/02/2011	1

1	733122	07.442.981.0001/76	115000,00	15000,00	-	100000	07/05/2010	01/02/2011	1
1	733182	03.452.307.0001/11	120000,00	20000,00	-	100000	07/05/2010	19/02/2011	1
1	733183	46.211.702.0001/15	105000,00	5000,00	100000	100000	06/05/2010	20/07/2011	1
1	733217	13.891.510.0001/48	210000,00	10000,00	200000	200000	07/05/2010	07/08/2011	1
1	733220	13.891.528.0001/40	208500,00	8500,00	-	200000	08/05/2010	15/02/2011	1
1	733225	01.612.481.0001/59	105060,00	5060,00	-	100000	08/05/2010	01/01/2011	1
1	750894	04.064.568.0001/27	220000,00	20000,00	200000	200000	04/12/2010	09/07/2011	1
1	750761	46.634.507.0001/06	145150,00	15150,00	130000	130000	07/12/2010	28/07/2011	1
1	733411	03.238.581.0001/92	104995,00	4995,00	-	100000	13/05/2010	25/01/2011	1
1	733644	13.922.562.0001/34	130000,00	30000,00	100000	100000	15/05/2010	28/07/2011	1
1	733646	95.548.400.0001/42	105000,40	5000,40	-	100000	14/05/2010	10/01/2011	1
1	733682	03.773.942.0001/09	100000,00	50000,00	-	50000	13/05/2010	22/01/2011	1
1	733684	45.138.336.0001/53	109450,00	9450,00	-	100000	13/05/2010	20/01/2011	1
1	733687	08.702.862.0001/78	105000,00	5000,00	-	100000	15/05/2010	22/01/2011	1
1	750429	47.826.763.0001/50	113000,00	13000,00	100000	100000	25/11/2010	23/07/2011	2
1	733708	45.374.261.0001/00	113800,00	13800,00	100000	100000	13/05/2010	15/08/2011	2
1	733709	01.362.680.0001/56	104167,00	4167,00	-	100000	13/05/2010	07/01/2011	1
1	733711	25.209.115.0001/11	110000,00	10000,00	-	0	13/05/2010	11/03/2012	1
1	733959	05.932.304.0001/00	265000,00	15000,00	-	250000	14/05/2010	11/06/2011	1
1	733963	05.932.304.0001/00	440000,00	40000,00	-	400000	14/05/2010	21/06/2011	1
1	733968	05.932.304.0001/00	525000,00	25000,00	-	500000	14/05/2010	11/06/2011	1
1	750420	10.091.551.0001/61	112000,00	12000,00	100000	100000	25/11/2010	22/07/2011	1
1	750419	08.017.068.0001/95	217400,00	17400,00	200000	200000	26/11/2010	01/07/2011	2
1	750375	38.740.551.0001/64	110000,00	11000,00	-	99000	27/11/2010	01/03/2011	1
1	734000	13.099.882.0001/36	105000,00	5000,00	100000	100000	15/05/2010	18/08/2011	2
1	734003	01.612.636.0001/57	105000,00	5000,00	-	0	15/05/2010	10/03/2012	1
1	734005	08.579.242.0001/93	135000,00	12000,00	-	0	17/05/2010	17/05/2012	1
1	734006	00.998.859.0001/31	52640,00	10000,00	66000	66000	17/05/2010	29/08/2013	1
1	734007	08.996.886.0001/87	105000,00	5000,00	100000	100000	14/05/2010	18/08/2011	2
1	734009	08.153.819.0001/09	105000,00	5000,00	100000	100000	14/05/2010	18/08/2011	1
1	734012	25.063.991.0001/82	104200,00	4200,00	100000	100000	15/05/2010	27/07/2011	1
1	734014	01.612.503.0001/80	120000,00	20000,00	-	0	14/05/2010	20/03/2012	1
1	734018	06.553.895.0001/78	250000,00	50000,00	-	200000	14/05/2010	20/02/2011	2
1	734019	13.714.464.0001/01	210000,00	10000,00	-	200000	15/05/2010	20/02/2011	1

1	734021	12.207.452.0001/28	141000,00	6250,00	-	134750	15/05/2010	22/01/2011	1
1	750196	75.741.330.0001/37	117000,00	4875,00	112125	112125	18/11/2010	17/08/2011	1
1	750195	08.017.068.0001/95	358700,00	28700,00	330000	330000	28/11/2010	25/07/2011	2
1	734149	13.106.935.0001/07	115000,00	5000,00	110000	110000	18/05/2010	01/08/2011	1
1	734151	18.188.243.0001/60	104200,00	4200,00	100000	100000	17/05/2010	18/08/2011	1
1	750194	65.711.723.0001/44	110000,00	10000,00	100000	100000	18/11/2010	21/07/2011	1
1	734524	07.414.931.0001/85	119800,00	19800,00	-	100000	20/05/2010	11/02/2011	1
1	734528	14.205.959.0001/78	104250,00	4250,00	-	100000	22/05/2010	11/02/2011	1
1	734706	08.999.682.0001/08	105000,00	5000,00	100000	100000	22/05/2010	21/08/2011	1
1	734710	12.262.721.0001/59	105000,00	5000,00	-	0	20/05/2010	31/03/2012	1
1	734735	07.963.259.0001/87	327000,00	27000,00	300000	300000	23/05/2010	19/10/2011	1
1	734855	59.754.648.0001/04	110000,00	10000,00	100000	100000	22/05/2010	03/08/2011	1
1	734873	07.733.256.0001/57	128500,00	28500,00	-	0	21/05/2010	16/03/2012	1
1	734936	08.939.936.0001/94	105000,00	5000,00	-	100000	22/05/2010	16/01/2011	1
1	734942	01.557.530.0001/06	104200,00	4200,00	100000	100000	22/05/2010	11/07/2011	1
1	734958	07.595.572.0001/00	104502,00	4502,00	-	100000	05/06/2010	01/03/2011	1
1	734959	11.097.250.0001/08	111200,00	11200,00	-	0	23/05/2010	20/03/2012	1
1	750193	01.883.949.0001/40	279475,00	29475,00	-	0	19/11/2010	20/12/2011	1
1	735473	13.675.491.0001/12	210000,00	10000,00	-	200000	25/05/2010	15/02/2011	1
1	735476	25.005.166.0001/21	102500,00	5000,00	97500	97500	26/05/2010	26/07/2011	1
1	735479	87.612.537.0001/90	105560,00	10560,00	95000	95000	25/05/2010	18/08/2011	1
1	735673	18.392.506.0001/59	101563,00	4063,00	97500	97500	03/06/2010	27/07/2011	2
1	735674	01.612.371.0001/97	105000,00	5000,00	100000	100000	29/05/2010	30/09/2011	1
1	735675	01.612.684.0001/45	105000,00	5000,00	-	0	30/05/2010	25/04/2012	1
1	735676	08.749.525.0001/36	105000,00	5000,00	100000	100000	28/05/2010	24/07/2011	1
1	735678	05.662.046.0001/90	166800,00	16800,00	-	150000	03/06/2010	29/01/2011	1
1	735683	01.614.519.0001/22	105000,00	33000,00	-	72000	27/05/2010	21/02/2011	1
1	735689	01.612.642.0001/04	105000,00	5000,00	-	100000	29/05/2010	24/02/2011	1
1	735831	82.928.656.0001/33	149000,00	20000,00	-	0	27/05/2010	30/04/2012	1
1	735845	18.125.161.0001/77	135460,00	13546,00	121914	121914	28/05/2010	18/08/2011	1
1	735847	05.832.977.0001/99	150000,00	50000,00	-	0	29/05/2010	20/03/2012	1
1	735850	46.613.196.0001/90	105000,00	8000,00	97000	97000	27/05/2010	18/08/2011	2
1	735851	33.331.661.0001/59	105000,00	5000,00	-	100000	27/05/2010	08/02/2011	1
1	735856	87.441.440.0001/62	667000,00	97000,00	-	0	28/05/2010	20/01/2012	1

1	735860	10.358.174.0001/84	104166,67	4166,67	100000	100000	30/05/2010	16/09/2011	2
1	735863	03.503.646.0001/80	104500,00	4500,00	100000	100000	27/05/2010	22/07/2011	2
1	735869	08.884.066.0001/01	105000,00	5000,00	100000	100000	29/05/2010	15/08/2011	1
1	736095	01.215.839.0001/00	110000,00	10000,00	-	100000	03/06/2010	21/02/2011	1
1	736101	02.320.406.0001/87	223000,00	23000,00	-	200000	29/05/2010	22/02/2011	1
1	736103	22.683.403.0001/15	180000,00	20000,00	160000	160000	28/05/2010	22/07/2011	2
1	736107	13.119.961.0001/61	126000,00	6000,00	-	0	31/05/2010	14/03/2012	1
1	736108	25.105.255.0001/40	105000,00	35000,00	-	70000	02/06/2010	28/02/2011	1
1	736112	35.561.471.0001/53	105000,00	5000,00	-	100000	29/05/2010	21/02/2011	1
1	736115	08.742.439.0001/00	105300,00	5300,00	-	100000	29/05/2010	21/02/2011	1
1	736116	12.200.333.0001/43	105000,00	5000,00	-	0	28/05/2010	18/03/2012	1
1	736117	25.086.612.0001/70	104500,00	4500,00	-	0	28/05/2010	16/03/2012	1
1	736118	18.334.300.0001/72	122500,00	22500,00	100000	100000	28/05/2010	07/08/2011	1
1	736119	04.283.040.0001/49	105000,00	5000,00	100000	100000	29/05/2010	02/10/2011	1
1	736120	13.717.517.0001/48	210000,00	10000,00	200000	200000	28/05/2010	07/08/2011	3
1	736124	01.612.637.0001/00	105265,00	5265,00	-	0	29/05/2010	20/03/2012	1
1	736125	13.106.935.0001/07	210000,00	10000,00	200000	200000	30/05/2010	21/07/2011	1
1	736127	18.357.079.0001/78	110000,00	10000,00	-	100000	03/06/2010	22/02/2011	1
1	736130	07.849.532.0001/47	106100,00	8488,00	-	0	29/05/2010	22/03/2012	1
1	736132	08.876.104.0001/76	105000,00	5000,00	-	0	30/05/2010	20/03/2012	1
1	736133	18.414.573.0001/27	111500,00	11500,00	100000	100000	28/05/2010	20/08/2011	1
1	736282	06.553.754.0001/55	105000,00	5000,00	-	0	31/05/2010	17/03/2012	1
1	736286	67.360.404.0001/67	105000,00	5000,00	-	100000	03/06/2010	19/02/2011	1
1	736291	13.097.050.0001/80	129000,00	19000,00	-	110000	31/05/2010	19/02/2011	1
1	750107	07.794.748.0001/52	290169,94	32131,32	-	258038,62	08/12/2010	08/02/2011	1
1	736443	01.612.689.0001/78	105000,00	5000,00	-	100000	02/06/2010	24/01/2011	1
1	736446	46.482.865.0001/32	201000,00	8193,60	-	192806,4	03/06/2010	22/01/2011	1
1	736454	56.024.581.0001/56	2222223,00	222223,00	2000000	2000000	03/06/2010	15/12/2011	1
1	736456	51.842.177.0001/76	110000,00	10000,00	-	100000	02/06/2010	19/02/2011	1
1	736461	82.777.301.0001/90	792390,00	92390,00	700000	700000	01/06/2010	17/07/2011	1
1	750041	05.970.767.0001/67	111111,11	11111,11	-	100000	11/11/2010	28/01/2011	1
1	749939	44.229.839.0001/71	100000,00	4000,00	96000	96000	08/11/2010	05/08/2011	1
1	749938	02.149.772.0001/15	100000,00	10000,00	90000	90000	05/11/2010	03/08/2011	1
1	736576	07.605.850.0001/62	104100,00	8400,00	-	95700	04/06/2010	19/01/2011	4

1	736636	10.114.502.0001/05	105000,00	5000,00	-	0	04/06/2010	16/03/2012	1
1	736637	18.625.129.0001/50	119000,00	19000,00	-	100000	03/06/2010	20/02/2011	2
1	736638	08.357.675.0001/02	104200,00	4200,00	-	100000	05/06/2010	31/01/2011	1
1	736639	09.164.716.0001/07	105000,00	5000,00	-	100000	04/06/2010	22/02/2011	1
1	736642	11.049.806.0001/90	110000,00	10000,00	100000	100000	11/06/2010	27/07/2011	1
1	736645	19.382.647.0001/53	105000,00	5000,00	100000	100000	03/06/2010	20/07/2011	1
1	736647	44.435.121.0001/31	110000,00	10000,00	-	100000	03/06/2010	19/02/2011	1
1	736649	12.225.546.0001/20	210000,00	10000,00	-	200000	03/06/2010	17/02/2011	1
1	736650	18.017.459.0001/63	105000,00	5000,00	100000	100000	04/06/2010	21/07/2011	1
1	736651	01.612.553.0001/68	105000,00	5000,00	100000	100000	04/06/2010	18/08/2011	1
1	736654	08.349.060.0001/26	112000,00	12000,00	-	100000	15/06/2010	03/03/2011	1
1	736655	11.358.124.0001/60	105000,00	5000,00	-	0	04/06/2010	11/03/2012	1
1	736657	76.178.029.0001/20	104600,00	4600,00	100000	100000	05/06/2010	20/07/2011	1
1	736658	46.596.235.0001/99	105000,00	5000,00	100000	100000	02/06/2010	18/08/2011	1
1	736660	00.895.668.0001/44	175000,00	25000,00	-	0	04/06/2010	16/03/2012	1
1	736663	18.457.291.0001/07	105000,00	5000,00	100000	100000	02/06/2010	17/08/2011	1
1	736667	88.349.238.0001/78	102000,00	22000,00	80000	80000	03/06/2010	17/07/2011	1
1	736669	44.518.371.0001/35	180260,00	10360,00	-	169900	03/06/2010	19/02/2011	1
1	736672	45.158.193.0001/41	105000,00	5000,00	-	100000	02/06/2010	17/02/2011	1
1	736673	12.200.168.0001/20	239200,00	19200,00	-	220000	04/06/2010	22/01/2011	1
1	736674	07.891.682.0001/19	210000,00	10000,00	-	0	03/06/2010	16/03/2012	1
1	736675	18.125.138.0001/82	105000,00	5000,00	-	100000	03/06/2010	18/01/2011	1
1	736823	11.040.904.0001/67	330000,00	30000,00	-	0	04/06/2010	09/04/2012	1
1	736824	12.225.546.0001/20	210000,00	10000,00	-	200000	04/06/2010	17/02/2011	1
1	736828	09.074.113.0001/06	105000,00	5000,00	-	0	10/06/2010	01/05/2012	1
1	736833	01.613.086.0001/90	104200,00	24200,00	-	80000	05/06/2010	22/01/2011	1
1	736834	13.810.833.0001/60	210000,00	10000,00	200000	200000	04/06/2010	18/08/2011	2
1	736835	07.598.667.0001/87	105600,00	5600,00	-	100000	04/06/2010	05/02/2011	1
1	736836	07.520.224.0001/73	108000,00	8000,00	-	0	07/06/2010	30/04/2012	1
1	736904	83.102.848.0001/59	105000,00	5000,00	-	100000	04/06/2010	20/02/2011	1
1	736908	07.568.527.0001/66	122526,00	12526,00	-	0	05/06/2010	16/12/2011	1
1	736915	08.924.060.0001/02	105010,00	5010,00	-	0	04/06/2010	20/03/2012	1
1	736916	12.241.675.0001/01	105000,00	5000,00	-	100000	05/06/2010	21/01/2011	1
1	736918	06.553.937.0001/70	220000,00	20000,00	-	200000	04/06/2010	20/02/2011	1

1	736921	11.294.378.0001/61	106000,00	6000,00	-	100000	05/06/2010	19/02/2011	1
1	736922	10.091.593.0001/00	218000,00	18000,00	200000	200000	04/06/2010	13/08/2011	1
1	736923	18.404.871.0001/36	104000,00	5000,00	-	99000	05/06/2010	21/02/2011	1
1	736924	20.920.617.0001/32	105000,00	5000,00	100000	100000	05/06/2010	19/08/2011	2
1	736925	18.013.326.0001/19	215200,00	15200,00	-	200000	08/06/2010	22/02/2011	1
1	737053	08.002.404.0001/26	105000,00	5000,00	100000	100000	25/06/2010	01/08/2011	1
1	737284	06.554.166.0001/36	106000,00	6000,00	-	100000	08/06/2010	14/03/2011	1
1	737373	26.042.515.0001/48	105000,00	5000,00	-	100000	09/06/2010	16/02/2011	1
1	737448	87.958.666.0001/35	185000,00	18500,00	183000	183000	25/06/2010	22/08/2013	1
1	737452	13.691.811.0001/28	150000,00	17500,00	132500	132500	10/06/2010	18/08/2011	2
1	737454	07.535.446.0001/60	279800,00	29800,00	250000	250000	10/06/2010	14/01/2012	1
1	737455	16.445.843.0001/31	105000,00	5000,00	-	100000	10/06/2010	05/02/2011	1
1	737462	46.578.530.0001/12	104500,00	4500,00	-	100000	10/06/2010	19/01/2011	1
1	737463	08.924.037.0001/18	105000,00	5000,00	100000	100000	10/06/2010	03/07/2011	2
1	737466	07.387.525.0001/70	104230,00	4230,00	-	100000	10/06/2010	20/02/2011	1
1	737467	01.612.382.0001/77	108600,00	8600,00	-	100000	10/06/2010	20/02/2011	1
1	749933	94.594.561.0001/00	125000,00	25000,00	100000	100000	13/11/2010	24/07/2011	1
1	737471	44.780.609.0001/04	139000,00	14000,00	-	125000	10/06/2010	20/02/2011	1
1	737473	04.215.993.0001/70	105000,00	33000,00	-	72000	10/06/2010	20/02/2011	1
1	737474	18.279.059.0001/26	217000,00	17000,00	-	0	10/06/2010	17/03/2012	1
1	737552	16.245.375.0001/51	105000,00	5000,00	-	100000	11/06/2010	20/02/2011	1
1	737553	16.435.547.0001/50	105000,00	5000,00	-	0	11/06/2010	17/03/2012	1
1	737554	13.988.308.0001/39	110000,00	10000,00	-	100000	11/06/2010	22/02/2011	1
1	737555	44.445.054.0001/36	110000,00	10000,00	-	100000	11/06/2010	20/02/2011	1
1	737556	09.074.345.0001/64	105000,00	5000,00	100000	100000	11/06/2010	18/10/2011	1
1	737558	18.307.512.0001/60	104005,00	5004,00	-	99001	11/06/2010	19/02/2011	1
1	737559	13.113.626.0001/56	210000,00	10000,00	-	200000	11/06/2010	09/02/2011	1
1	737562	18.477.315.0001/90	112000,00	12000,00	-	100000	11/06/2010	02/02/2011	1
1	737563	15.225.014.0001/80	333400,00	33400,00	-	300000	12/06/2010	21/01/2011	1
1	737564	18.316.166.0001/87	105000,01	25000,01	-	80000	11/06/2010	21/02/2011	1
1	737565	15.225.014.0001/80	966700,00	96700,00	-	500000	12/06/2010	14/01/2012	1
1	737566	12.350.153.0001/48	104200,00	4200,00	100000	100000	11/06/2010	18/08/2011	2
1	737568	14.126.254.0001/65	105000,00	5000,00	100000	100000	11/06/2010	04/08/2011	1
1	737569	76.247.352.0001/08	110580,00	10580,00	100000	100000	11/06/2010	21/07/2011	1

1	737570	08.701.062.0001/32	137560,00	37560,00	-	0	11/06/2010	16/03/2012	1
1	737574	18.132.167.0001/71	105000,00	7500,00	-	97500	11/06/2010	19/02/2011	1
1	737575	11.286.366.0001/95	105000,00	5000,00	-	0	11/06/2010	17/03/2012	1
1	737576	07.752.013.0001/66	112000,00	12000,00	-	0	11/06/2010	17/03/2012	1
1	737578	18.505.347.0001/51	105000,00	5000,00	-	100000	11/06/2010	09/02/2011	1
1	737580	45.279.627.0001/61	104167,00	4167,00	-	100000	11/06/2010	19/02/2011	1
1	737582	03.579.836.0001/80	110000,00	10000,00	100000	100000	26/11/2010	25/07/2011	1
1	737583	12.236.873.0001/87	105000,00	5000,00	-	0	11/06/2010	17/03/2012	1
1	737584	12.200.275.0001/58	210000,00	10000,00	-	200000	11/06/2010	17/02/2011	1
1	737596	34.671.057.0001/34	105000,00	5000,00	100000	100000	12/06/2010	19/07/2011	2
1	737597	01.613.168.0001/35	105000,00	5000,00	100000	100000	12/06/2010	18/10/2011	1
1	737599	08.882.524.0001/65	105000,00	5000,00	-	100000	12/06/2010	21/01/2011	1
1	737600	12.342.655.0001/27	105000,00	5000,00	-	0	13/06/2010	17/03/2012	1
1	737601	11.097.300.0001/57	220000,00	20000,00	-	0	12/06/2010	17/03/2012	1
1	737603	08.786.865.0001/37	104200,00	4200,00	-	0	12/06/2010	18/04/2012	1
1	737604	02.468.437.0001/80	105000,00	5000,00	100000	100000	12/06/2010	28/07/2011	1
1	737605	08.787.012.0001/10	102000,00	5000,00	-	0	12/06/2010	16/03/2012	1
1	737606	95.422.986.0001/02	375000,00	75000,00	300000	300000	24/06/2010	04/08/2011	1
1	737607	45.115.912.0001/47	110000,00	10000,00	100000	100000	12/06/2010	18/08/2011	1
1	737608	09.074.998.0001/43	105000,00	5000,00	-	100000	12/06/2010	21/01/2011	1
1	737609	10.294.254.0001/13	220000,00	20000,00	200000	200000	12/06/2010	18/08/2011	1
1	737610	10.191.799.0001/02	210000,00	10000,00	200000	200000	12/06/2010	26/07/2011	1
1	737611	09.148.727.0001/95	105000,00	5000,00	-	0	11/06/2010	19/03/2012	1
1	737612	12.243.697.0001/00	330000,00	30000,00	-	300000	11/06/2010	08/02/2011	1
1	737614	46.611.117.0001/02	105000,00	5000,00	-	100000	11/06/2010	20/02/2011	1
1	737615	07.568.527.0001/66	133496,00	13496,00	-	0	12/06/2010	13/12/2011	1
1	737616	01.613.283.0001/00	105000,00	35000,00	70000	70000	11/06/2010	19/08/2011	1
1	749925	45.142.353.0001/64	110000,00	10000,00	-	100000	13/11/2010	13/02/2011	1
1	737885	01.105.626.0001/25	105000,00	5000,00	100000	100000	14/06/2010	13/08/2011	1
1	737891	18.404.772.0001/54	105000,00	30000,00	75000	75000	18/06/2010	25/07/2011	2
1	737892	02.506.012.0001/18	105000,00	35000,00	70000	70000	22/06/2010	27/07/2011	2
1	737894	13.922.562.0001/34	120000,00	20000,00	100000	100000	22/06/2010	01/08/2011	1
1	737895	06.738.132.0001/00	105000,00	5000,00	-	0	20/06/2010	10/01/2012	1
1	737897	08.354.383.0001/08	105000,00	5000,00	-	100000	23/06/2010	30/01/2011	1

1	737898	23.555.196.0001/86	108700,00	8700,00	-	100000	14/06/2010	20/02/2011	1
1	737900	18.585.570.0001/56	105000,00	5000,00	100000	100000	17/06/2010	18/07/2011	1
1	737901	18.338.848.0001/90	105000,00	5000,00	100000	100000	21/06/2010	06/10/2011	1
1	737902	01.576.782.0001/74	113000,00	13000,00	-	100000	17/06/2010	16/02/2011	2
1	737903	44.563.575.0001/98	105000,00	5000,00	-	100000	18/06/2010	22/02/2011	1
1	737904	08.159.394.0001/37	105000,00	5000,00	100000	100000	19/06/2010	20/08/2011	2
1	737905	04.643.330.0001/56	707806,00	83780,00	624026	624026	15/06/2010	20/07/2011	1
1	737988	07.849.532.0001/47	330000,00	30000,00	300000	300000	15/06/2010	18/01/2012	1
1	737989	46.578.530.0001/12	104500,00	4500,00	-	100000	17/06/2010	19/02/2011	1
1	737991	08.364.655.0001/50	105000,00	5000,00	-	0	24/06/2010	05/04/2012	1
1	737992	46.634.184.0001/42	110000,00	10000,00	100000	100000	18/06/2010	22/07/2011	1
1	737993	45.142.684.0001/02	100000,00	10000,00	90000	90000	17/06/2010	26/07/2011	1
1	737994	06.728.240.0001/93	105000,00	5000,00	100000	100000	18/06/2010	22/07/2011	2
1	737995	09.151.598.0001/94	105000,00	5000,00	-	100000	18/06/2010	24/02/2011	1
1	737996	01.612.651.0001/03	105000,00	5000,00	100000	100000	20/06/2010	23/07/2011	3
1	737997	13.782.461.0001/05	220000,00	20000,00	200000	200000	21/06/2010	20/07/2011	1
1	737998	03.214.160.0001/21	100000,00	28000,00	72000	72000	15/06/2010	18/08/2011	1
1	737999	00.766.717.0001/49	105000,00	5000,00	-	0	18/06/2010	26/03/2012	1
1	738000	45.302.130.0001/17	112010,00	12010,00	100000	100000	17/06/2010	20/01/2012	1
1	738007	08.945.727.0001/53	108000,00	8000,00	-	100000	12/06/2010	22/02/2011	1
1	738008	08.146.680.0001/68	105000,00	5000,00	100000	100000	12/06/2010	18/08/2011	2
1	738009	14.145.791.0001/52	106000,00	6000,00	100000	100000	12/06/2010	28/10/2011	1
1	738432	06.554.828.0001/78	105000,00	5000,00	100000	100000	19/06/2010	22/07/2011	2
1	738433	13.758.842.0001/59	210000,00	10000,00	-	200000	17/06/2010	21/01/2011	1
1	738435	08.294.662.0001/23	120000,00	9600,00	-	110400	16/06/2010	04/02/2011	1
1	738436	07.528.292.0001/89	210000,00	10000,00	200000	200000	16/06/2010	21/07/2011	1
1	738446	13.698.758.0001/97	210000,00	10000,00	-	0	19/06/2010	20/03/2012	1
1	738450	01.612.438.0001/93	104200,00	4200,00	100000	100000	19/06/2010	21/08/2011	1
1	738451	82.947.979.0001/74	165000,00	20000,00	-	145000	19/06/2010	23/02/2011	1
1	738452	08.173.502.0001/26	108000,00	8000,00	100000	100000	17/06/2010	30/09/2011	1
1	738454	08.260.663.0001/57	326087,00	26087,00	-	0	18/06/2010	20/03/2012	1
1	738455	18.404.988.0001/10	105000,00	5000,00	100000	100000	18/06/2010	23/07/2011	1
1	738456	12.251.468.0001/38	159200,00	9200,00	150000	150000	17/06/2010	20/07/2011	1
1	738457	16.445.843.0001/31	105000,00	5000,00	100000	100000	19/06/2010	27/07/2011	3

1	738459	14.237.333.0001/43	105000,00	5000,00	-	100000	24/06/2010	28/01/2011	1
1	738460	10.105.955.0001/67	330000,00	30000,00	300000	300000	18/06/2010	18/08/2011	1
1	738461	08.919.425.0001/00	105000,00	5000,00	-	0	18/06/2010	22/04/2012	1
1	738462	08.148.421.0001/76	118000,00	7000,00	-	0	16/06/2010	16/04/2012	1
1	738463	18.385.146.0001/68	130000,00	30000,00	100000	100000	18/06/2010	21/07/2011	1
1	738464	07.654.114.0001/02	115000,00	15000,00	-	100000	21/06/2010	23/02/2011	1
1	738466	01.067.149.0001/50	105000,00	5000,00	-	100000	18/06/2010	24/01/2011	1
1	738467	01.612.687.0001/89	105000,00	35000,00	70000	70000	18/06/2010	22/07/2011	1
1	738468	59.764.399.0001/20	130000,00	30000,00	-	100000	17/06/2010	21/02/2011	1
1	738469	09.148.131.0001/95	105000,00	5000,00	100000	100000	19/06/2010	21/10/2011	1
1	738471	12.247.631.0001/99	210000,00	10000,00	-	0	17/06/2010	10/03/2012	1
1	738472	06.209.936.0001/03	104166,68	4166,68	100000	100000	18/06/2010	20/07/2011	2
1	738473	82.926.569.0001/47	115015,00	31515,00	-	83500	11/06/2010	22/01/2011	1
1	738474	54.279.666.0001/50	120000,00	20000,00	100000	100000	11/06/2010	17/08/2011	2
1	738475	04.952.266.0001/95	225500,00	23000,00	202500	202500	11/06/2010	19/07/2011	2
1	738740	26.042.556.0001/34	105500,00	4500,00	101000	101000	17/06/2010	18/08/2011	1
1	738743	82.916.826.0001/60	127220,00	27220,00	100000	100000	17/06/2010	22/07/2011	1
1	738746	01.303.619.0001/38	110000,00	10000,00	100000	100000	17/06/2010	17/08/2011	2
1	738757	18.363.945.0001/33	104499,96	4499,96	-	0	17/06/2010	16/03/2012	1
1	738762	18.602.094.0001/34	105000,00	5000,00	100000	100000	17/06/2010	17/08/2011	1
1	738765	75.730.994.0001/09	100000,00	10000,00	90000	90000	17/06/2010	16/10/2011	1
1	738792	45.726.445.0001/91	105000,00	5000,00	-	100000	17/06/2010	12/02/2011	1
1	738793	05.127.556.0001/67	312500,00	12500,00	300000	300000	17/06/2010	18/08/2011	1
1	738794	07.416.704.0001/99	155000,00	10000,00	-	0	17/06/2010	26/03/2012	1
1	738795	76.920.826.0001/30	104200,00	4200,00	100000	100000	17/06/2010	18/08/2011	3
1	738796	53.221.701.0001/17	105000,00	5000,00	100000	100000	17/06/2010	24/07/2011	2
1	738797	08.095.960.0001/94	105000,00	5000,00	100000	100000	19/06/2010	19/10/2011	1
1	738798	13.912.084.0001/81	100000,00	25000,00	75000	75000	18/06/2010	31/07/2011	3
1	738799	18.349.936.0001/98	106000,00	6000,00	100000	100000	22/06/2010	14/08/2011	4
1	738800	01.612.677.0001/43	105000,00	5000,00	-	0	19/06/2010	19/03/2012	1
1	738802	08.357.634.0001/08	105000,00	5000,00	-	100000	22/06/2010	25/02/2011	1
1	738803	08.865.933.0001/53	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2010	05/04/2012	1
1	738804	44.470.300.0001/00	105000,00	5000,00	-	100000	19/06/2010	19/02/2011	1
1	738805	25.064.007.0001/06	104200,00	4200,00	-	100000	18/06/2010	22/01/2011	1

1	738806	12.200.143.0001/26	130437,00	10437,00	120000	120000	20/06/2010	20/08/2011	1
1	738807	13.675.681.0001/30	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2010	18/04/2012	1
1	738808	29.138.369.0001/47	182467,50	18467,50	164000	164000	18/06/2010	03/10/2011	1
1	738809	01.612.089.0001/00	208340,00	8340,00	200000	200000	18/06/2010	18/08/2011	1
1	738810	02.394.757.0001/32	160000,00	10000,00	150000	150000	18/06/2010	31/07/2011	1
1	738811	08.294.662.0001/23	326500,00	31500,00	295000	295000	19/06/2010	01/08/2011	1
1	738812	01.616.420.0001/60	100000,00	20000,00	80000	80000	19/06/2010	20/07/2011	2
1	738813	37.420.932.0001/01	104500,00	4500,00	-	100000	19/06/2010	20/02/2011	1
1	738814	44.563.583.0001/34	125000,00	25000,00	-	100000	25/06/2010	25/02/2011	3
1	738815	02.879.138.0001/38	104200,00	4200,00	100000	100000	17/06/2010	20/07/2011	2
1	738817	18.507.079.0001/07	104500,00	4500,00	100000	100000	18/06/2010	21/07/2011	1
1	738818	13.347.539.0001/63	104500,00	4500,00	-	100000	18/06/2010	23/01/2011	1
1	738819	24.380.651.0001/12	106500,00	6500,00	100000	100000	18/06/2010	18/07/2011	4
1	738820	07.673.114.0001/41	105600,00	5600,00	-	100000	18/06/2010	21/01/2011	1
1	738821	08.742.264.0001/22	210000,00	10000,00	200000	200000	18/06/2010	29/07/2011	1
1	738822	18.313.833.0001/78	105000,00	5000,00	-	0	17/06/2010	17/04/2012	1
1	739171	00.287.519.0001/00	1150000,00	115000,00	-	1035000	06/07/2010	31/01/2011	1
1	739176	07.359.752.0001/92	636740,00	63674,00	-	573066	21/06/2010	29/01/2011	1
1	739354	01.615.784.0001/25	100000,00	30000,00	-	70000	18/06/2010	21/01/2011	1
1	739356	07.810.468.0001/90	327975,00	27975,00	-	300000	19/06/2010	20/02/2011	1
1	739357	09.069.709.0001/18	105000,00	5000,00	100000	100000	19/06/2010	21/07/2011	1
1	739358	31.723.497.0001/08	110000,00	10000,00	100000	100000	18/06/2010	03/07/2011	1
1	739359	08.944.084.0001/23	110000,00	10000,00	100000	100000	18/06/2010	20/07/2011	2
1	739361	14.232.086.0001/92	225000,00	25000,00	200000	200000	23/06/2010	25/07/2011	1
1	739363	16.901.381.0001/10	100380,00	5000,00	-	0	18/06/2010	19/03/2012	1
1	739364	23.539.463.0001/21	334000,00	34000,00	300000	300000	18/06/2010	29/10/2011	1
1	739366	11.034.741.0001/00	105000,00	5000,00	100000	100000	19/06/2010	07/08/2011	1
1	739367	13.103.684.0001/07	105000,00	5000,00	100000	100000	19/06/2010	20/07/2011	1
1	739368	44.553.790.0001/08	105000,00	5000,00	-	100000	19/06/2010	19/02/2011	1
1	739372	45.704.053.0001/21	157000,00	7000,00	-	0	19/06/2010	13/12/2011	1
1	739374	08.925.968.0001/30	105000,00	5000,00	-	0	19/06/2010	03/04/2012	1
1	739375	07.533.656.0001/19	200900,00	8400,00	-	0	18/06/2010	18/03/2012	1
1	739376	18.298.174.0001/48	105000,00	5000,00	100000	100000	21/06/2010	21/08/2011	1
1	739377	14.042.667.0001/61	105000,00	5000,00	100000	100000	19/06/2010	19/08/2011	1

1	739381	10.144.426.0001/72	105000,00	5000,00	-	0	18/06/2010	17/03/2012	1
1	739382	44.919.918.0001/04	105000,00	5000,00	-	100000	18/06/2010	12/02/2011	1
1	739383	45.138.070.0001/49	208400,00	8400,00	-	200000	19/06/2010	21/02/2011	1
1	739384	01.612.678.0001/98	105000,00	5000,00	-	0	21/06/2010	20/03/2012	1
1	739385	54.801.121.0001/61	209763,60	9763,60	200000	200000	22/06/2010	24/07/2011	1
1	739386	45.146.271.0001/98	106300,00	6300,00	-	100000	24/06/2010	26/02/2011	1
1	739388	16.899.700.0001/08	110000,00	35834,00	-	0	18/06/2010	21/05/2012	1
1	739389	18.279.067.0001/72	220000,00	20000,00	200000	200000	24/06/2010	22/07/2011	1
1	739390	18.316.174.0001/23	100000,00	32500,00	67500	67500	18/06/2010	13/08/2011	1
1	739391	01.612.538.0001/10	105000,00	5000,00	-	100000	18/06/2010	22/02/2011	1
1	739392	07.620.701.0001/72	208400,00	8400,00	200000	200000	19/06/2010	19/08/2011	1
1	739393	08.787.236.0001/21	208500,00	8500,00	200000	200000	21/06/2010	21/08/2011	1
1	739395	18.457.234.0001/28	104500,00	4500,00	100000	100000	20/06/2010	05/08/2011	1
1	739396	01.613.858.0001/94	104180,00	4180,00	-	100000	24/06/2010	24/01/2011	1
1	739397	10.346.096.0001/06	140000,00	15000,00	125000	125000	18/06/2010	18/08/2011	1
1	739399	13.889.993.0001/46	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2010	08/04/2012	1
1	739909	13.988.308.0001/39	266000,00	27000,00	-	239000	22/06/2010	20/02/2011	1
1	739916	08.944.076.0001/87	105000,00	5000,00	-	100000	21/06/2010	22/01/2011	1
1	739969	14.108.286.0001/38	100000,00	20000,00	80000	80000	21/06/2010	06/08/2011	1
1	739977	45.116.712.0001/09	105000,00	5000,00	-	100000	23/06/2010	27/01/2011	1
1	739985	09.073.628.0001/91	210000,00	10000,00	-	0	21/06/2010	03/04/2012	1
1	739995	06.554.190.0001/75	220000,00	20000,00	-	0	23/06/2010	17/03/2012	1
1	740000	08.355.463.0001/88	172000,00	7000,00	165000	165000	21/06/2010	15/05/2011	1
1	740007	13.797.188.0001/92	167000,00	7000,00	160000	160000	22/06/2010	19/07/2011	2
1	740023	80.989.965.0001/98	100000,00	30000,00	70000	70000	24/06/2010	19/07/2011	2
1	740034	13.857.701.0001/93	105000,00	5000,00	100000	100000	23/06/2010	18/08/2011	1
1	740046	11.294.378.0001/61	106000,00	6000,00	-	0	23/06/2010	15/12/2011	1
1	740090	04.283.040.0001/49	210000,00	10000,00	200000	200000	23/06/2010	18/10/2011	1
1	740091	01.611.213.0001/12	130000,00	30000,00	100000	100000	24/06/2010	18/08/2011	1
1	740092	13.097.050.0001/80	145000,00	15000,00	130000	130000	23/06/2010	18/08/2011	1
1	749924	01.883.949.0001/40	326745,00	26745,00	300000	300000	06/11/2010	08/07/2011	1
1	749548	07.256.404.0001/90	129600,00	5184,00	-	0	16/10/2010	11/12/2011	1
1	749461	93.316.123.0001/17	529650,08	52965,01	-	0	08/10/2010	15/12/2011	1
1	749441	23.727.886.0001/75	334000,00	34000,00	-	0	05/10/2010	23/01/2012	1

1	749395	03.636.552.0001/89	670000,00	67000,00	-	603000	04/10/2010	26/01/2011	1
1	740379	13.648.480.0001/43	105000,00	5000,00	-	100000	22/06/2010	16/02/2011	1
1	740385	06.553.895.0001/78	115000,00	15000,00	-	0	23/06/2010	30/03/2012	1
1	740389	04.217.647.0001/20	105000,00	5000,00	100000	100000	23/06/2010	18/08/2011	1
1	740392	01.612.593.0001/00	105000,00	5000,00	100000	100000	23/06/2010	16/03/2012	1
1	740398	08.294.662.0001/23	272000,00	22000,00	-	250000	22/06/2010	29/01/2011	1
1	740402	08.999.674.0001/53	326090,00	26090,00	300000	300000	23/06/2010	01/08/2011	1
1	740403	13.676.309.0001/48	205000,00	10000,00	-	0	22/06/2010	14/04/2012	1
1	740404	08.943.227.0001/82	110000,00	10000,00	100000	100000	22/06/2010	20/07/2011	2
1	740405	08.926.263.0001/38	105000,00	5000,00	100000	100000	22/06/2010	19/07/2011	1
1	740407	82.928.706.0001/82	262990,00	50000,00	-	212990	22/06/2010	19/02/2011	1
1	749381	05.359.243.0001/34	279393,50	28000,00	-	251393,5	04/10/2010	31/01/2011	1
1	740442	09.074.592.0001/60	105000,00	5000,00	-	0	22/06/2010	20/03/2012	1
1	749380	06.936.183.0001/38	104400,00	4400,00	-	100000	08/10/2010	08/01/2011	1
1	740445	13.922.554.0001/98	100000,00	20000,00	80000	80000	21/06/2010	07/08/2011	1
1	740448	05.770.905.0001/64	556000,00	56000,00	500000	500000	22/06/2010	18/08/2011	2
1	740449	08.925.968.0001/30	105000,00	5000,00	-	0	22/06/2010	19/03/2012	1
1	740510	02.723.125.0001/75	833350,00	83350,00	-	750000	25/06/2010	14/01/2011	1
1	749352	06.832.809.0001/66	334000,00	34000,00	-	0	12/10/2010	25/12/2011	1
1	740543	06.554.760.0001/27	107500,00	7500,00	-	0	24/06/2010	19/03/2012	1
1	740545	49.345.911.0001/40	115000,00	15000,00	100000	100000	23/06/2010	17/08/2011	2
1	740548	08.732.174.0001/50	126000,00	6000,00	120000	120000	23/06/2010	22/07/2011	1
1	740549	13.825.476.0001/03	330000,00	30000,00	300000	300000	23/06/2010	06/07/2011	4
1	740550	05.770.905.0001/64	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2010	16/12/2011	1
1	740552	10.192.854.0001/70	105000,00	5000,00	100000	100000	23/06/2010	27/07/2011	1
1	740670	10.377.679.0001/96	220000,00	20000,00	200000	200000	23/06/2010	18/07/2011	1
1	740675	16.412.017.0001/96	105000,00	10000,00	95000	95000	23/06/2010	18/08/2011	1
1	740679	44.563.583.0001/34	115000,00	15000,00	-	100000	24/06/2010	19/02/2011	1
1	740684	14.126.254.0001/65	105000,00	5000,00	100000	100000	23/06/2010	06/08/2011	1
1	740801	10.114.767.0001/03	100000,00	10000,00	90000	90000	23/06/2010	15/08/2011	2
1	740823	32.697.583.0001/48	150000,00	50000,00	-	0	23/06/2010	24/01/2012	1
1	740824	09.090.689.0001/67	230000,00	35000,00	195000	195000	23/06/2010	21/07/2011	1
1	740825	13.857.123.0001/95	115000,00	5000,00	110000	110000	23/06/2010	19/07/2011	3
1	740826	08.365.900.0001/44	210000,00	10000,00	-	200000	23/06/2010	24/01/2011	1

1	740827	07.977.044.0001/15	237000,00	37000,00	-	0	23/06/2010	24/05/2012	1
1	740828	01.613.395.0001/60	105000,00	5000,00	100000	100000	23/06/2010	18/08/2011	4
1	740829	44.935.278.0001/26	144000,00	6000,00	-	138000	23/06/2010	11/01/2011	1
1	740830	25.064.080.0001/70	105000,00	5000,00	100000	100000	23/06/2010	20/07/2011	1
1	740831	08.926.263.0001/38	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2010	16/03/2012	1
1	740832	46.582.185.0001/90	104984,00	4984,00	-	100000	23/06/2010	13/02/2011	1
1	740833	08.940.702.0001/67	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2010	19/03/2012	1
1	740834	08.810.350.0001/25	105000,00	5000,00	100000	100000	23/06/2010	20/08/2011	2
1	740835	18.349.910.0001/40	105300,00	5300,00	100000	100000	23/06/2010	17/08/2011	2
1	740836	08.358.053.0001/90	102000,00	5000,00	97000	97000	23/06/2010	25/10/2011	1
1	740837	13.394.044.0001/95	330000,00	30000,00	300000	300000	23/06/2010	18/08/2011	1
1	740838	08.170.540.0001/25	105000,00	5000,00	100000	100000	23/06/2010	26/07/2011	3
1	740839	15.225.014.0001/80	298000,00	30000,00	268000	268000	23/06/2010	17/08/2011	1
1	740840	04.216.287.0001/42	105000,00	5000,00	-	100000	23/06/2010	08/02/2011	1
1	740841	13.698.774.0001/80	106000,00	30000,00	76000	76000	23/06/2010	15/08/2011	4
1	740843	08.790.172.0001/18	105000,00	5000,00	-	100000	23/06/2010	22/02/2011	1
1	740844	08.999.690.0001/46	105000,00	35000,00	70000	70000	23/06/2010	21/07/2011	1
1	740845	13.751.102.0001/90	188000,00	36000,00	152000	152000	23/06/2010	19/07/2011	2
1	740846	83.021.808.0001/82	282500,00	37500,00	245000	245000	24/06/2010	18/08/2011	1
1	740847	01.613.323.0001/13	105000,00	5000,00	100000	100000	26/06/2010	21/07/2011	1
1	740848	13.758.313.0001/55	105000,00	5000,00	-	100000	24/06/2010	21/02/2011	2
1	740849	46.596.151.0001/55	467000,00	267000,00	-	200000	23/06/2010	14/02/2011	1
1	741207	18.363.978.0001/83	104500,00	4500,00	100000	100000	24/06/2010	19/07/2011	1
1	741209	10.105.955.0001/67	330000,00	30000,00	300000	300000	25/06/2010	20/07/2011	1
1	741211	17.694.886.0001/13	100000,00	20000,00	80000	80000	25/06/2010	20/07/2011	1
1	741214	46.578.514.0001/20	333400,00	33400,00	-	300000	24/06/2010	20/01/2011	1
1	741218	08.922.718.0001/47	105000,00	5000,00	100000	100000	28/06/2010	24/07/2011	3
1	741279	45.212.008.0001/50	105000,00	5000,00	100000	100000	24/06/2010	21/07/2011	2
1	741283	08.942.229.0001/57	105000,00	5000,00	-	0	24/06/2010	16/04/2012	1
1	741287	13.107.453.0001/63	104000,00	4160,00	99840	99840	26/06/2010	20/07/2011	1
1	741293	06.741.565.0001/06	105000,00	5000,00	100000	100000	25/06/2010	20/07/2011	1
1	741297	08.738.916.0001/55	105000,00	5000,00	100000	100000	24/06/2010	17/10/2011	1
1	741299	01.612.641.0001/60	105000,00	5000,00	-	0	27/06/2010	28/04/2012	1
1	741302	07.152.420.0001/32	336000,00	36000,00	300000	300000	24/06/2010	12/09/2011	1

1	741305	46.787.644.0001/72	110000,00	10000,00	100000	100000	24/06/2010	18/08/2011	2
1	741310	44.440.832.0001/02	110000,00	10000,00	-	100000	25/06/2010	20/02/2011	1
1	741312	44.437.549.0001/13	105000,00	5000,00	100000	100000	24/06/2010	23/10/2011	1
1	749308	95.785.408.0001/22	217093,00	22093,00	195000	195000	02/10/2010	06/06/2011	1
1	741549	01.146.604.0001/03	163000,00	20000,00	143000	143000	24/06/2010	18/08/2011	2
1	741550	01.298.975.0001/00	104200,00	4200,00	100000	100000	24/06/2010	19/07/2011	1
1	741552	01.067.206.0001/00	105000,00	5000,00	-	100000	24/06/2010	11/02/2011	1
1	741553	08.996.886.0001/87	105000,00	5000,00	-	0	24/06/2010	21/03/2012	1
1	741554	02.264.166.0001/40	105000,00	5000,00	100000	100000	24/06/2010	20/07/2011	2
1	741555	01.615.420.0001/45	120000,00	20000,00	100000	100000	25/06/2010	18/08/2011	1
1	741556	08.924.078.0001/04	105000,00	5000,00	100000	100000	24/06/2010	20/07/2011	1
1	741559	01.614.516.0001/99	105000,00	33000,00	72000	72000	24/06/2010	18/08/2011	2
1	741578	45.755.238.0001/65	104500,00	4500,00	100000	100000	24/06/2010	20/07/2011	1
1	741584	75.381.178.0001/29	100000,00	10000,00	90000	90000	24/06/2010	13/08/2011	2
1	741586	13.676.788.0001/00	208500,00	8500,00	200000	200000	24/06/2010	18/08/2011	1
1	741589	82.892.308.0001/53	191200,00	19120,00	172080	172080	24/06/2010	13/08/2011	4
1	741653	29.138.336.0001/05	301656,96	31070,67	270586,29	270586,29	24/06/2010	06/08/2011	1
1	741660	08.162.687.0001/73	210000,00	10000,00	200000	200000	28/06/2010	16/10/2011	1
1	741663	09.073.628.0001/91	110000,00	10000,00	100000	100000	27/06/2010	17/08/2011	1
1	741666	45.093.663.0001/36	105000,00	5000,00	-	100000	25/06/2010	15/02/2011	1
1	741672	45.709.912.0001/75	105000,00	5000,00	-	100000	27/06/2010	15/02/2011	1
1	741673	01.613.316.0001/11	105000,00	5000,00	100000	100000	25/06/2010	23/07/2011	1
1	741674	04.643.462.0001/88	162345,00	17345,00	145000	145000	24/06/2010	21/07/2011	1
1	741676	45.094.901.0001/28	105000,00	5000,00	100000	100000	24/06/2010	30/07/2011	1
1	741684	15.225.014.0001/80	334000,00	34000,00	300000	300000	26/06/2010	17/08/2011	1
1	741685	01.612.559.0001/35	105000,00	5000,00	100000	100000	25/06/2010	20/07/2011	1
1	741686	13.698.782.0001/26	195000,00	10000,00	-	185000	24/06/2010	20/02/2011	1
1	741687	08.087.561.0001/81	104170,00	4170,00	-	100000	25/06/2010	20/02/2011	1
1	741688	45.131.885.0001/04	156500,00	6500,00	-	150000	25/06/2010	18/02/2011	1
1	741689	01.740.588.0001/82	105000,00	5000,00	100000	100000	26/06/2010	19/07/2011	3
1	741690	04.282.869.0001/27	150000,00	10000,00	140000	140000	24/06/2010	10/09/2011	1
1	741691	17.990.714.0001/97	105000,00	5000,00	100000	100000	25/06/2010	20/07/2011	1
1	741692	18.313.015.0001/75	105000,00	5000,00	100000	100000	25/06/2010	20/07/2011	1
1	741693	06.157.846.0001/16	208500,00	8500,00	200000	200000	25/06/2010	06/03/2012	1

1	741694	12.464.491.0001/00	112500,00	12500,00	-	100000	28/06/2010	24/01/2011	1
1	741695	17.695.016.0001/69	210000,00	10000,00	-	200000	25/06/2010	20/02/2011	1
1	741696	01.612.643.0001/59	105000,00	5000,00	-	0	26/06/2010	21/03/2012	1
1	741697	01.219.807.0001/82	105000,00	5000,00	-	0	25/06/2010	14/03/2012	1
1	741698	18.140.335.0001/70	104700,00	4700,00	100000	100000	27/06/2010	28/07/2011	1
1	741700	08.153.454.0001/04	105000,00	5000,00	100000	100000	26/06/2010	19/05/2011	1
1	741701	18.493.239.0001/06	118450,00	28450,00	90000	90000	25/06/2010	18/08/2011	2
1	749278	04.485.705.0001/05	550000,00	55000,00	495000	495000	20/09/2010	16/07/2011	2
1	741703	13.857.123.0001/95	105000,00	5000,00	100000	100000	25/06/2010	26/07/2011	3
1	741704	05.770.905.0001/64	105000,00	5000,00	-	0	27/06/2010	16/01/2012	1
1	741705	08.144.800.0001/98	209000,00	9000,00	-	200000	29/06/2010	20/01/2011	1
1	749272	08.783.898.0001/23	396630,00	39663,00	-	0	21/09/2010	15/12/2011	1
1	741708	09.071.622.0001/85	105000,00	5000,00	100000	100000	26/06/2010	20/07/2011	1
1	741709	23.539.463.0001/21	223000,00	23000,00	200000	200000	25/06/2010	25/07/2011	1
1	741757	00.394.577.0001/25	72600,00	6600,00	-	0	25/06/2010	25/06/2012	1
1	741804	07.471.844.0001/60	483385,72	48340,00	-	435045,72	02/07/2010	14/02/2011	1
1	741807	07.568.527.0001/66	133500,00	13500,00	-	0	26/06/2010	14/12/2011	1
1	742082	18.349.951.0001/36	100000,00	30500,00	-	0	25/06/2010	20/02/2011	1
1	742090	51.842.177.0001/76	100400,00	4400,00	-	96000	25/06/2010	19/02/2011	1
1	742092	12.421.137.0001/07	104500,00	4500,00	100000	100000	25/06/2010	19/07/2011	2
1	742093	41.522.376.0001/43	106000,00	6000,00	100000	100000	25/06/2010	18/08/2011	1
1	742094	88.585.518.0001/85	104500,00	7000,00	97500	97500	25/06/2010	20/08/2011	1
1	742095	25.061.722.0001/87	100000,00	5000,00	95000	95000	25/06/2010	21/07/2011	2
1	742096	08.786.626.0001/87	105000,00	5000,00	-	0	23/06/2010	19/08/2011	1
1	742097	01.223.916.0001/73	179000,00	10000,00	169000	169000	25/06/2010	17/12/2011	1
1	742098	08.883.217.0001/07	105000,00	5000,00	100000	100000	25/06/2010	21/07/2011	2
1	742099	08.789.737.0001/47	105000,00	5000,00	-	0	25/06/2010	16/04/2012	1
1	742100	16.945.990.0001/70	105000,00	5000,00	100000	100000	25/06/2010	18/08/2011	1
1	742101	11.361.235.0001/25	105000,00	5000,00	-	0	25/06/2010	14/03/2012	1
1	742102	63.761.902.0001/60	105000,00	5000,00	100000	100000	27/06/2010	18/08/2011	1
1	742103	05.282.801.0001/00	209000,00	9000,00	-	0	25/06/2010	30/04/2012	1
1	742104	01.613.169.0001/80	115000,00	15000,00	100000	100000	25/06/2010	19/07/2011	1
1	742105	18.278.069.0001/47	103500,00	33500,00	70000	70000	25/06/2010	13/08/2011	1
1	742107	08.700.684.0001/46	104200,00	4200,00	100000	100000	25/06/2010	18/08/2011	4

1	742108	07.891.682.0001/19	109850,00	10000,00	-	0	25/06/2010	21/03/2012	1
1	742109	01.613.077.0001/08	141800,00	66800,00	-	75000	25/06/2010	22/01/2011	1
1	742110	08.629.446.0001/91	106000,00	6000,00	-	100000	25/06/2010	20/01/2011	1
1	742111	04.329.736.0001/69	1419000,00	129000,00	-	0	25/06/2010	12/03/2012	1
1	742112	13.845.896.0001/51	107000,00	7000,00	100000	100000	25/06/2010	18/08/2011	1
1	742113	01.612.490.0001/40	136700,00	36700,00	100000	100000	25/06/2010	15/07/2011	2
1	742116	11.358.116.0001/13	116000,00	16000,00	100000	100000	27/06/2010	17/08/2011	1
1	742117	54.724.802.0001/73	110000,00	10000,00	100000	100000	26/06/2010	14/10/2011	1
1	742118	01.068.030.0001/00	105050,00	5050,00	100000	100000	26/06/2010	29/12/2011	1
1	742119	12.247.268.0001/01	104500,00	4500,00	100000	100000	26/06/2010	23/10/2011	1
1	742120	18.414.599.0001/75	105050,00	5050,00	100000	100000	25/06/2010	25/07/2011	2
1	742121	08.940.694.0001/59	209000,00	9000,00	-	200000	25/06/2010	21/01/2011	1
1	742122	08.916.124.0001/23	116500,00	16500,00	-	0	26/06/2010	09/03/2012	1
1	742123	08.738.916.0001/55	105000,00	5000,00	100000	100000	28/06/2010	18/10/2011	1
1	742124	76.167.717.0001/94	104166,70	4166,70	100000	100000	29/06/2010	30/07/2011	3
1	742126	08.349.102.0001/29	208500,00	8500,00	-	200000	27/06/2010	03/02/2011	1
1	742128	13.891.544.0001/32	105000,00	5000,00	100000	100000	26/06/2010	15/10/2011	1
1	742129	01.612.636.0001/57	105000,00	5000,00	-	0	26/06/2010	17/03/2012	1
1	742130	14.126.981.0001/22	100000,00	5000,00	-	0	26/06/2010	11/03/2012	1
1	742132	24.176.307.0001/06	105000,00	5000,00	-	0	28/06/2010	11/04/2012	1
1	742133	18.404.962.0001/71	105000,00	30000,00	-	0	26/06/2010	20/03/2012	1
1	742134	09.145.368.0001/12	105000,00	5000,00	-	0	27/06/2010	28/04/2012	1
1	742136	45.301.264.0001/13	225000,00	25000,00	-	0	26/06/2010	11/03/2012	1
1	742137	08.873.226.0001/09	105000,00	5000,00	-	0	27/06/2010	21/03/2012	1
1	742218	07.414.931.0001/85	112500,00	12500,00	-	100000	29/06/2010	11/02/2011	1
1	742219	07.623.077.0001/67	274400,00	24400,00	250000	250000	26/06/2010	19/07/2011	2
1	742220	08.865.636.0001/08	105000,00	5000,00	100000	100000	28/06/2010	19/07/2011	2
1	742222	11.358.157.0001/00	110000,00	10000,00	100000	100000	26/06/2010	17/08/2011	1
1	742225	12.264.230.0001/47	326100,00	176100,00	150000	150000	27/06/2010	13/08/2011	1
1	742233	76.970.326.0001/03	209000,00	9000,00	200000	200000	26/06/2010	19/07/2011	2
1	749261	01.172.500.0001/73	306870,01	15570,74	-	0	17/09/2010	13/01/2012	1
1	742508	10.565.000.0001/92	100000,00	10000,00	-	90000	28/06/2010	19/02/2011	1
1	742510	01.615.653.0001/48	105000,00	5000,00	100000	100000	28/06/2010	20/07/2011	1
1	742512	06.554.877.0001/00	105000,00	5000,00	100000	100000	01/07/2010	20/07/2011	1

1	742514	08.144.784.0001/33	150500,00	7500,00	-	0	28/06/2010	19/03/2012	1
1	742523	12.367.892.0001/42	105000,00	5000,00	100000	100000	29/06/2010	27/07/2011	2
1	742527	05.770.905.0001/64	334000,00	34000,00	-	0	28/06/2010	16/01/2012	1
1	742528	13.758.313.0001/55	111500,00	11500,00	-	100000	28/06/2010	21/01/2011	2
1	742529	13.717.798.0001/39	100000,00	20000,00	80000	80000	30/06/2010	06/08/2011	1
1	742536	13.922.554.0001/98	105000,00	5000,00	100000	100000	28/06/2010	07/08/2011	2
1	742542	12.250.916.0001/89	212000,00	12000,00	200000	200000	29/06/2010	20/07/2011	2
1	749124	07.847.976.0001/43	333333,33	33333,33	-	0	16/09/2010	28/12/2011	1
1	743168	05.662.046.0001/90	306639,80	30672,63	-	275967,17	30/06/2010	20/03/2011	1
1	743324	05.589.348.0001/80	99298,08	66236,64	66000	66000	02/07/2010	08/12/2013	1
1	749118	36.404.374.0001/10	322995,00	32995,00	290000	290000	17/11/2010	13/07/2011	1
1	743421	13.828.496.0001/38	104200,00	4200,00	-	0	01/07/2010	17/03/2012	1
1	743426	13.698.782.0001/26	105000,00	5000,00	-	100000	29/06/2010	20/02/2011	1
1	743434	13.100.102.0001/20	105000,00	5000,00	100000	100000	29/06/2010	19/07/2011	1
1	743435	01.615.422.0001/34	105000,00	5000,00	100000	100000	01/07/2010	19/07/2011	1
1	743440	46.670.931.0001/06	105000,00	5000,00	-	100000	29/06/2010	20/02/2011	1
1	743445	08.917.106.0001/66	210000,00	10000,00	-	200000	29/06/2010	20/02/2011	1
1	743447	08.928.517.0001/57	115000,00	15000,00	100000	100000	01/07/2010	19/07/2011	1
1	743448	01.613.283.0001/00	105000,00	5000,00	100000	100000	30/06/2010	28/07/2011	1
1	743558	35.561.471.0001/53	105000,00	5000,00	-	0	29/06/2010	26/03/2012	1
1	743583	01.612.512.0001/71	105000,00	5000,00	-	100000	29/06/2010	20/02/2011	1
1	749115	47.745.351.0001/95	320570,00	32057,00	-	288513	13/09/2010	02/02/2011	4
1	749114	47.745.351.0001/95	2096164,98	209616,50	-	1886548,48	10/09/2010	13/04/2011	1
1	748755	05.317.514.0001/99	225000,00	22500,00	-	202500	24/08/2010	05/02/2011	1
1	748658	44.791.994.0001/87	2516434,00	318934,00	1197500	2197500	19/08/2010	10/08/2011	1
1	748655	08.518.149.0001/79	2000000,00	100000,00	-	1900000	20/08/2010	30/04/2011	1
1	744018	04.685.236.0001/60	180000,00	30000,00	-	150000	01/09/2010	18/02/2011	4
1	748506	05.970.767.0001/67	418000,00	18000,00	-	400000	01/11/2010	21/01/2011	1
1	748399	08.313.626.0001/60	104000,00	4160,00	-	0	16/08/2010	15/12/2011	1
1	744045	08.884.066.0001/01	105000,00	5000,00	100000	100000	01/07/2010	21/07/2011	1
1	744048	07.673.114.0001/41	105000,00	5000,00	-	100000	30/06/2010	10/02/2011	1
1	748351	04.259.831.0001/33	1104238,00	110423,80	-	993814,2	20/08/2010	26/04/2011	1
1	744050	11.097.375.0001/38	105000,00	5000,00	100000	100000	30/06/2010	17/08/2011	1
1	744051	08.948.697.0001/39	210000,00	10000,00	-	200000	30/06/2010	20/01/2011	1

1	744053	06.553.697.0001/04	105000,00	5000,00	-	0	01/07/2010	18/03/2012	1
1	748322	05.241.493.0001/75	203130,00	8130,00	-	0	03/08/2010	21/12/2011	1
1	744087	01.612.638.0001/46	105000,00	5000,00	100000	100000	01/07/2010	18/08/2011	3
1	744110	10.091.528.0001/77	220000,00	20000,00	200000	200000	30/06/2010	15/08/2011	1
1	748310	05.595.910.0001/88	2223000,00	222300,00	-	2000700	04/08/2010	17/02/2011	1
1	748248	03.638.112.0001/60	781340,00	78840,00	702500	702500	25/10/2010	12/07/2012	1
1	748071	47.266.572.0001/80	100000,00	20000,00	-	0	18/08/2010	15/12/2011	1
1	747957	08.262.493.0001/40	2222222,00	222222,00	-	2000000	09/07/2010	31/03/2011	1
1	747954	04.785.175.0001/02	2222000,00	222200,00	-	1999800	12/07/2010	13/03/2011	1
1	747907	05.932.304.0001/00	963670,00	38670,00	-	925000	09/07/2010	15/03/2011	1
1	747905	05.932.304.0001/00	963670,00	38670,00	-	925000	09/07/2010	15/03/2011	1
1	746801	45.279.635.0001/08	282338,16	28233,82	-	254104,34	02/07/2010	31/12/2012	1
1	746766	08.783.132.0001/49	108210,00	10850,00	-	97360	02/07/2010	20/03/2011	1
1	745130	13.811.476.0001/54	202175,00	8125,00	-	194050	01/07/2010	20/02/2011	1
1	744919	17.125.444.0001/56	105000,00	5000,00	100000	100000	01/07/2010	16/09/2011	1
1	744953	00.998.859.0001/31	331334,00	33134,00	-	0	01/07/2010	15/12/2011	1
1	745087	05.478.007.0001/37	114700,00	11470,00	-	103230	02/07/2010	20/10/2011	1
1	745037	18.428.839.0001/90	324390,00	32439,00	-	291951	02/07/2010	20/01/2012	1
3	TCS 05/2011	05.482.692.0001/75	150.000	-	150.000	0	13/05/2011	13/07/2011	-
3	TCS 06/2011	00.038.174.0001/43	97.209	-	97.209	0	30/06/2011	30/09/2011	4
3	TCS 07/2011	01.567.601.0001/43	200.000	-	182.064	0	30/06/2011	30/12/2011	-
3	TCS 13/2011	00.038.174.0001/43	1.798.448	-	389.448	0	15/12/2011	15/12/2012	1
3	TCS 14/2011	00.038.174.0001/43	1.245.139	-	564.379	0	15/12/2011	15/12/2012	1
3	TCS 15/2011	83.899.526.0001/82	1.032.000	-	1.032.000	0	09/12/2011	30/06/2013	1

**LEGENDA**

**Modalidade:**

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

**Situação da Transferência:**

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 -Arquivado

Fontes: Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças – CGPOF/MTur e Coordenação-Geral de Convênios – CGCV/MTur

Quadro A.7.1 – Modelo de Declaração de Inserção e Atualização de Dados no SIASG

**DECLARAÇÃO**

Eu, Simone Maria da Silva Salgado, CPF - 284.959.421-00, **COORDENADORA - GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**, declaro para os devidos fins, que as informações que estão disponíveis no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG estão atualizadas, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010.

Brasília, 05 de março de 2012.

  
**SIMONE MARIA DA SILVA SALGADO**  
*Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos*

## ITEM 7 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 108/2010

Quadro A.7.1 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SIASG e SCONV

### DECLARAÇÃO

Eu, **EUGENIO DA COSTA ARSKY**, CPF nº483.204.551-20, **COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS**, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Destaco que as transferências relacionadas em anexo do relatório da UJ 540012 não cumpriram tais dispositivos motivados pela incapacidade técnica do SICONV no momento do pagamento ou de outro registro contábil, razão pela qual foram cadastradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, como medida saneadora.

Ressalto que o artigo 4º da Portaria Interministerial MP/MF/CGU-PR nº 534, de 30 de dezembro de 2009, revogou o Artigo 68 da Portaria Intermnisterial MP/MF/CGU-PR nº 127, de 29 de maio de 2008, desonerando a Administração Pública de registrar os convênios firmados e que ainda não tenham sido registrados desde a publicação da PRI 127/2008.

Brasília, 30 de março de 2012.



**EUGENIO DA COSTA ARSKY**

CPF: 483.204.551-20

Coordenador-Geral de Convênios

